ANNO XXXII. N. 27.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 1 DE FEVEREIRO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns: nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu' e Ouricury: a 13 e 28.
Goianna e Parahiba: segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal: nas quintas-feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE FEVEREIRO.
6 Lua nova as 7 horas, 23 minutos, 48 segundos da manhãa.
13 Quarto crescente aos 7 minutos e 48 segundos da manhãa.
20 Lua cheia a 7 hora, 30 minutos e 48 segundos da tarde.
29 Quarto minguante aos 19 minutos e 48 segundos da manhaa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
28 Segunda. O SS. Nome de Jesus: S. Cyrillo b.: S. Leonidas.
29 Terça. S. Francisco de Sales: S. Papias soldado m.
30 Quarta. Dedicação da Bazilica de S. Pedro dos Clericos.
31 Quinta. S. Pedro Nolasco: Ss. Cyro e Tacio mm.
1 Sexta. Jejum. S. Ignacio b. m.; S. Pronio presb.
2 Sabbado. ✱ Purificação da SS. Virgem Mãi de Deos.
3 Domingo da Quinquagesima. S. Braz b. m.: S. Celerino diac.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria Praça da Independencia ns. 6 e 8.

O proprietario desta folha, sempre solicito em promover o melhoramento da mesma, qualquer que seja o sacrificio que para isso tenha de fazer, pois ao seu interesse particular prefere a honra e gloria da provincia que o vio nascer, resolveu distribui-la tambem nos domingos, para deste modo proporcionar aos benignos leitores della mais uma recreação innocente e instructiva em tão festivos dias.

O *Diario* dos domingos sera' do mesmo formato que o dos dias uteis, mas tera' somente duas paginas em vez de quatro. Além do folhetim original denominado *Carteira*, cuja publicação sera' para elle transferida, conterá' um ou mais artigos sobre aquelles assumptos de que a redacção julgar mais conveniente tratar.

Dara' tambem as noticias recebidas na vespera de sua sahida, e transcrevera' de periodicos estrangeiros tudo quanto de mais importante publicarem relativamente a' litteratura, ás sciencias e ás artes.

Desejoso de agradar a um e outro sexo, o *Diario* dos domingos publicara', debaixo do titulo de *Leitura para as senhoras*, artigos proprios ou extrahidos, nos quaes ellas acharão instrucção e recreio. E para captar-lhes ainda mais a benevolencia, dara' de quando em quando a descripção dos vestidos, toucados e penteados mais em moda na capital desse paiz que todos de coração desejam visitar, por quanto o consideram com razão como o foco da civilisação e a terra classica do bom gosto.

Nenhum annuncio, nenhuma correspondencia que não seja noticiosa, nenhum expediente de repartição publica sera' publicado no *Diario* dos domingos, seja debaixo de que pretexto for.

Realisando tão importante quão dispendioso melhoramento, o proprietario desta folha não altera em nada as condições da respectiva subscripção, mas espera que seus concidadãos concorrerão de boa vontade a juda-lo.

O *Diario* de 3 do corrente sera' distribuido amanhãa.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO IMPERIO.

Sua Magestade o Imperador ha por bem ordenar que provisoriamente se observem no imperio as seguintes instrucções praticas organisadas pela repartição geral das terras publicas para execução dos arts. 14, 15, 17, 20, 21, 24, 28, 30, 32, 38, 39, 43 e 45 do regulamento de 8 de maio de 1854.

Art. 1. Na conformidade do art. 31 do regulamento de 8 de maio 1854, a base principal e suas parallelas devem ser traçadas com agulha; mas circumstancias especiaes do terreno podem tornar a declinação extremamente variavel, e assim a agulha ineficaz para marcar a direcção dessas linhas.

Então o inspector, seus ajudantes ou agrimensores empregarão outro qualquer instrumento, preferindo entre elles o theodolito, ou na falta deste um esquadro de agrimensor que dê approximação de 10'; tomando porem as necessarias cautelas para evitar que, em vez do verdadeiro parallelo terrestre que o regulamento manda traçar, não se percorra a perpendicular. O que se conseguirá collocando no plano do parallelo ao equador as hastes das bandeirolas.

Para que estas estejam nesse plano, proceda-se da maneira seguinte: do pé da ultima bandeirola fixada pela direcção dada pela agulha, meça-se na direcção NS verdadeiro para o lado do equador uma porção igual ao comprimento da bandeirola multiplicada pelo seno da latitude do lugar, e incline-se a mesma bandeirola de modo que o prumo pendente de sua extremidade superior caia no fim da porção medida.

Logo que a agulha deixe de ser actuada por aquellas circumstancias especiaes, e a declinação se conserve regular, deverá ser á risca executado o citado artigo.

Art. 2. No traço da base principal e bases de correcção, devendo haver o maior cuidado e exactidão, cumpre que de quatro em quatro leguas se façam observações de latitude.

Art. 3. A medição do meridiano e base principal, e bases de correcção, segundo o art. 41 do regulamento, deve ser feita com o basimetro de M. Porrò, e na falta deste instrumento com as reguas de que trata o art. 42, e que tem de ser fornecidas pelo governo.

Quando se empregarem estas reguas assentará cada uma sobre duas estacas, e serão bem niveladas, afim de que a ondulação do terreno não influa nas medições.

Em regra nunca se deixarão de empregar cinco reguas ao mesmo tempo; e pelo menus duas reguas desenvolvidas, e uma terceira completamente fechada, afim de que a extensão por ellas medidas tenha 10 ou 5 braças, e seja igual á que for medida por uma ou meia cadeia.

Art. 4. Na medição com a cadeia, se o terreno for horisontal, será esta bem tensa e parallela ao solo. Se o terreno for muito irregular poderá a medição fazer-se com o quarto da cadeia, que se conservará sempre horisontalmente.

Art. 5. Os pontos extremos de cada extensão medida por meia cadeia ou 5 reguas serão marcados no terreno por uma — fixa —; e para diminuir a probabilidade de erros, não se avaliará em braças a extensão das linhas medidas, mas sim em cadeias, que segundo o regulamento contem 10 braças.

Desta maneira 30 cadeias darão o comprimento de um dos limites de secção: 600, o de territorio, e de 25 em 25 cadeias se collocará um dos menores marcos de que trata o art. 14 do regulamento.

Para evitar-se a curvatura das cadeias, isto he, a catenaria, determina o regulamento que a medição das linhas em que se empregar este instrumento se faça com meias cadeias; mas isto não obsta a que a unidade tomada para a descripção seja a cadeia.

Art. 6. As meias cadeias e reguas diariamente serão na presença do escrevente, pelo inspector, ajudante ou agrimensor, confrontadas com o padrão de vara fornecido pelo governo.

As fracções de palmo serão medidas pela escala deste, fornecida tambem pelo governo, empregando-se um campasso de pontas muito finas, de modo que os quartos de linha, ou os 1|384 de palmo possam ser avaliados.

Art. 7. As fixas, de que acima se tratou, serão de ferro, e muito mais pesadas para o lado da ponta, afim de conservarem com facilidade a posição vertical.

O extremo superior terminará em annel, onde se atará um pedaço de qualquer panno de côr viva.

Cada turma de medidores será munida de 11 fixas; collocada uma destas no ponto de partida, as outras 10 serão entregues ao medidor que marchar na frente, o qual no fim de cada meia cadeia ou 5 reguas (conforme estiver servindo a cadeia ou regua) fixará uma no lugar em que terminar a mesma meia cadeia ou cinco reguas.

No progresso da medição, o medidor da retaguarda ira arrancando e guardando as fixas cravadas pelo outro; e este, quando tiver collocado a undecima gritará — dez —; e parará. Reunidos os dous medidores, contadas as fixas, para certificarem-se da medição das 10 meias cadeias ou 10 vezes cinco reguas, tomarão nota desta medição, lançando em uma pequena canana, que para este fim trarão, um grão de feijão, de milho, ou tento, etc., e tomando nota em caderno auxiliar, com que se fará depois a conferencia.

Feito isto, o medidor que estava na retaguarda, e que deverá conservar as 10 fixas que arrancou, avança para frente, e procederão ambos de maneira semelhante a que ficou determinada antecedentemente, com a unica differença de trocarem de funcções.

Semelhantemente procederão dahi em diante, alternando os dous medidores na ordem da marcha, e no serviço de collocar e arrancar as fixas.

Art. 8. Sempre que os dous medidores tiverem medido a extação correspondente a 25 cadeias pararão, afim de que o inspector ajudante ou agrimensor, marque o ponto em que ella terminou, e mande fixar o respectivo marco de quarto de secção, secção ou territorio.

Art. 9. Determinando o regulamento de 8 de maio de 1854, nos arts. 14, 15, 18, 20, 21, 23 e 24, que na medição e demarcação ordinarias se colloquem marcos que denotem os vertices dos angulos dos territorios e secções, e dividam ao meio dos lados destas, e que nestes marcos e nas arvores e pedras que juntos delles estiverem ou se acharem nas linhas se façam tambem marcas e signaes, o maior cuidado e uniformidade deve haver na factura de taes signaes, afim de que estes monumentos se não confundam entre si, tornando-se assim inutil a despeza, trabalho e tempo consumidos na medição e divisão das terras devolutas. Para evitar-se este grande inconveniente serão observadas as regras seguintes:

1. Os marcos cravados nos limites dos territorios terão signaes diversos daquelles que designarem as linhas interiores do mesmo territorio; e o mesmo se observará a respeito das arvores e pedras que sobre as linhas e nas vizinhanças dos marcos forem assignaladas para indicarem os marcos; tornando-se assim arvores e pedras testemunhas.

2.ª Os marcos de pedra que o art. 14 do regulamento de 8 de maio de 1854 chama ainda maiores nunca terão menos de 2 palmos ou 16 pollegadas de altura, e as outras dimensões serão taes que seu volume não seja menor de 672 pollegadas cubicas, correspondente ao corpo que tiver 16 pollegadas de comprido, 14 de largura e 3 de espessura.

Nesses marcos se abrirão a escopro doze córtes horizontaes em cada quina ou lado, ficando os córtes dos lados e quinas oppostos ao N. S. L. e O.

3.ª Os marcos de pedra que o art. 14, já citado, chama *maiores* nunca terão mais de 14 pollegadas de altura e seu volume regulara' 504 per pollegada cubicas. Quando collocados dos limites dos territorios terão em dous angulos ou faces oppostas ao N. e S. ou L. e O. tantos córtes, feitos pela maneira acima dita, quantas forem as vezes 500 braças que o ponto distar do angulo N. e S. ou L. e O. do territorio, conforme se correr um meridiano ou parallelo.

4.ª Os marcos chamados *maiores*, de que se tratou na regra anterior, quando collocados nas linhas interiores do territorio, tendo a mesma grandeza daquelles, serão marcados nos quatro angulos ou faces oppostas ao N. S. L. e O. com tantos córtes quantas vezes 500 braças distarem elles dos limittes N. S. L. e O. do territorio.

5.ª Os menores marcos de *pedra* de que trata o mesmo art. 14 nunca terão mais de 12 pollegadas de comprimento ou altura o volume regulará por 360 pollegadas cubicas e serão marcados nas faces que olharem para S. e L. com a fracção ¼.

6.ª Os marcos de que tratam as regras 2.ª, 3.ª e 4.ª para serem com facilidade reconhecidos terão contiguas a si e aos lados L. O. duas outras pedras menores.

Além disto a distancia não maior de duas braças se levantara um pequeno monte de pedra secca e de base rectangular, tendo esta os lados na direcção do meridiano e parallelo. Estes montes testemunhas dos marcos terão de alto 3 palmos quando se referirem aos marcos de angulos de territorio, e 2 palmos quando se referirem aos dos angulos das secções.

7.ª Tambem junto aos marcos de que trata a regra antecedente, quando nas vizinhanças houver arvores, se escolherão as mais vizinhas, notaveis e de mais longa vida, e nellas se abrirão os signaes seguintes:

a— Se o marco pertencer a um angulo de territorio ou a seus limites se escolherá em cada secção, de que este angulo he commum, uma arvore nas condições acima, e nella não muito distante do chão, e a uma braça quando muito, se fará um escudo.

Na parte média deste se abrirá, com um instrumento cortante, um talho horizontal bem distincto e pronunciado. Por cima deste talho e no mesmo escudo, ou na casca da arvore, se insculpirão as lettras A. T. (iniciaes da Arvore Testemunha,) e os numeros do territorio, fileira e secção, com as iniciaes respectivas N. S. L. ou O. para distinguir completamente aquelles territorios e secções.

b—Nos angulos das secções internas se escolherão e marcarão tambem quatro arvores pela maneira acima indicada, fazendo-se porém dous talhos no meio do escudo em lugar de um só.

d—Se não houver arvores nas quatro secções de que o marco indica o angulo commum, e vizinhas a elle, se marcarão comtudo as que estiverem á distancia não maior de cincoenta braças; e neste caso, e quando não se encontre em qualquer das quatro secções contiguas ao marco arvore nas circumstancias acima indicadas, se achará com vallas um quadrado de que o ponto de intercepção das diagonaes seja o marco.

Os lados do quadrado terão uma braça de comprimento; a profundidade das vallas será de dous palmos, e se lançará nas suas bordas exteriores a terra que dellas se extrahir, formando assim uma continuação de talude, que deve ser revestida de gramma. As vallas terão a direcção do meridiano e parallelo. Em cada um dos angulos do quadrilatero se abrira uma cavidade de dous palmos de profundidade, e nelle se encontrarão pedras, carvão de madeira, uma estaca de boa madeira ou outro qualquer objecto que seja de difficil decomposição.

e—A pouca distancia do marco se levantara um pequeno outeiro conico de 3 palmos de altura. A terra e pedra para formar o cone será tirada do lugar vizinho, cuja distancia e direcção em relação ao marco será medida. A cava ou poço deve ser quadrangular, e uma de suas diagonaes, quando prolongada, passará pelo marco. O outeiro deve ser formado de maneira que se não desmorone com facilidade; para isto não deve entrar em sua construcção hervas, ramos, madeira, etc., que, decompondo-se, deixem intersticios, diminuam a adhesão das terras, e facilitem assim o desmoronamento.

Se as terras fôrem de alluvião e fracas, de maiores dimensões devem ser os cones, e sua superficie convem que seja revestida de gramma, etc.

A localidade do monticulo e do poço deve ser determinada em relação ao marco, e escolhida e preparada de modo que não seja atacada pela corrente de aguas.

f—Devendo tambem ser marcadas as pedras que se acharem nas vizinhanças dos marcos, e sendo difficil gravar nellas lettras e algarismos, se fara nas faces que olharem para o N. e O. o numero de incisões correspondente ao de vezes 500 braças que distar dos limittes dos territorios, quando a pedra pertencer a alguma linha interna do territorio; quando porém fôr relativa ao limitte do territorio se fará na face que olhar para o S. ou O. conforme se correr o meridiano ou parallelo, o numero de incisões correspondento ao de vezes 500 braças que distar o marco do angulo S. ou O. do mesmo territorio.

Se as pedras porem estiverem sobre a linha, e alguma cousa distantes dos marcos, se insculpirão os signaes X, XI, conforme a linha fôr ou não limitte de territorio.

Art. 10. Se nos terrenos que se tiver de medir, demarcar e descrever, não houver pedras para marcos, serão estes feitos de madeiras de lei, e das de maior duração. Neste caso os marcos collocados de 6,000 em 6,000 braças, isto he, nos vertices dos angulos dos territorios, terão 24 pollegadas enterradas, e outras 24 pollegadas fora da terra. Da parte descoberta será aplainada em quatro faces octogonaes um palmo contiguo ao extremo superior, que sera aplainado do mesmo modo, afim de com facilidade se poder insculpar as lettras e signaes de que abaixo se trata.

Art. 11. Estes marcos serão collocados verticalmente e ficarão bem encravados, apertanto-se a terra e juntando-se-lhe alguma pedra, se a houver na vizinhança.

Art. 12. As faces applainadas de que trata o art. 10 terão de largura 4 pollegadas, e em cada uma dellas, segundo a secção para que estiver voltada, se insculpirão os numeros e iniciaes do territorio, fileira e secção fronteira, e as iniciaes que designam a posição em relação ao meridiano e base.

N
No topo superior se traçará a figura O-I-L de mo-
S
do que os traços desta e os das lettras tenham uma linha de profundidade, a diagonal N. S. esteja na direcção do meridiano, e a L. O. na do parallelo terrestre.

Cada uma das faces do marcos olhara para um dos quatro territorios e secções a que o mesmo marco he commum.

Art. 13. Se o territorio fôr isolado se collocará o marco diagonalmente, como fica determinado, mas somente se marcará a face que olhar para o mesmo territorio, ficando as outras faces limpas para nellas se insculpirem as respectivas iniciaes e numero dos territorios vizinhos quando se medirem.

Art. 14. Os marcos médios de madeira, isto he, os que designam os angulos das secções, terão 20 pollegadas bem enterradas, e outras 20 fóra da terra.

Estas 20 pollegadas serão aplainadas em quatro faces octogonaes.

Serão tambem collocados diagonal e verticalmen-
N
te, e no topo terão a figura O-I-L olhando cada la-
S
do da figura e face do marco para uma das quatro secções, de que o angulo que se estiver marcando he commum.

Em cada face voltada para uma das quatro secções contiguas se insculpirão as iniciaes da secção, territorio e fileira com os respectivos numeros e lettras que indiquem a posição relativa ao meridiano e base.

Art. 15. Se o marco médio de madeira não fôr commum a quatro secções, se marcarão somente as faces que olharem para as secções medidas; as outras faces serão marcadas quando se proceder a medição e demarcação das outras secções contiguas.

Art. 16. Os marcos menores de madeira terão 16 pollegadas enterradas e bem cravadas, e outras 16 pollegadas fóra da terra.

Nesta ultima parte e junto ao topo superior serão lavradas em esquadria quatro faces, tendo cada uma quatro pollegadas de largura.

Estes marcos serão postos tambem diagonalmen-
N
te, e no topo se insculpirá a figura O-I-L como se
S
tem determinado para os outros, e na face que olhar para o S. E. se insculpirá a fracção 1|4, sem mais lettra e signal algum.

Art. 17. Além das iniciaes e numeros das faces e figuras nos topos terão os marcos maiores e médios, isto he, os que denotam angulos de territorios e secções, os seguintes signaes:

I.—Nos marcos maiores, isto he, os dos angulos dos territorios, se abrirão doze talhos em cada uma de suas quatro quinas ou angulos solidos.

II.—Nos marcos médios, isto he, os dos angulos de secções, que estiverem nos limites dos territorios, se abrirão nas quinas ou angulos solidos que olharem para o N. e S. ou L. e O. tantos talhos quantas vezes 500 braças os ditos marcos médios distarem dos extremos N. e S. ou L. e O. do territorio, conforme o limite que se estiver medindo e demarcando fôr um meridiano ou parallelo.

III.—Dos marcos médios, porém, que estiverem nas linhas interiores do territorio, se marcarão as quatro quinas ou angulos solidos com tantos talhos quantas vezes quinhentas braças os ditos marcos distarem dos quatro limites do territorio para que olharem.

Art. 18. Junto dos marcos de madeira de que se tratou nos artigos 10 a 15 se marcarão arvores e pedras, como se determinou no artigo 9, regra setima, relativo aos marcos de pedra.

Na falta de arvores em uma ou mais das quatro secções contiguas ao marco se farão as vallas, excavações, poços e pequenos montes, como se acha determinado no artigo 9, regra setima.

Art. 19. Sendo interrompidas as linhas de medição, ou os limites dos territorios e secções, pelo encontro de obstaculos naturaes, se collocara um marco de madeira no ponto em que chegar a linha junto ao dito obstaculo.

Este marco terá tres palmos enterrados, e outros tres fóra da terra. Metade desta extensão será lavrada em tres faces, isto he, em prisma triangular, cuja base seja o tope, que será um triangulo equilatero.

Uma das faces conterá a linha que se estiver medindo, e na mesma face se fará um talho horizontal com as iniciaes N. S. ou L. O., conforme a linha que se estiver correndo fôr um meridiano ou parallelo.

Art. 20. Transposto o obstaculo, devendo a linha continuar na mesma direcção no ponto da partida, que sera o mais proximo possivel do mesmo obstaculo, se collocará um marco de madeira igual ao antecedente, e com os mesmos signaes.

Arvores testemunhas serão marcadas com tres talhos, olhando para o marco e mais vizinhanças deste.

Por este modo se reconhecerão em qualquer tempo os pontos de interrupção da linha pelo obstaculo, e esta ficará determinada.

Art. 21. Se os obstaculos forem rios navegaveis que dividam as secções, segundo o artigo 38 do regulamento de 8 de maio de 1854, nos pontos das suas margens encontradas pela linha se collocarão marcos semelhantes aos do artigo antecedente, tendo, porém, quatro palmos de comprimento, dos quaes palmo e meio será solidamente encravado na terra.

As arvores testemunhas destes ultimos marcos em lugar de tres talhos terão quatro, e nellas se gravará o numero das secções, territorios, fileiras, que tiverem por limite commum a linha que se estiver correndo.

Em falta de arvores em uma ou mais secções contiguas se construirão os pequenos montes testemunhas da mesma fórma e dimensões que os do artigo 9; mas serão assentados em base triangular de que uma das faces, se prolongada fosse, encontraria o marco.

Art. 22. Na hypothese dos artigos 28 a 30 do regulamento de 8 de maio de 1854, impossivel he dar regras praticas para todos os casos que occorrerem, pois são tantos e tão variaveis que só á vista de um reconhecimento prévio, posto que muito ligeiro, se poderá determinar o que convenha fazer.

Entretanto no projecto de medição e divisão que o inspector geral he obrigado a fazer pelo artigo 31 do regulamento de 8 de maio de 1854, devera ter em vista formar as secções sobre os rios navegaveis de voltas muito curvas, lagos navegaveis e costas de mar, de modo que a maxima quantidade possivel de secções tenha servidão para estes rios, lagos e costas. Comtudo, em caso algum a frente sobre os rios, lagos e costas podera ser menor do que a decima parte da linha do fundo.

Em geral as linhas da frente serão tangentes as curvas, e as do fundo normaes.

Art. 23. Em consequencia da convergencia dos meridianos para os polos os limites N. e S. dos territorios que no principio da medição, isto he, na intersecção do meridiano e base principaes distam entre si 6,000 braças, se approximarão ou se apartarão, segundo se proseguir para o S. ou N. da mesma base; e se alguma correcção se não fizer, os territorios e secções se afastarão cadavez mais do quadrado de 6,000 braças, affectando a fórma de trapezios, cujos lados parallelos progressivamente iriam differindo cada vez mais em grandeza.

Para obviar este inconveniente determina o regulamento de 8 de maio que se tracem novas bases que se chamam bases de correcção, sempre que se der a hypothese ahi considerada.

Então, sobre o ultimo parallelo, limite do territorio incluido entre os meridianos que partem da base principal, se fará nova medição das 250, 500 e 6,000 braças, collocando-se em cada um dos extremos destas extensões marcos, como abaixo se explica.

Este parallelo ou base de correcção será verificado por observações e calculos de latitude, e rectificado.

Art. 24. Os marcos collocados sobre as bases de correcção nos angulos dos territorios e secções que ahi se fecham, serão da mesma grandeza e fórma que os das respectivas classes collocados nos outros limites dos territorios; nunca, porém, serão postos diagonalmente, mas as arestas do topo e as faces estarão na direcção do miridiano e parallelo.

Art. 25. Se o marco sobre a base de correcção pertencer a um ou dous territorios que ahi se fechem, se marcarão as duas faces que olharem para L. e O. com o respectivo numero e iniciaes dos territorios, fileiras e secções, e nas quinas ou angulos solidos se farão 13 talhos. Junto delles se marcarão arvores e pedras, e se farão os pequenos montes, poços, valles, etc., como se determinou nos artigos 9 a 18.

Art. 26. Se o marco collocado na base de correcção pertencer ao angulo de um ou dous territorios, que principiem na mesma base de correcção, sera em tudo igual ao anterior, collocado da mesma maneira e semelhantemente marcado; tendo, porém, quatorze talhos.

Os pequenos montes, valles, etc., serão tambem feitos da mesma maneira; as arvores, porém, alem dos signaes determinados, terão no escudo ou casca, e por baixo do talho horizontal, as iniciaes B. C (base de correcção.

Art. 27. Se os marcos collocados sobre a base de correcção forem de pedra, serão em tudo iguaes aos das respectivas classes collocados nos limites dos territorios, como se determinou nos arts. 9 a 19; em lugar porem de terem 12 talhos nas quinas ou faces terão os que pertencerem aos territorios que se fecham na base de correcção, 13 talhos: e os que pertencerem aos territorios que ahi começam, 14 talhos.

Art. 28. Nas visinhanças de quaesquer marcos de angulos de territorios e secções, e mesmo nos dos pontos de intercepção das linhas pelos obstaculos naturaes, se plantarão sementes de arvores que na localidade melhor prosperarem, e principalmente as de arvores fructiferas, afim de servirem de um indicio mais que indique o lugar do marco, possa este ser com mais facilidade encontrado, e determinados e claros se conservem os limites dos territorios e secções.

Art. 29. Devendo os memoriaes fornecerem elementos para a formação dos diagrammas e calculo das áreas dos territorios secções, e suas fracções; e sendo a fonte dos esclarecimentos para no terreno se distinguirem entre si em qualquer tempo, e sem novos exames, suas qualidades e propriedade e preço da braça quadrada, segundo o art. 14 paragrapho 2 da lei de 18 de setembro de 1850, preciso he que taes livros contenham fiel e precisa descripção de todos os actos e observações que os inspectores-geraes seus ajudantes e agrimensores praticarem, na conformidade dos regulamentos de 30 de janeiro e 8 de maio de 1854.

Serão portanto os memoriaes escriptos nitidamente sem breves, borrões, emendas, raspaduras, ou entrelinhas; em linguagem precisa e clara, de modo que não possa haver equivoco nas figuras, letras, algarismos, palavras ou sentido.

Art. 30. Haverá 9 especies de memoriaes, servindo cada uma dellas para o lançamento dos actos e observações da linha a que he destinada.

Art. 31. Os da primeira especie serão reservados somente á medição, demarcação e descripção do meridiano e base principaes, e das circumstancias do terreno vizinho mandadas notar pelo art. 45 do regulamento de 8 de maio de 1854.

Nestes memoriaes se lançará o comprimento das partes das linhas entre as tres especies de marcos de que trata o artigo 14 do citado regulamento. Não se omittirá a descripção clara e precisa da forma e qualidades dos marcos, diametro e altura approximada das arvores testemunhas, e dos signaes, lettras, numeres gravados nos mesmos marcos, arvores e nas pedras vizinhas. A distancia e direcção em que taes arvores e pêdras ficam em relação aos marcos devem tambem ser notadas no memorial, bem como o nome, diametro e altura approximada de arvores notaveis e pedras que se encontrarem no meridiano e base principaes, e suas distancias aos marcos mais vizinhos.

Nos memoriaes tambem se lançara a descripção da altura, diametro, junto a base, dos pequenos montes testemunhas, das materias de que são formados, das vallas, cavas, materias nestas enterradas, poços etc. e da distancia e direcção em que ficam em relação ao marco.

Haverá tambem nos memoriaes declaração dos cursos de aguas, grandes vallas naturaes, valles, outeiros e montanhas porque passarem as linhas, e da qualidade do solo, das madeiras, mineraes etc.

Estas declarações, notas e descripções que principiarão pela data em que se fizerem as respectivas medições, serão relativas a cada 500 braças lado das secções; e serão separadas taes declarações, notas e descripções de cada 500 braças por um forte traço de tinta.

Art. 32. As notas ou declarações das observações e calculos para a verificação diaria da declinação da agulha, para conhecimento de longitude e latitude da intercepção do meridiano, bases principaes, e as de todas as outras observações e calculos que se fizerem para traçar as mesmas meridiana e base principaes, largura dos rios navegaveis, lagos etc., continuação das linhas interrompidas pelos obstaculos naturaes, avaliação da altura sobre o nivel do mar, dos lugares mais elevados, serão lançados em memoriaes de outra especie, que terão o nome de — memorial geodesico.

No memorial do artigo 31 em frente da descripção de cada uma das 500 braças ou lados de secções se fara' uma chamada para a pagina e julgar correspondente do memorial geodesico, notando-se o numero da respectiva pagina em que se acham as notas relativas a tal lado, e o lugar dellas pelas letras do alphabeto (a) (b), etc.

No memorial geodesico, em frente das notas dos calculos e observações relativas a cada 500 braças, se escrevera' o numero da pagina do outro memorial em que ellas se acham prescriptas.

Assim os dous memoriaes se corresponderão, e sera' facil conhecer os pontos de cada uma das linhas em que se tem feito observações astronomicas, barometricas, thermometricas e medições trigonometricas.

Estes pontos devem ser designados nos diagrammas pelas mesmas letras, postas na margem das respectivas notas dos memoriaes.

Art. 33. A descripção das bases de correcção sera' feita em memoriaes distinctos, e semelhantes aos das especies dos arts. 31 e 32 destas instrucções.

Art. 34. Tambem em duas especies de memoriaes semelhantes se fara' a descripção das linhas exteriores dos territorios.

Art. 35. A descripção das linhas interiores do territorio sera' semelhantemente feita em dous memoriaes.

Art. 36. Devendo o inspector geral, segundo o artigo 48 do regulamento de 8 de maio de 1854, organisar o memorial geral dos territorios de modo que a cada uma de suas secções corresponda sua descripção completa com todas as declarações exigidas pelo mesmo regulamento, havera' mais um memorial geral em que por ordem de territorios e secções se lançarão as diversas notas dos memoriaes de que se tem tratado.

As que forem relativas aos memoriaes geodesicos serão lançadas resumidamente no memorial geral, fazendo-se porem e a margem uma chamada para a pagina e lugar do dito memorial geodesico donde forem extrahidas.

Art. 37. Os memoriaes conterão principalmente as notas relativas aos objectos seguintes:

1.° Descripção exacta da forma, qualidade e posição do marco e das testemunhas.

2.° Comprimento exacto das partes das linhas interceptadas pelos diversos marcos, arvores, pedras e grandes vallas naturaes, fazendo-se menção do ponto de partida, e o modo de medição, se com a cadêa, reguas ou basimetro, se com a agulha, ou se com qualquer outro instrumento.

3.° O nome, diametro junto a raiz, e altura approximada de todas as arvores testemunhas, e das que se acharem sobre as linhas, declarando-se a direcção e distancia em relação ao marco mais proximo.

4.° A natureza dos materiaes de que se compõem os pequenos montes, a circumstancia de estarem nas condições determinadas por estas instrucções.

A direcção e distancia em que o centro de sua base e os dos poços ficam em relação ao marco. A qualidade dos objectos enterrados nos angulos das vallas, e a das sementes das arvores plantadas.

5.° As distancias dos pontos de intercepção, tanto a' entrada como a' sahida, das diversas linhas com posses, bemfeitorias, obstaculos naturaes, rios, lagos e outras massas consideraveis de agua, pantanos, bosques, terrenos aridos, mencionando a direcção de suas margens ou contornos nas vizinhanças dos pontos de intercepção: bem como a distancia em que se começar a subir, chegar ao alto, principiar e acabar de descer qualquer outeiro ou serra, mencionando sua direcção, fórma e altura calculada em palmos sobre o nivel do mar, e sobre os terrenos vizinhos.

6. Todos os rios, bahias e outras aguas permanentes ou que parecerem taes que as linhas atravessarem, a distancia entre os pontos de intercepção das mesmas linhas com as margens destes rios, etc., a largura delles no ponto de entrada das linhas, profundidade e correnteza das aguas nesse ponto.

7. A superficie do solo, se plana, ondulada ou montanhosa.

8. O terreno, se da 1.ª, 2.ª ou 3.ª formação; para que cultura ou industria se presta; e qual o preço da braça quadrada na forma do art. 14 da lei de 18 de setembro de 1850, e do art. 45 do regulamento de 30 de janeiro de 1854.

9. Madeiras, as differentes qualidades, se em abundancia, e quaes predominam, ou a qualidade da vegetação.

10. Terras baixas, se seccas e estereis, ou humidas e pantanosas; e sendo sujeitas á inundação, até que altura, e por que tempo ficam alagadas.

11. Fontes e nascentes, se puras, salinas, ou mineraes, e o curso que tomam suas aguas.

12. Lagos, sua extensão e profundidade, natureza e elevação de suas margens, e das aguas, se puras ou estagnadas.

13. Melhoramentos materiaes, povoações, aldêas, e casas, campos artificiaes e outras bemfeitorias; indicação para estabelecimento de povoações, aldêas de indios, fortificações, arsenaes, e servidões publicas.

14. Jazida de carvão, de metaes e outros quaesquer mineraes, descrevendo sua qualidade, extensão, e as excavações que se tenham feito para conhecê-lo, as fontes e terrenos salinos.

Todas as informações fidedignas que se poderem obter sobre estes objectos, quer fiquem nas linhas de medição, quer não, farão parte das notas dos memoriaes.

15. Estradas e caminhos, suas direcções, lugares donde partem e para onde se dirigem. As estradas e caminhos que se devem fazer.

16. Corredeiras e quaesquer quédas de agua, e sua altura expressa em palmos.

17. Curiosidades naturaes, fosseis interessantes, petrificações, restos organicos; obras antigas, como monumentos, fortificações, povoações, reprezas, diques, etc.

18. A declinação da agulha observada diariamente; e nos pontos em que ella variar.

19. Conferencia dos agrimensores nos pontos recommendados pelo artigo 26 do regulamento de 8 de maio de 1854.

20. Os terrenos que devem ser reservados para a marinha, na conformidade do art. 12 da lei de 18 de setembro de 1850.

21. As notas de cada extensão de 500 braças ou lados de secções serão escriptas na localidade dellas, nada deixando-se para ser conservado somente de memoria.

Os agrimensores no fim de cada 3,000 braças de cada uma das linhas, e o inspector e seus ajudantes no fim de 6,000 braças, daquella que o regulamento de 8 de maio lhes incumbe medir, farão a descripção de qualquer objecto relativo ao territorio ou quarto do territorio que julgarem util, e fecharão estas informações ou descripções com a exposição geral do paiz, seu solo, condições geologicas, madeiras, mineraes, aguas, etc.

Nos memoriaes geodesicos se notarão todas as medidas angulares e lineares que servirem de dados aos calculos, e os resultados destes. Nunca se omittirá a declaração do processo para conhecimento das latitudes, longitude dos lugares recommendados no regulamento de 8 de maio, e nestas instrucções, do traço do meridiano, e bases principaes e bases de correcção, a do que se tiver seguido para a verificação da declinação da agulha e de todos os outros para ter a differença de niveis: da continuação das linhas quando interrompidas, da medição da largura dos rios, lagos, etc.

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1855.—*Luiz Pedreira do Couto Ferraz.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Decreto n. 1 676 de 14 de novembro de 1855.

Declara quaes os juizes que devem servir de adjuntos nos casos de suspeição posta ao juiz dos orphãos da côrte.

Hei por bem decretar que, nos casos de suspeição posta ao juiz dos orphãos da côrte, sirvam de adjuntos, conforme a ordenação liv. 1°, tit. 96, § 25, em primeiro lugar o juiz de direito da 1ª vara criminal, e em segundo lugar o juiz de direito da 2ª vara crime.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1855, trigesimo-quarto da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

Decreto n. 1710 de 31 de dezembro de 1855.

Declara que nas provincias da Bahia e Pernambuco sejam dous os escrivães especiaes do juizo de primeira instancia do commercio.

Hei por bem decretar que nas provincias da Bahia e Pernambuco sejam dous os escrivães especiaes do juizo de primeira instancia do commercio, ficando nesta parte derogado o art. 59 do decreto n. 1597 do 1° de maio do corrente anno.

José Thomaz Nabuco de Araujo, do meu conselho, ministro e secretario do estado dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio.— Com a rubrica de sua M. o Imperador. —*José Thomaz Nabuco de Araujo.*

MINISTERIO DA GUERRA.

Expediente do dia 11 de janeiro de 1856.

— Ao presidente da provincia de S. Pedro do Sul, declarando, em solução á representação, que acompanhou o seu officio n. 351, do coronel Manoel Luiz Ozorio, contra a deliberação da thesouraria de fazenda da provincia, por lhe ter mandado pagar sómente duas rações de forragens, que semelhante deliberação não foi regular, visto pertencer ao dito coroner tres rações de forragens, por ser de cavallaria; cumprindo que lhe mande pagar a que deixou de ser abonada, ficando na intelligencia que a duvida sobre ajuda de custo, que tambem deixou de ser-lhe paga, está decidida pela revogação do aviso de 25 de julho do mesmo anno.

— 14 —

Ao presidente da provincia de Pernambuco, communicando, para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca, que, por decreto de 10 do corrente mez, se concedeu troca entre si de corpos e companhias aos capitães Candido Leal Ferreira e Manoel Luciano da Camara Guarana, este do 10° batalhão de infantaria e aquelle do 8° da mesma arma.

— Ao mesmo, idem, que por decreto daquella data se concedeu igual graça aos capitães Antonio José Lança e Francisco José do Rozario, este do 2° batalhão de infantaria e aquelle do meio batalhão da Parahiba.

— Ao mesmo idem, idem, passou a aggregado na arma de infantaria, na conformidade do disposto no art. 2° § 1° n. 2 do decreto n. 260 do 1° de dezembro de 1841, o alferes do 1° batalhão da mesma arma Antonio Cardoso da Costa.

— Ao da do Ceara, em solução ao seu officio n. 30 de 24 de março de 1854, pedindo esclarecimentos acerca da verdadeira intelligencia que se deve dar ao vocabulo *Natural*, de que trata a lei de 2 de setembro de 1847, para reconhecimento dos cadetes do exercito, porque o conselho de averiguação nomeado para conhecer das provanças do soldado do meio batalhão da mesma provincia Francisco das Chagas Lira, acha duvida para dar sua definitiva opinião a respeito; se declara, em vista do que pondera o conselho supremo militar, a quem se ouvio, que tendo sido guardadas no processo de legitimação todas as formalidades substanciaes, he inteiramente inutil a distincção entre filhos naturaes, no sentido restricto, e filhos espurios: pelo que o dito soldado póde gozar do indulto que a lei lhe concede.

MINISTERIO DA MARINHA.

Expediente do dia 15 de janeiro de 1856.

— Ao quartel-general da marinha. — Marinha. Aviso de 15 de janeiro de 1856. Faz algumas declarações a respeito do tempo de serviço e das gratificações das praças da companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Mato-Grosso e das do respectivo corpo. — Rio de janeiro. Ministerio dos negocios da marinha, em 15 de janeiro de 1856. — Tendo levado ao alto conhecimento de S. M. o Imperador o officio n. 18 de 9 de julho do anno proximo passado, em que o presidente da provincia de Mato-Grosso, por motivo de representações do commandante da companhia de imperiaes marinheiros da dita provincia, pede que se lhe declare: 1.°, se deve ser contemplado o tempo que as praças da referida companhia serviram no exercito, para ser-lhe addicionado ao de serviço na mesma companhia; 2.°, se tem direito á gratificação maior que a terça parte do respectivo soldo as praças que completando 16 annos de serviço quizerem nelle continuar, tendo a precisa robustez; 3.°, se as praças que, havendo requerido e obtido sua escusa, por terem completado o tempo de serviço, e continuarem todavia voluntariamente e sem interrupção no mesmo serviço, tem direito á gratificação, uma vez que se compromettam a servir por um determinado tempo; houve por bem o mesmo augusto senhor, conformando-se com o parecer a este respeito emitido pelo conselho supremo militar em consulta de 17 do mez proximo preterito, declarar, por immediata resolução tomada sobre a mencionada consulta, em data de 12 do corrente, quanto ao primeiro ponto, que sendo explicita a provisão de 7 de dezembro de 1835, deve-se addicionar ao tempo de serviço que taes praças tiveram na companhia de imperiaes marinheiros aquelle em que serviram no exercito; acerca do segundo, que as praças de imperiaes marinheiros que, ou fôrem recrutadas ou tenham vindo da companhia addida de aprendizes, quando completarem 16 annos de serviço, e nelle quizerem continuar, estando com a precisa robustez, tem direito á gratificação de metade do soldo correspondente á sua respectiva classe, na conformidade do § 2.° do decreto n. 1465 de 25 de outubro de 1854; e pelo que toca ao 3°, que se as praças fôrem voluntarias e não procederem das companhias de aprendizes menores, serão obrigadas a servir por tempo de seis annos, se entrarem para o corpo em alguma das praças de marinheiro no primeiro anno, e por tempo de dez annos, se entrarem na praça de grumete e não passarem a de marinheiro dentro do primeiro anno; em qualquer destes casos, se quizerem continuar no serviço, gozarão da vantagem de mais um terço do soldo correspondente a sua classe, como gratificação, desde o dia em que declararem querer continuar no mesmo serviço, e da gratificação de metade do soldo, tambem correspondente, quando fizerem igual declaração findo o prazo de 16 annos; podendo ser estas declarações successivamente renovadas, nunca por menor tempo de um anno, e ficando entendido que aquellas que as não fizerem, concluido o tempo do engajamento, continuarão a servir sem ter direito ás gratificações, como tudo se acha determinado nos tres primeiros artigos do decreto n. 1465, acima mencionado: o que communico a V. S. para sua intelligencia e execução. Deos guarde a V. S.— *João Mauricio Wanderley.* — Sr. Joaquim José Ignacio.

Remetteu-se por copia ao conselho supremo militar, á contadoria geral da marinha, e ao presidente da provincia de Mato-Grosso.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 31 de janeiro de 1856.

ORDEM DO DIA N. 196.

O marechal de campo, commandante das armas, faz certo, para os fins convenientes, que, em virtude de ordem da presidencia, foi considerada em destacamento, e aquartelou-se hontem no Paraizo, uma das companhias do batalhão segundo de caçadores da guarda nacional do municipio do Recife sób o commando do Sr. capitão Pedro Tertuliano da Cunha, afim de coadjuvar a tropa de linha no pesado serviço da guarnição.

José Joaquim Coelho.

INTERIOR.

PARANA'.

Coritiba 8 de janeiro de 1856.

Nada tenho de muito importante a lhe communicar sobre os negocios desta provincia. Estamos sob o imperio da traquillidade publica. Quanto ao estado sanitario, he elle o mais lisongeiro possivel. He certo que na freguezia da Palmeira, em Campos Geraes, appareceu com caracter epidemico uma certa enfermidade a que se attribuiam symptomas de cholera-morbus; mas o Dr. José Candido da Silva Murici, que por ordem da presidencia partio para aquella freguezia em auxilio dos enfermos, acaba de chegar, e assegura que essa enfermidade cede ao mais ligeiro tratamento. Protanto, não temos de que nos assustar.

Já possuimos um theatro em Coritiba. Aqui chegou em dias do mez passado uma companhia dramatica dirigida pelo Sr. Domingos Martins de Souza. Em o 1° do corrente fizeram a sua estréa representando o *Luiz de Camões* do Sr. Burgain, e a 5 reappareceram com o *Dever e natureza*. Produziram essas peças grande effeito, o publico as applaudio com enthusiasmo, e ja se discutem mui soffrivelmente as questões dramaticas nesta nossa boa cidade.

O Sr. Domingos Martins de Souza he digno do nosso reconhecimento pela promptidão com que improvisou um theatro onde o não havia. Deos queira que o nosso *provisorio* se torne *permanente*. Veja se nos manda de la alguns cantores para termos tambem uma companhia lyrica.

Não se sabe aqui se o Sr. Pires da Motta aceitou a presidencia desta provincia. O Sr. Beaurepaire adiou a sessão da assembléa provincial para o 1° de março proximo futuro.

(*Carta particular.*)
Jornal do Commercio do Rio.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

MARANHÃO

S. Luiz 22 de janeiro de 1856.

Uma distincção bem visivel se apresenta, quando aquilatamos os homens de hoje pelos do seculo passado. Entes da mesma especie, vão todavia, de dia para dia degenerando da indole de seus antepassados. Esta infeliz verdade, que se podera converter em um axioma, a sente o velho Portugal, out'ora vencedor e hoje vencido! Quem diria que os varões, que passaram alem da Taprobana, fossem succedidos por filhos taes? Assim he. Hoje vê-se este mundo pelo reverso. Tudo tem mudado; as proprias fazendas tem tido suas phases: uma casaca do tempo antigo era obra para 50 annos, e as de agora são para 2 mezes!... Mercê de Deos, comprazo-me de contar os meus 60 janeiros, e he por isso que Vmc. tem um correspondente tão assiduo. Um rapaz lhe prometteria, porém lhe faltaria sem o menor escrupulo. Eu disse—disse—; sou Paulista; sou um cavalleiro da cruzada, que morre pela fé. Nem mesmo os meus amigos assignantes da botica do Santo Agostinho me fariam esquece-lo.

Sinto titillações quando vejo o veloz barco vir cortando as salsas ondas.

Corro logo ao meu *borrador sujo*; e, depois de ter saudado a Vmc., principio deste modo:

O vapor *Imperador*, chegado á esta capital no dia 12 do corrente, seguio para o Para a 13, levando á seu bordo o Exm. presidente do Amazonas, Dr. João Pedro Dias Vieira, e o chefe de policia da mesma provincia, Dr. Sebastião José da Silva Braga. Acompanhou ate o porto de embarque a estes dous cidadãos, um grande numero de pessoas de differentes jerarchias. Foi isso um testemunho patente da estima, consideração e sympathias de que elles gozam entre os habitantes desta capital.

O governo de S. M. por certo que se não podia haver com mais tino e reflexão na escolha do pessoal para estes dous lugares. O Sr. Dr. Dias Vieira, natural desta provincia, he um desses caracteres, que infunde respeito e confiança, e que nos revela uma prudencia natural realçada pela sua illustração.

O Dr. Sebastião Braga, filho dessa provincia, veio para esta como juiz de orphãos da capital, de cujo lugar, completando o quatriennio, foi depois de poucos mezes despachado chefe de policia do Amazonas.

A cathegoria que ora tem esse cavalleiro na magistratura, a deve a sua conducta anterior; e a sua actividade e illustração; a estima e consideração de que goza na sociedade, á sua ingenuidade de caracter e excellentes qualidades. Amigo particular do Dr. Olympio Machado, o Dr. Braga se não podia isentar da bilis do *Estandarte*; e, por tanto, foi uma de suas victimas. Todas as invectivas, porém, de que se servio esse jornal, não abalaram a sua reputação, quer em relação á sua vida publica, quer em relação a particular. A prova do que levo dito, está nos dous factos:—o de ter desposado uma filha do barão do Turyassu, pela ventura uma familia distincta e de avultado cabedal; e o do seu despacho, apenas completado o tirocinio. He este o credito do *Estandarte*: duas de suas mais martyrisadas victimas acabam de se elevar sobranceiras á suas calumnias rancorosas.

Resta a esses dous cavalleiros perdoar á esses entes, que se chafurdam em um lodaçal tão immundo, os damnos que lhes tem causado.

Passando a dar-lhe noticia dos factos occorridos, nada tenho a dizer a respeito da tranquillidade publica.

O nosso estado sanitario he pouco satisfactorio; porquanto ja nos não resta duvida de que estamos respirando uma atmosphera cholerica. Muitas pessoas ja tem sido victimas do preludio; não sei se estarei reservado para a symphonia.

No dia 15 e 16 chuveu abundantemente, e esperamos boa invernada.

O consul portuguez avisou pelos jornaes, que tinha de chamar a responsabilidade o vice-consul por abuso da imprensa, etc.; e consta-me que este nomeara advogado para a causa o Sr. Borges, vulgo—o *Padre-grande*! Esta lembrança! Eu, no caso do consul, nomearia o *Padre-pequeno* pela congenialidade, e pelo *similes cum similibus facile congregantur*...

Anciosamente esperamos a companhia que ahi se acha, e o nosso S. Luiz todos os dias se escova para a recepção.

O Tivoly se acha fechado por causa do inverno; he um sugeito muito achacado!

O rendimento da alfandega ate o dia 19 deste he de 103:328$517 rs.

He um rendimento elevadissimo, e que ha muito não se da.

Perdoe a massada.
Seu venerador e criado

PIAUHY.

Valença 25 de dezembro de 1855.

Pois que o correspondente do Piauhy, segundo me consta, resolveu por justos motivos, que tem e pode allegar, não escrever mais para o *Diario de Pernambuco*, noticiando aos seus leitores o que vai occorrendo por esta provincia, eu concebi o plano de supprir sempre que me for dado a falta desse con-

ILEGÍVEL

MUTILADO

cidadão ; e rogo a Vmc. que se sirva de aceitar meus pobres e insulsos escriptos, se caso merecerem esta honra.

Não prometto ser constante, porque não quero, dando-se a falta, incorrer na culpa de inconsequente ; e portanto, so apparecerei toda vez que poder.

O dito correspondente tem sobejas razões para deixar a tarefa, porquanto não he *brinco de junco* carregar com o insupportavel fardo das iras e ameaças desses *santinhos*, cujos reprovados actos—maos caprichos e desvarios—condemna e deve condemnar o que esta constituido na obrigação de noticiar ao respeitavel o que succede as vezes bem escondido !... Elle, pois, fez muito bem, e tanto mais quando infelizmente ! ja não pode negar. Porem, eu, que hoje começo, hei de acautelar-me, afim de não soffrer o que tenho visto ao *patricio*.

Mordam-se agora os mui *delicados santinhos* de *pao podre*, e assestem seus feros tiros e odios para o demo, arredando-os assim do *cujo* a que me refiro. « Zoilos ! mordei-vos ! » e deixai quieto a quem so he criminoso em vosso estupido conceito por não lisonjear aquillo que justamente merece a mais acre censura !

Sendo esta a primeira, quero-a concisa ; e pois ponho-lhe termo logo que acabe de exarar o que se segue :

O natalicio do Divino Legislador, martyr do Golgotha ou Jesus Christo, cujo dia he hoje, não foi frio nem ficou ou passou desapercebido : um grande numero de meus patricios matutos, igualmente que as bellas e simples matutinhas, engraçadinhas como uns anjinhos, concorreu a esta villinha para ouvirem a mui popular *missa do gallo*, e se teem demorado ate estas horas, que são onze e meia da noite. A noite de 24 para 25, isto he, de hontem para hoje, não foi para ninguem dormir : toda a noite estiveram as portas e as ruas cheias de gente : fumou-se charutos, bebeu-se genebra, cerveja, licor, vinho, etc., conversou-se, passeou-se, esteve-se em summa em movimento. Uma flauta e uma rabeca, que aqui appareceram pouco antes, contribuiram não pouco para acoroçoar os animos, ja tão dispostos dos piedosos, e vedar-lhes das palpebras o importuno peso do meu amigo Morpheu. Assim tivemos neste anno aqui um Natal festivo, divertido, rosado, interessante...

Ja esta Vmc. rindo como um perdido, por ouvir-me a narração succinta de tão humilde festa—humilde he o modo com que a fazemos neste centro, entenda bem ;—acho alguma razão, porque esta costumado no seu Recife, onde ella he pomposa e magnifica e... etc. Pare aqui o riso, lembrando-se do nosso atrazo. Mas emfim, ria-se, pois que eu faria o mesmo se não estivesse costumado.

No dia 1.º do corrente mez entou no exercicio do cargo de presidente desta provincia o Sr. Dr. Frederico de Almeida e Albuquerque. Não sei, até hoje, cousa alguma sobre os actos de S. Exc., por isso aqui fico. Quando souber não lhe esconderei.

Os *circulistas*, ou apologistas do novo systema de eleições por circulos, estão enthusiasmados e cheios de desejos de a verem em pratica. Porem, o que he indubitavel he, que os circulos nesta provincia foram mal determinados, o que de algum modo traz um ou outro inconveniente. Desejarei ser falso propheta, porque emfim, a causa do Sr. povo ira á salvamento.

Que son contra ella, desde ja declaro-lhe para tirar-lhe duvidas : todavia estimarei que produza os bons desejos que tiveram quiçá em vistas os que, formulando-a, pretenderam curar algumas, ou todas (não he isto muito possivel), chagas do nosso passado systema eleitoral.

O futuro decidirá das conjecturas. Esperemo-lo.

Cahio afinal a formidavel *Sebastopol*, e eis os partidistas dos Alliados e dos Russos a quebrarem as cabeças e a remecherem com as linguas, defendendo uns aos Russos, e apresentando as razões porque estes foram vencidos, outros acompanhando nos applausos aos vencedores. Não padece duvida que os Russos teem-se conduzido como homens briosos, são uns heroes. Bem que vencidos em Sebastopol, tendo motivos para isto, todavia não estão humilhados, nem com isto somente se pode contar vencida a Russia. Eu penso deste modo ; mas não sei se acerto.

Esta provincia vai sem novidade ; não ha desaguizados nem disturbios, e tambem sem o cholera-morbus, o que ja não he pouco. Vamos levando muita fome—porque os generos alimentares estão exiguissimos e por alto preço,—a carne magra e cara, e, sobre estes males não ha cahido chuva até hoje !

Para trazer sempre forrada esta minha *pansa*, estava esperando pelo inverno de 1856 ; porem desde que vi o que nos diz o *Laemmert* na sua *folhinha*—sobre ser a Paschoa em março, fiquei esmorecido ; porquanto ainda não passei um anno tal, no qual não houvessem fomes, doenças geraes, *et reliquat*. Estou com medo, confesso-lhe, meu charo senher.

Ha pedaço de hora em que estou aqui borrando papel, e, ja estando com algum desejo de dormir —senão cochillo ! e até precisão,—encerro esta, na qual envio a Vmc. muito saudar, desejando-lhe saude, dinheiro, sempre longe dos invejosos e dos maldizentes, e persuada-se que se assigna hoje seu criado, amigo e compatriota

Jacarandá.

CEARA'.

Crato 25 de dezembro de 1855.

Prometti dar-lhe de vez em quando algumas noticias desta comarca e pontos adjacentes, quer desta provincia, quer das comarcas pertencentes ao Piauhy, Pernambuco e Parahiba, que com ella confinam, mas a escassez de acontecimentos notaveis cá por estes remontados, e mais que tudo uma boa dose de preguiça, que quasi sempre me acompanha para tudo aquillo, á que não sou restrictamente obrigado, me tem privado de cumprir minha promessa ; hoje porém que he dia de Natal, dia de geraes folganças em todo o orbe catholico, em quanto de minha janella observo o rebolicio da população pelas ruas, e occorre-me a lembrança de que o anno esta a expirar, e que muito breve, d'aqui á 6 dias, tendo de entrar o novo anno de 1856, minha falta para com Vmc. tera de tornar-se mais saliente, se eu não der algum signal de vida antes de soar a ultima hora desse pessimo anno, so celebre para o Brasil pelas inesperadas novidades da visita do cholera-morbus, e adopção da lei dos circulos e incompatibilidades ; corro á banca e sem saber ainda o que direi, começo por desejar á sua pessoa e as de seus leitores optima festa e feliz entrada do novo anno.

Antes porém de entrar em materia quero fazer uma declaração, e he que pretendendo continuar a dirigir-lhe minhas missivas, de cujo grosseiro estylo e idéas pouco acertadas so eu quero ser responsavel, bem como se vier o seu jornal a ter outro correspondente daqui ou de qualquer outro ponto, onde eu me ache, não quero que os escriptos de outrem jamais, me sejam attribuidos, previno á seus leitores que todas as minhas pobres producções, que houverem de ser publicadas em seu jornal, serão assignadas com o pseudonymo de—Phocion—Prefiro este nome illustre a outro qualquer para o baptismo de meus humildes escriptos, porque entre os antigos he um dos caracteres, de que mais gosto : severo e sem jamais ser visto lisongear as paixões dos Athenienses ; seus concidadãos, como o descreve a historia, mas sabendo quebrar, ou ceder um pouco da rigidez de suas opiniões, quando sua patria delle exigia este sacrificio, he Phocion um dos typos, que julgo mais digno de ser imitado por quem se dedica ao serviço de seu paiz : assim pois embora publicando sempre minhas opiniões com franqueza fique bem longe de poder imitar o proceder daquelle grande homem, seja—me ao menos licito acompanha-lo em meus bons desejos.

Dadas estas explicações em forma de proemio ; entro na parte noticiosa de minha missiva, dizendo-lhe que ha muito se acham os habitantes desta comarca preoccupados com a idéa da creação de uma nova provincia, que tendo por capital esta cidade do Crato, se deva compor de algumas desmembrações do Ceara, Piauhy, Pernambuco e Parahiba, idéa esta que tendo sido levada ao seio da representação nacional ha mais de 20 annos por um projecto apresentado á camara dos deputados pelo senador Alencar, quando fazia parte della, tem depois disso sido reproduzida diversas vezes por meio de representações da municipalidade aos altos poderes do Estado ; mas ultimamente esta idéa tem tomado muito maior vulto, ja porque he constantemente discutida em conversações particulares, ja porque alguns habitantes mais abastados desta cidade mandaram buscar uma typographia, em que se imprime um periodico denominado—*Araripe*—, que advoga com todo empenho a necessidade da creação dessa nova provincia, servindo-lhe de principaes argumentos e grande distancia de cento e quatorze leguas, em que esta esta cidade da capital do Ceara, e a difficuldade que tem o governo collocado em uma tão grande longitude, em conhecer quaes as verdadeiras necessidades desses lugares remotos para bem dirigir a policia e outros ramos da administração, difficuldade esta que ainda se torna mais palpavel no que diz respeito ao emprego de meios tendentes a bem aproveitar a fertilidade do solo de uma extensão de vinte a trinta leguas bordadas pelas venerandas florestas e eternas verdúras da elevada serra do Araripe, formando um verdadeiro *oasis* ao meio dos aridos sertões das comarcas do Icó e Inhumons nesta provincia, de Jaicoz no Piauhy, do Ouricory e Pajeú em Pernambuco, do Rio do Peixe ou Cidade de Souza na Parahiba, sendo que a maxima parte desses sertões alimentam-se quasi sempre com legumes, e sobre tudo com assucar, e tambem já com algum café deste famoso *oasis* chamado Cariris.

Dando-lhe esta noticia, devo emittir meu juizo á respeito, e o farei com franqueza : se tivessemos uma melhor organisação de camaras municipaes, de maneira que as localidades encontrassem em suas municipalidades uma autoridade com mais alguma acção, e que promovesse, como se esperou dessa instituição, os melhoramentos materiaes dos municipios : eu sustentaria que o encantador *oasis* dos Cariris, podendo achar nas quatro municipalidades, de que elle se compõe, os necessarios recursos para o desenvolvimento de suas riquezas naturaes, deveria viver contente juntamente com os sertões, que o circumdam sem aspirarem á pretenção de ser creada a nova provincia ; mas sendo as camaras municipaes em nosso paiz o que todos vemos, isto he, corporações, que nada podem fazer, senão por meio de posturas, que so podem ser executadas depois de approvadas pela assembléa provincial, a quem são remettidas, muitas vezes para dalli so voltarem approvadas depois de alguns annos, de sorte que conforme seja a necessidade que se quiz prevenir, acontece em muitas occasiões que chegam extemporaneamente e ja quando nem um beneficio fazem ; resulta dahi que essas corporações não tendo em seu seio um agente ou seja de nomeação popular, ou do governo para executar immediatamente as medidas adoptadas conforme as occurrencias do momento, reduzem-se á meras commissões de um corpo, que so de anno em anno se reune, isto he, reduzem-se a cumprir mui lenta e imperfeitamente o que lhes determina a assembléa provincial, ou para de uma vez dizer-lhe o que são as camaras municipaes ca pelos sertões, reduzem-se a uma autoridade nulla, cujas attribuições de facto consistem em distribuir o seu pequeno orçamento com meia duzia d'empregados, e se por felicidade resta-lhe ainda alguma sobra de sua renda, he immediatamente consumida com custas de processos decahidos.

Ora sendo este o retrato fiel da força, acção e recursos de uma camara municipal; sendo por tanto manifesto que os habitantes desta comarca não podem esperar das quatro municipalidades, de que ella se compõe, os melhoramentos, progresso e grandeza, de que a fertilidade de seu solo he susceptivel ; sendo por outro lado evidente que o governo provincial collocado a mais de 100 leguas não pode fazer chegar a pontos tão remotos a acção benefica de sua autoridade para effeito de desenvolver a industria, obstar que homens selvagens devastem as florestas, obstruam as fontes etc., etc ; sendo finalmente certo que o Cariri he um paiz fertilissimo, que pela circumstancia de estar collocado entre sertões aridos constitue uma verdadeira preciosidade, cujos fructos, se aqui fosse a sede de um governo, que delles soubesse tirar proveito, poderiam levar a abundancia e a prosperidade ao seio de populações de uma extensa circumferencia ; em taes circumstancias entendo ser muito justa a pretenção da creação de uma nova provincia no Cariri e me convenço que os altos poderes do estado, logo que a medida for competentemente esclarecida, nem uma duvida terão em adopta-la.

Tenho-me extendido de mais sobre o Cariri, e por isso deixo de escrever-lhe algumas de suas bellezas naturaes ; mas não posso resistir ao desejo de dar aos estudiosos a noticia de uma curiosidade scientifica, que se encontra nos suburbios da villa do Jardim nesta comarca, quero fallar de uma grande abundancia de peixes petrificados, que se acham nos arredores daquella villa; abundancia tal, que tendo-se observado serem calcareas as pedras, em que se acham convertidos os peixes, em principio se colhiam carradas para reduzir a cal, e hoje ja não havendo tantas, ha com tudo ainda bastantes para com algum trabalho obterem-se pesadas cargas de possantes cavalgaduras. As pedras não conservam perfeitamente a forma de peixe e podem mesmo confundir-se com outras pedras, mas são em geral compridas e achatadas, e mostrando exteriormente uma parte da canda, ou da barbatana, dão-se assim a conhecer, e depois escaltadas com alguma industria mostram o peixe em toda sua perfeição, sendo de notar que em alguns peixes o phenomeno se torna ainda mais curioso, porque em quanto se observa que a materia de pedra he inteiramente calcarea, encontram-se no interior do peixe partes, que se estão cristalisando, ou ja convertidas em cristal de rocha.

Muitos dos peixes, que tem por aqui sido analisados, são inteiramente desconhecidos pelos habitantes do paiz, o que lhes da a convicção de que são especies, que so no mar poderão existir, deduzindo-se d'ahi o natural corolario de que esses peixes so poderiam alli ir parar pela existencia do diluvio universal, ou de alguma outra revolução do globo.

Para completar esta minha noticia devo dizer-lhe que o lugar, onde se acham estes peixes petrificados he um não extenso valle, ou antes uma garganta formada por dous ramos da serra Araripe, entre os quaes existe o leito de um pequeno ribeiro, por onde correm as aguas, que naquella garganta rebentam em borbotão de diversos pontos da fralda da serra. Os peixes porem ordinariamente se acham longe das margens daquelle ribeiro, e nos lugares mais elevados do valle, donde infiro que antes que se tivesse formado aquelle ribeiro com a profundidade e declive, que hoje se nota, deve alli ter ficado depois do geral escoamento das aguas algum pequeno logo, que desse lugar ao processo da petrificação dos peixes assim encontrados.

Alem dessas curiosidades, encontram-se em alguns pontos desta comarca fosseis mui notaveis pela extraordinaria grandeza de suas ossadas, evidenciando-se d'ahi que não pertencem á nenhuma das especies de animaes conhecidos, e sim a desses monstruosos quadrupedes, que dizem os Zoologistas ter sido extincta pelo diluvio. Assim pois ja vê que si por aqui tivessemos algum Cuvier não seria difficil descobrir e organisar algum mastodonte.

Adeos até á seguinte.

Phocion.

RIO GRANDE DO NORTE.

Cidade do Natal 26 de janeiro.

Respeitavel senhor !—Quem sou eu para sahir do meu *nada*, e arrojar-me ao campo dos escriptores ? Quem sou eu, para, desconhecendo minha fraqueza, emprehender voar em um espaço, em que minhas debeis azas me não podem suster ? Com que titulos exijo de Vmc., que minhas rudes producções vão merecer a honra de alcançar um cantinho em seu tão conceituado *Diario* ? Porque a tanto me abalancei ?

Pelas razões seguintes :

Não sou cousa alguma na grande republica das lettras (bem podera dizer ninguem, porem Vmc. ja tem um ninguem, que não se tem sahido muito bem com o publico), disso bem sei eu, porem, como isso hoje não obsta a que qualquer *cousa nenhuma* escreva para o respeitavel publico, difficuldade alguma achei em inscrever-me no numero dos escriptores ; e os titulos com que exijo de Vmc. que minhas toscas producções vejam a luz do dia, e corram pelas mãos de seus *pios* leitores, são somente sua demaziada bondade, e o desejo que sei nutrir de que concorra para sua empreza todo aquelle que de coração desejar, que ella prospere ; e nestas circumstancias estou eu, e finalmente a isso me resolvi, porque vi, pelo muito tempo que ja ha decorrido que o seu velho correspondente do Natal, ou se aborreceu do officio, ou por alguma *rabugem* propria dos velhos, ha muito que nos não da o prazer de apparecer com suas epistolas ; não he, porem, que eu queira substitui-lo, e Deos me livre que tão pretencioso fosse ; quero, porem, ajuda-lo, quero desperta-lo do letargo em que parece achar-se : eis minha protestação, eis meu cavaco, ou como de direito dizer se deva em linguagem technica.

Agora entrarei no noticioso, e como ainda este anno não tivesse o seu correspondente lhe dado novas do que nelle tem decorrido nesta cidade, de qualquer facto ou data que principiar, creio que começo bem, não acha ?

Eu quizera encetar minha nova tarefa por uma cousa alegre, mas a primeira que me veio á cachola foi triste, e que hei de eu fazer... Deixa-la no tinteiro seria uma trapaça, que lhe eu armaria logo da primeira vez ! Isto he feio, e eu aborreço aos trapaceiros ! Inverter a ordem dos factos, creio que seria um erro, e eu gosto pouco de errar, pois que não gosto muito de —*errantes discimus omnes*— : aqui esta uma não pequena difficuldade para um escriptor caloiro !... Mas não ha outro remedio.

Foi demittido o Dr. Jeronymo Cabral Raposo da Camara, do lugar de inspector da thesouraria provincial, nomeado para o substituir o Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, que exercia o de procurador fiscal.

Tambem foi demittido o continuo da secretaria do governo, José Cyriaco, creio que por falta de cumprimento de seus deveres, pois que vivia querendo jogar as cristas com o velho secretario, que, como se sabe, he austero para com seus empregados : duas ou tres demissões mais em delegados do centro, que, desconhecendo seus deveres, se não se tem arvorado em protectores de criminosos, os toleram incolumes em seus termos ; eis de triste o que se pode dizer que tem havido ; triste, porém, para os feridos, porque para outros tem sido alegre e muito alegre.

A salubridade publica até aqui continua inalteravel. Os generos alimenticios tem escaceado no mercado, e por consequencia estão por uns preços extraordinarios.

Quizera aqui fechar esta minha primeira carta, com o pouco que tenho dito, porem agora me chega o *Liberal* do correio, e deparei em os ns. 974 e 975 com duas correspondencias desta cidade, em que se occupam exclusivamente com S. Exc., ás quaes não posso deixar de dar alguma resposta, pois do contrario seria com meu silencio concorrer para que a calumnia, que de colo tão erguido ataca S. Exc., amanhãa cahira sobre outrem ; assim, pois, permitta Vmc. que consagre algumas linhas mais em defeza do Exm. Sr. Passos, que por tantos titulos he digno de melhor tratamento dos Rio-Grandenses, sentindo que minha penna seja assas fraca para tal empreza, mas aonde está a razão está a força, e creio que conseguirei debelar esse desleal inimigo que tão traiçoeiramente ferio a reputação de S. Exc.

Occupar-me-hei agora com a correspondencia inserta no *Liberal* n. 974, e na seguinte prometto pulverisar a do n. 975, e tomarei para isso os pontos principaes em que se acha baseada essa accusação, com as epigraphes —Eleições provinciaes—Obras publicas—Tumulto popular—Quarentena—Contrato—Fumaças excellentissimas.

Eleições provinciaes.

Querer me emporcalhar com regaleirismo proprio de si, de que se servio o celebre anonymo, não estou afleito a discutir em tal linguagem ; aproveitarei somente desse periodo o essencial ; isto he, funda elle sua queixa sobre as eleições por ter S. Exc. formulado uma chapa para deputados provinciaes, na qual não incluio, talvez a si, e diz fez correr como chapa de ferro ou moeda circulante ! Veja lá, Sr. anonymo, em que fica, he chapa de ferro ou moeda circulante o que V. quer ? S. Exc. não formou chapa, concordou com uma que lhe foi apresenta por membros do partido a que vos pertenceis, e que em vossa algaraviada quereis renegar, creio mesmo que S. Exc. tambem lembrasse a alguns amigos, e mesmo que os recommendasse para os diversos collegios do centro, e que crime he esse ? Por ventura não podia S. Exc. faze-lo, senão como presidente, como particular ? Que estulticie, que toleima he a vossa em quererdes desse procedimento, aliás muito natural, ordinario, e seguido por todos os presidentes desta e de outras provincias, crear um cavallo de batalha contra o Sr. Passos.

Dizeis ainda sob essa epigraphe de eleições provinciaes, que S. Exc. por suas idéas quiz dividir o partido nortista. Nova asneira : pois foi S. Exc. quem retalhou esse partido na provincia em 1852, quem creou o grupo amarista, ou ja o achou aqui creado quando em 53 tomou a administração da provincia ? Depois, não vedes que isso de nortistas, sulistas hoje he peta, que são idéas reprovadas pelo governo de S. M. I., que não deixa de clamar do alto do throno—conciliação ! Vós que clamais contra a desunião para que apregoais esse exclusivismo ? Não he isso muita ignorancia dos negocios politicos ? Se para outra vida não tiverdes melhor quéda para politico vos affirmo, que não servis.

No artigo, pois, eleições provinciaes, nada dissestes que não fosse ridiculo frioleiras e banalidades, que, sob palavra de honra vos affirmo, que o Sr. Passos despreza.

Obras publicas.

Aqui, porém, o escandalo, o despejo com que fallou o correspondente revolta ao mais fleugmatico dos homens ! Basta ler-se para ver que nada tivesses de que, sob esta epigraphe, podesses fazer contra S. Exc., tanto que soccorreste-vos desse vil jogo, que adoptaste de *formoso*, *bonito*, etc., etc.

Deixando de parte o ridiculo, responder-vos-hei serio : para que fingis ignorar os serviços que no ramo de obras publicas tem feito á nossa provincia o Sr. Passos ? Não sabeis que em menos de seis mezes fez elle edificar um optimo hospital, que deve servir de asylo aos pobres para que não morram abandonados, em miseraveis ranchos de palha, como acontecia ? Não sabeis que contratou o indispensavel aterro do Salgado, e que se ja não esta prompto a culpa he do contratante, e não de S. Exc., que talvez, tenha para com elle sido por demais condescendente, mesmo para não gritardes — perseguição ! Não estão ahi as pontes e aterro de Cajupiranga, e Pitimbú ? E que mais obras, quereis que faça S. Exc. sem para isso ter cota ? Quereis que a façade sua bolsa ?

Mentistes ainda com vosso costumeiro desfaçamento, quando dizeis que á custa dos dignissimos mandou S. Exc. comprar um relogio grande ; não, a subscripção foi aberta, e todos os empregados e habitantes da cidade alta subscreveram, e muitos dignissimos deixaram de o fazer, e nem elles, coitados, ainda todos juntos (com excepção de 3 ou 4) poderiam despender essa quantia. Não se vexe, porem, o Sr. embuçado, que em tempo opportuno será o relogio collocado em lugar conveniente.

Tumulto popular.

Ora esta ! por certo que ninguem esperaria que o correspondente para ter o gostinho de desvirtuar os factos calumniasse a docil população desta cidade ! E que trabalho não teve de ir buscar factos ja de seis mezes para vesti-los a seu geito ! Todos sabem que logo que se manifestou o cholera no Pará, se estabeleceu um cordão sanitario no Maranhão, e que os vapores do sul só chegavam até alli e retrocediam, era pois claro que os vapores vindos do norte não necessitavam fazer quarentenas, e por isso S. Exc. muito bem permittio o ingresso dos vapores no porto ; por occasião da entrada de um desses vapores quiz certa pandilha insuflar o povo para clamar pelas ruas contra S. Exc., via-se um ou outro fallar nesse sentido, porem o povo se não alterou, e algumas pessoas que concorreram á Ribeira foram levados dessa curiosidade que sempre os domina, quando aqui chega qualquer vapor, e bem sabe o correspondente que um dos seus gritou para o povo—queimem esse vapor que está empestado—e que o povo lhe respondeu com uma prolongada hilaridade !

Quarentenas.

Diz o correspondente que depois desse improvisado susto porque passou S. Exc., foi estabelecida a quarentena. Enganou-se. Depois que a epidemia se manifestou na Bahia, e que se acabou com o cordão sanitario do Pará, foi que S. Exc. mandou estabelecer a quarentena, e fe-lo muito bem, porque antes não era mister.

Queixa-se mais de ser a casa das quarentenas de padrão ordinario ! Como quereis que fosse a casa ? Quereis no estylo gothico ? Quereis com a forma dos castellos feudaes, com suas esplanadas, torres floreteadas, marmores polidos, etc. etc., para que uma casa com maiores commodos ? Que concurrencia ha de passageiros para esta provincia, que derramasse maiores accumulações ! Isso por certo que não valia a pena responder-se. E depois não sabeis que quarentenas são patacoadas, que o cholera tem invadido Alagoas, Sergipe, Pernambuco por terra, e que de nada tem ellas valido ?

Contrato.

Analysastes o contrato feito por S. Exc. ? Achastes muitos erros ? E quem sois vós para conhecer delles ? Tendes a precisa capacidade e habilitações ? Mostrai uma e outra cousa, e responderei então sobre esse ponto, pois que por ora nada dissestes que mereça as honras de uma resposta.

Fumaças excellentissimas.

O que nesse ponto censuraes em S. Exc. he o que mais o honra, porque provastes de sobejo que S. Exc. não se entregou cegamente á direcção de uma camarilha cega e rancorosa que delle se servisse, como instrumento de suas vinganças : eis os motivos das queixas contra S. Exc., eis porque ja não gostaveis do Dr. Herculano, eis porque mordeis ao Dr. Rabello : todos esses nunca se curvaram a vossos caprichos, cahiram em desagrado. Difficil de contentar he essa gente. Basta por hoje.

Aceite os sinceros votos do seu

X.

PARAHIBA.

25 de janeiro de 1856.

Certos incommodos chamados por um medico, e não sei se por todos *prodmos*, me impossibilitaram de escrever-lhe pelo correio passado ; portanto carregue a conta dos taes senhores—prodmos—(olhe que eu não sei o que sejam) essa falta, talvez facilmente desculpavel.

Pela minha parte não foi muito lamentavel, porque depois que me convenceram, de que ha certos inconvenientes em dizer todas as verdades, veja-me em serios embaraços muitas vezes quando lanço mão da penna. E por artes não sei de quem, são sempre as taes verdades *de não dizer*, que boiam no tinteiro, de sorte que quando se quer fazer correr a penna no papel, são as primeiras que lhe chegam aos bicos ! ! !

Sacuda e limpe a penna, torne a molha-la e eis que a maldita verdade *de engarrafar*, tem voado e se aninhado no mesmo ponto em que a penna penetra no negro liquido.

Descuida-se o pobre escriptor, ou aborrece-se da insistencia, e ei-la estirada no papel em lettras perceptiveis pelo compositor mais afferrado ao antigo systhema de leitura demorada, ei-la arregimentada em typos, ei-la apertada no prelo, ei-la estampada no *Diario*, ei-la correndo mundo, fazendo barulho, e causando escandalo aquelles que a ouviram em todos os cantos, que desejavam que ella fosse vista dos quatro angulos do mundo ; que a augmentaram e enroupararam, que a moralisaram, e desmoralisaram o pobre escripter ?

Dedos que tal penna noveste ! !

Na força, no degredo, na prisão, na *desgraça*, no odio, na maledicencia, e as vezes meido neste ou no outro mundo.

Em vista do que, não creia que eu lhe diga tudo quanto sei, como faz o seu—Bom dia— que deve ter dado maos minutos pelo menos ao amigo das *cuecas*.

Entrou no dia 21 do corrente, neste porto, pela primeira vez o vapor *Marquez de Olinda*. He um elegante e commodo vaso, o melhor sem duvida que frequenta nosso porto. Entendem alguns que he um pouco grande para o fim. Outros dizem que he de pequena marcha. Seja como fôr, he de excellentes commodos, e praza aos céos que a carissima companhia brasileira tivesse o cuidado de substituir suas *charruas de lama* por vapores d'aquella feição.

Não conhecemos o seu commandante : mas pareceu-nos excellente pessoa, e de uma delicadeza notavel. He nosso conhecido o immediato, o Sr. Mafra, e desejavamos sempre gozar a amavel companhia d'aquelle honesto amigo.

Entrou no dia 22 o *apressado Paraná*, que não tem gostado das demoras fortuitas que na viagem passada encontrou.

A nossa municipalidade que se compõe hoje do presidente, e dos Srs. Claudiano—Joaquim—Bezerra—Cavalcanti—e trabalha em casa do prestimoso cidadão o Sr. Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti, excepto pequenos esquecimentos, vai melhorzinha e ja tem fiscaes dignos della.

Agora não veremos mais, posso asseverar-lhe, atravessamentos de viveres, carnes de bois cançados, cães mortos *diragando* nas ruas, gallinhas nos becos pôdres, porcos nas ruas sem focinho, e cães que não sejam dos fiscaes.

As cabras, bixos, foram supprimidas do cathalogo dos quadrupedes, que podem morar nas cidades.

Notou a camara, que os meninos amamentados por aquelles animaes, que, coitados, a isso se prestavam tinham tendencias a espirrar, saltar e cabriolar pelo que prohibiram as cabras. Tirada a causa cessa o effeito. Não sei se o bando alcança aos bodes. He provavel que não.

O conselho de qualificação desta freguezia deixou de funccionar no dia legal, porque a camara occupada com os negocios, e discussões caprinas, esqueceu-se de mandar os objectos para aquelle trabalho.

A nossa salubridade não vai boa. Sentimos não sei o que, que nos incommoda e amesquinha.

Consta que a epidemia acha-se nas proximidades de S. João, e Cabaceiras e tambem no Ingá.

Para aquelles lugares seguiram medicos e ambulancias.

Chegaram no *Paraná* mais dous estudantes de medicina.

S. Exc. não se tem descuidado de nada. Ultimamente encarregou ao decano de nossos negociantes, o Sr. Victorino Pereira Maia, de mandar vir do Maranhão uma porção de arroz, e comprar farinha, afim de ser vendida á população, logo que a escassez se fizesse sentir, pelo preço do custo.

Aquelle negociante aceitou a commissão, adiantou dinheiro, e nada quer de lucro, ou commissão ; ficando porem effectuada a venda ; o governo responsavel pelo prejuizo se o houver.

Os *thuggs* não tem dado signal de vida nestes ultimos tempos.

Na noite do dia 22 do corrente, os presos da cadeia desta, aproveitando-se do temporal que durante ella açoitou esta cidade, auxiliados pelas presas, arrombaram o assoalho da prisão d'aquellas e fizeram uma ascenção.

Esquecidos do fim princidal que alli os levou, não poderam aproveitar aquella noite em continuar o arrombamento.

Na noite do dia 23 fizeram nova ascenção, porem muitos intretiveram-se algares e poucos trataram de perfarar o assoalho de uma das salas do andar superior ; concluido o que estariam na rua.

A noite, porem, foi mais curta, do que seria mister, e não tendo elles um Josué, que desse a noite a compensação de um prejuizo, que outro Josué lho deu augmentando um dia, ficaram burlados.

O celeberrimo Victorino, autor de outra tentativa em que morreu o misero soldado e que tambem tinha sido autor desta, tratou na manhãa de denunciar o arrombamento, e assim inutilisou-se um plano combinado entre os dous sexos existentes na cadeia.

E dizem que as mulheres são incapazes de um segredo ! ! ! Assim lhes convenha guarda-lo.

Bem fazem as norte-americanas que procuram emancipar-se e tomar a sua parte nos negocios publicos.

Sera' um dia de rigesijo para todo o mundo, um dia notavel em quanto a mundo for redondo, o em que houver lugar tal emancipação. Entraremos na idade d'ouro. Eu só sinto não alcança-lo em minha mocidade.

Que mão seria, que me houvessem ensinado a coser, a bordar, tocar piano, etc., etc., e etc., e me deixassem tomando conta na casa em quanto minha companheira agenciasse a vida?

Que mão seria, que ellas dirijam o mundo, e eu como cute o gozasse?

Entendo e por isso assim fallo, que com a emancipação do bello sexo nos outros devemos envergar a saia; porque duvido que possamos trabalhar de accordo e cumulativamente em negocios serios.

Que o mundo seria um jardim, não ha duvida que as pomadas, essencias, espartilhos, e espelhos chegariam a uma perfeição assombrosa, tambem não ha duvida.

Que as discussões seriam mais animadas, tambem he certo.

Finalmente que a politica de Machiavelli tocaria ao apogeu da sublimidade, acredita-lo-ha qualquer.

Meu amigo desta vez tenho por mim o bello sexo e no dia de emancipação conto ser nomeado chronista.

Até la' saude e patacos, ausenta do cholera, cholerina, e prodmos.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— *O fiscal de Santo Antonio.* — Em quanto os funccionarios publicos forem cumprindo os seus deveres, inda que não exactamente ao menos com desejos bons, encontrarão nesta imprensa, e em todos que prezarem a sua missão um apoio infallivel.

Reconhecemos que alguns lugares publicos servem de apanagio a familias inteiras, e toca a muitos em formal de partilhas, mas por isso não se diga, que os empregados honrados o demo os levou; não, senhor, temos muitos e muitos.

Desde o dia 23 do corrente, que o fiscal de Santo Antonio não tem tirado as vistas de sobre os açougues, procurando com todo o zelo melhorar aquellas especulancas. Ja noticiamos até o dia 25 o que fez o fiscal.

No dia 24 mandou lançar ao mar 6 arrobas e 8 libras de carne de um açougue da rua do Rangel pertencente a Jose Lucio Lins, o qual foi multado em 16$000 (reincidencia).

No dia 27 repesou para cima de 80 e tantos pesos, resultando a prisão dos carniceiros José e Pedro escravo. O fiscal tem percorrido as padarias com o competente facultativo. Continue o Sr. fiscal de Santo Antonio a prestar desses serviços, que muito penhorará ao povo e á Illma. camara.

— Pedimos ao guarda municipal Espirito Santo, que seja mais delicado em tratar na ribeira os camponezes ; lembre-se que a dignidade de guarda nada importa.—Esse guarda tem-se tornado um *bacha* na freguezia da Boa-Vista, a todos trata como se fosse *cousa*, lembre-se daquelle defuntinho conduzido da ribeira em uma carroça de carnes verdes!...

— Entendamos, e com nosco muita gente, que os senhores de engenhos das comarcas invadidas pela epidemia deveriam dar uma demonstração solemne, de que o seu dinheiro tambem serve para livrar-lhes de peste, creando elles de seus bolsinhos uma companhia de *enterradores*, afim de que os cadaveres não estejam expostos sem que appareça quem os inhume. Esta medida reverte em bem de todos, e não põe em tanto risco das vidas de tantos soldados, que dellas precisam tanto para o serviço publico.

— Uns *meninos* do hospital da Caridade incommodam a vizinhança bem soffrivelmente com os traques : meus tilulus, para S. João ainda restam largos dias !

— He repulsiva a maneira pela qual querem extinguir os cães. Achamos mesmo uma barbaridade e mao exemplo ; multai, prendei, mas não deis *nux. vom.* a um pobre cão, que não sabe se ha uma tal postura : tem-se observado que, quando o cão esta nos paroxismos, os meninos o apedrejam debaixo de gritos, algazarras e risadas. Que terra civilisada !

— He o cumulo do ridiculo ver um irmão d'opa tirar esmollas com uma imagem n'uma mão, n'outra uma bolsa ensebada e nos pes uns chinelinhos, ouvindo gracejos de uns, pilherias de outros e muitas vezes obcenidades ; respeitosamente pedimos a S. Exc. o Sr. bispo, que tão zelozo se tem mostrado pelo decoro do culto religioso fulmine essa maneira grotesta de se pedir esmollas, servindo de testemunha de tantas irreverencias e impiedades uma imagem !

— Estamos na terra com o *veneravel* tribunal da inquisição, ou com um seu *familiar* em exercicio ; veio de garupa com o *mofino* do *cholera*. Na rua do Cordoniz umas *innocentes* queixaram-se ao inspector que lhes haviam furtado uns anneis. O inspector, homem que não aguenta cousas, que digam respeito as *memorias* das tonantes, interrogou a uma preta, que costumava a fornecer a casa com agua, e como a negra estivesse innocente, o meu inspectorzinho pedio ao *Nico-caboclo* uma granadeira, tirou a pedra do cão e substituio-a pelo caruncheso dêdo da pobre preta : fogozaz—trêco—fu—até que a negra berrou por todos os santos ; ajunta-se o povo, e a negra foi salva da sala dos tormentos !!! Um homem destes deve ser policiado e não policiar. O Sr. subdelegado do Recife, que tão bons desejos tem sindique desse facto e sabera' pelo miudo.

— Chegou o Sr. Carneiro Monteiro de Santo Antão bastante incommodado de uma cholerina ; consta porém se achar melhorado felizmente.

— Um homem com coração de fêra morador no caminho novo acaba de cravar no rosto de uma criança um ferrão, por haver elle dito algumas palavradas a sua Eva. Consta-nos que o Sr. subdelegado ja fora sabedor desse attentado.

CORREIO DO MONTEIRO.

27 de janeiro.

Srs. redactores da *Pagina Avulsa*.—Não pensamos, que logo em a nossa primeira carta tivessemos de soffrer de Vmcs. um imploramento a modo de advertencia, porque (*).

. . . .

Eu calado, caladinho,
Minha bocca he um botão,
Mettido no meu cantinho,
Dando-lhes figas co'a mão.

Vamos á tratar do soiré que houve ca no dia 23 em louvor da santa bandeira de N. Senhora da Saude. E não achão Vmcs. bem galante este mixto de devoção e de funcção? Pois he condição—*sine qua non*—deste tempo de homeopathia e allopathia, de ensino mutuo e do methodo Castilho, de liberdade civil para todos, e de pechinchas politicas para alguns, de preces, orações e registos contra o cholera e de zombaria e de provocações ao cholera ;—quero em fim dizer que neste nosso embrulho e desembrulho de cousas inconciliaveis, não apraz a gente do bom tom uma festividade religiosa, que respire somente o acatamento aos mysterios da religião, sem que a par se de *ipso facto* um baile, um soiré bem tocadinho, bem dansadinho, de modo que fique a igreja e os actos religiosos com o adendo de foguetes e musica militar ; (que são muito bom louvar a Deos) para a gente do povo, para os pobres etc : e o soiré, para a gente limpa da sociedade pensadora.

He assim, justamente como se fazem as nossas festas dos arrabaldes.

Estou, pois, na porta da casa do soiré de 23 nesta freguezia de N. Senhora da Saude do Poço da Panella, que com ser panella he um poço sem fundo do modernismo acima explicado. Sim, senhores, a chuva do céo não permittio ser o soiré mais concorrido, e por consequencia houve poucas mudanças dos estrênes quadrilhantes ; em compensação porem correu bem o cha' e o bom café com leite, que me dizem fora (o leite) fornecido por um philantropoe d'alem assude, que o vendeu quasi de graça :—a' pataquinha a garrafa, sob condição de lhe deitar pouca agua ; e por isto foi o café *assez confortable*. Quando estava saboreando o nectar de Mocka, depois de ter perneado a centesima quadrilha, qual não foi o meu susto, o meu sobroço e o destroço das bellas idéas que me chuvião da glandula pineal a' ponta da lingua e desta na dourada chavana, quando reparei, que os prosaicos armadores da sala tinham enflorado o lustro, que illuminava a escadaria com ramos de cypreste ! Senti logo o café amargoso e pareceu-me ver nessa decoração digna da caverna da morte um lembrete providencial do cholera ! Oh !.. sim ! Um soiré sob a impressão fatal da visita desse rei das diarrheas, foi assignalado com folhas de cypreste !

Isto não lembra nem ao V....

Eu, que soffro do nervoso
Fiquei todo *fatioso*
Dei dous passos para traz ;
Disse :—o cholera aqui jaz,
Vade retro, cão tinhoso.

Vou-me embora, vou-me embora
Não quero mais o café
Não arrastro mais o pé
Nem dous dedos de demora.

Pa'ra, Jacob ; ja esta vai longa.

O omnibus Cachanga.

— A Ordem Terceira de S. Francisco acaba de preparar o seu hospital de maneira que possa com todos os recursos soccorrer aos seus irmãos, quando por ventura forem acommettidos da epidemia reinante. Não podemos deixar de chamar a attenção do publico para um acto de tanto amor e caridade dos veneraveis Terceiros de S. Francisco. Deos os ajude para que levem a effeito tão pio soccorro.

— Hoje finalisa o *triduo* dedicado a Mãi de Deos pelos prestimosos religiosos capuchinhos. Para ver-se quanto o nosso povo tem considerado esta tão pia devoção, basta olhar-se para immensa concurrencia que naquelle hospicio em seu templo tem havido.

— Continua o despejo de aguas immundas em varias ruas e pateos, com a differença, porém, de se fazer esse despejo das 9 horas em vante ; o pateo do Collegio continua por essas horas a ser pelos *tigres* infestado, e são tão atrevidos, que não duvidam despenhar-se de certas varandas e janellas, lançando nessas occasiões insupportavel cheiro de *marita-caca* ! ah ! não haver entre nós algum fiscal *matador de leões*, ou uma boa companhia de *zouaves* ! mas qual ! bastava *os nossos se quizessem*...

— Os cofres provinciaes não pagam aos policias para ter o gosto de ve-los fardados, sim, para que cumpram bem suas obrigações, —verdade seja, que muitos tem prestado relevantes serviços— ; outros, porem, apenas servem para sanccionar. De que serve a sentinella que existe junto a ponte da Boa-Vista do lado de Santo Antonio, se nessa parte continuamente estão assestados *obuzes* ? por ventura não exalarão vapores mephiticos as *ostras* que continuamente ahi se depositam ?

— A sociedade quando creou a força armada foi para sua garantia, para manutenção da boa ordem, para fazer respeitar a lei. — He bem lamentavel, portanto, certos actos brutaes praticados por os agentes incumbidos de manter a ordem. Os policias estão sempre cahindo nesses abusos, e alguns escravos hão ficado maltratados, e mesmo defeituosos por causa das pancadas que recebem desses senhores.

He preciso, pois, que o soldado conheça que a brutalidade não he propria, nem póde ser-lhe desculpada.

— Apezar das recommendações medicas, muitas casas ha, que tem tal porcaria, que chegam a exhalar um forte budum ! cheiram a *feijão de côco* fermentado, ou a ovos chocos ! tibi...

Ao poço.

Nas circumstancias presentes em que nos achamos, prestes a sermos invadidos pelo cholera, julgamos fazer um bem a humanidade, mandando publicar a seguinte receita extrahida do *Jornal da Bahia* de 28 de agosto de 1855.

Essa receita he plenamente confirmada pela nota seguinte, que nos foi enviada pelo Sr. Luiz Antonio de Souza Lisboa, empregado no commercio :

Prepare-se uma garrafa de vinagre de Lisboa, com 8 cabeças d'alhos machucadas, e deixa-se estar assim preparada. Logo que o doente sentir calafrios, tonteiras de cabeça, vomitos e jactos, manda-se o abafar, e da-se de 4 em 4 minutos 2 colheres de sôpa do dito vinagre preparado ; esfrega-se bem o corpo com o mesmo vinagre morno, principalmente o estomago e o ventre.

Se a molestia he nova, cede logo a' primeira dose ou segunda, mas se he mais grave, então he necessario tres ou quatro, ate' quinta dose, com a qual elle dorme e transpira, o que he signal de estar bom ; convem então ter cuidado na dieta ; se o mal he muito grave, com caimbras, estado algido, extremidades frias, etc., fomentações a miudo do dito vinagre por todo o corpo, e uma cataplasma quente feita com o dito vinagre, e posta no estomago ; se fôr preciso deite-se-lhe tijolos quentes aos pes e sinapismos nas pernas e coxas, ou então suadores do fubá de milho, que pode toma-los sentado em uma cadeira bem abafado, só com a cabeça de fóra. As vezes sentira uma syncope, e pode acontecer que lance em occasião do suador, mas não deve isso causar receio, deve-se continuar abafado bem, mudando-se-lhe a roupa logo que estiver suada, e assim tornarão a vida. Esta receita tem sido praticada pelo commandante-superior da Cachoeira Francisco Vieira Tosta, nos seus engenhos, e com ella tem salvado seus pretos.—*Luiz Antonio de Souza Lisbôa.*

Como preservativo deve-se usar do mesmo vinagre preparado, tomando-se pela manhãa ao sahir da cama, e a noite quando se for para ella uma colherinha, e lançar-se na mão um pouco, e com ella esfregar o rosto e mãos, e algumas vezes mais no decurso do dia, se devera fazer as mesmas esfregações.

Suadoro do fubá de milho (farinha de milho.) Deitem-se duas libras de farinha de milho em um vaso de barro novo, e este se ponha em cima de um brazeiro, ou fogareiro, para que o fogo queime a farinha ate' que levante um fumo denso, e esbranquiçado ; então, collocado o enfermo em uma estufa, ou sentado n'uma cadeira, ponha-se debaixo o dito brazeiro, tendo-se o cuidado de saccudir com um lenço o rosto, para que o fumo o não suffoque, pentro de meio minuto apparecera' o suor por todo o corpo.

Este suadoro podera' ser de quatro minutos para as pessoas fortes, e de dous para as de compleição fraca.

(*) Consulta o nosso chistoso correio, que diminuimos as razões do seu *porque*. Continue porem Vmc. a nos dar o prazer de ler suas missivas.

CORAGEM !

O horizonte parece turvado,
A borrasca talvez va surgir :
La negreja o *gangetico* ousado,
Que nos tenta, nos quer engolir !
Não se torça o semblante ao malvado,
Qu'ha de, affim, cabisbaixo fugir.

Prevenimos d'ha muito o ataque :
Eis-nos firmes, leaes campeões ;
Se vier, não tememos o *saque*,
Que sera repellido a *timões*,
E o tyranno, rolando no baque,
Morrera' em crueis convulsões !

Não he esse o recurso sómente
Que nós temos—a *dose* ahi stá,
Qu'ha de a marcha estorvar do impudente
E faze-lo partir-se de cá,
E se for, *voltará* tão doente
Que aqui nunca, jamais, *voltara*.

Mas no caso que venha o tyranno
Desejando immolar-nos aos mil,
Resistamos com ar soberano
Essa fera, do *Ganges*, tão vil.
Nem saibamos temer o profano,
Ja que somos um povo gentil.

E lutemos em quanto no peito
Nos restar uma só pulsação ;
Nem voltemos o rosto ao aspeito
Do cholerico enfermo christão ;
E os qu'em torno velarem do leito...
Que louvores, que premios terão !

O christão que ao doente soccorre
E que assiste-o no leito de dor,
Tambem tem quem assista-o, se morre,
E o console nos transes de horror ;
Mas aquelle que ao leito não corre...
Té na hora.... lhe falta o Senhor !

He nas crises que o homem se mostra
Sobranceiro — tal qual fê-lo Deos ;
He nas crises que o homem arrostra
Quer os males alheios, quer seus ;
He na luta que o exercito prostra
O inimigo — ganhando trophêus !

E se o mal aggredir-nos intenso,
Tão intenso qual he seu furor !
—Resistamos—pois Deos, qu'he immenso,
Padeceu, sendo Deos, maior dôr !
—Resistamos que em cima propenso
A salvar-nos— lá está o Senhor !

O horizonte parece turvado,
A borrasca talvez vai surgir :
La negreja o *gangetico* ousado,
Que nos tenta, nos quer engolir !
Não se torça o semblante ao malvado,
Qu'ha de, affim, cabisbaixo fugir.

— 29 janeiro de 1856. C * * *

— *Um afogado.* —Na noite do dia 30 foi ao mar um moleque, que acossado pela chibata de um soldado, que vigiava a regularidade do despejo no caes de Apollo, o recurso que teve foi lançar-se ao mar. O soldado foi immediatamente preso por outro, e o moleque por algum meiro, pois ainda não appareceu o seu cadaver.

— Hontem appareceu na praia do largo da Assembléa um cadaver de negra.

(*Até amanhãa.*

COMARCA DO BONITO.

24 de janeiro.

O mal continua, e ja vai um pouco intenso. Hontem morreram 2 quasi ao mesmo tempo ; já sobe a 7 o numero dos mortos dentro da villa ; a Barra do Rischão se esta arrazando, e para la foi hontem o cirurgião da Colonia á requisição do delegado, a substituir ao José Maria Brainer, que não correspondeu a expectativa do delegado que teve o trabalho de o ir levar até Batateira, donde não sahia uma vez para ir a Barra do Rischão ! Nas crises he que se conhecem os homens.—Nos tempos bonançosos tudo são flores.—

O Dr. Pinheiro até hoje ainda não desmereceu o que a seu respeito lhe disse, e continua á prestar-se do mesmo modo.

A pressa he muita. Diga aos *nossos* do Poço e de S. J. que até hoje estamos sem novidade ; ha de ser o que Deos quizer.

Adeos.

Au retourner.

(*Carta particular.*

COMARCA DE GOIANNA.

Itambé 21 de janeiro.

Meu amigo.—Estou vagando no mundo das esterilidades ; o que mais nos preoccupa he a organisação da guarda nacional, que, segundo dizem os falladores, he para regimentar gente para as eleições.

O governo com as leis de incompatibilidade e eleições por circulos quiz dar mais liberdade ao voto, porem as influencias locaes burlaram os circulos e resolveram o grande problema da quadratura do circulo, com a potencia — guarda nacional— ; isto he pensamento dos nossos politicos daqui.

Guarda nacional.

No dia 6 andou tudo aqui em um *fervet opus*, fiquei admirado de ver o grande numero dos qualificados, pois sem duvida alguma podia-se crear outro batalhão nos lugares de Timbauba, Mocós e Cruangi, como outr'ora.

A maior parte dos capitães se apresentaram fardados ; um vi eu, que me parecia um canindé, e não ha duvida, que esta o batalhão bem servido com este official, pois tem gosto pelas dragonas, não obstante achar-se muitos da companhia de camisa e ceroula, o bravo capitão mandou fazer evoluções, que não foram executadas por falta de pratica da parte daquelles, que algum dia darão lições de tactica ; a falta de um cabo de guerra tão habil, Sebastopol cahio nas mãos dos alliados.

Policia.

Dizem que os nossos subdelegados estão um pouco politicos, em virtude de ter o subdelegado de Pernambuco mandado prender um patuléa, por occasião de quererem esses selvagens esbordoar o portuguez escrivão do collector, de que ja lhe fallei ; era melhor, e seria para desejar que o subdelegado de Parahiba não estranhasse o procedimento do outro, que pelo contrario se congratulasse com o seu collega, prestando-lhe todo o auxilio, afim de que a policia de qualquer dos lados não encontre obstaculos na pesca dos criminosos.

Não podemos deixar de dizer, que o subdelegado de Pernambuco estava em seu direito, obrou em regra e peior foi não processar desses desordeiros, e para que se contenham muito precisamos de umas quatro praças, que jamais cessaremos de pedir a S. Exc. o Sr. presidente, que reforce a policia deste lugar, onde a patuléa he soberana, só assim abaixara a grimpa.

O nosso fiscal, segunda-feira, fez vender a farinha, que os atravessadores tinham comprado para venderem ao pobre povo por mais, como costumam esses parasitas ; e assim, meu amigo, receba o nosso fiscal muitas felicitações por tal procedimento, continue, que será apreciado.

Salubridade.

O estado de sanidade tem soffrido alguma alteração, a população desta povoação e seus arrabaldes tem soffrido de diarrhea, e algumas pessoas acompanhada de vomitos, e que nos tem amedrontado bem ; a bexiga tem apparecido, porém até o presente essas pessoas teem sido curadas, Deos permitta não passemos disto.

Consta-nos que o Rvdm. Sr. visitador Chacon, tem de vir abrir chrisma nesta povoação de Pedras de Fogo, como visitador da Parahiba ; bom seria que S. S. deixasse para melhor occasião, pois segundo os preceitos hygienicos he perigoso essas reuniões neste tempo em que estamos todos a espera do cholera ; pelo que devemos fazer arredar todo e qualquer motivo, que possa desenvolver tão grande mal.

A subscripção para a casa de caridade já anda em 700$ a 800$ rs., muito se deve a todos aquelles, que compenetrados dos sentimentos de humanidade e caridade christãa subscreveram não pequenas quantias para obra tão pia, muito precisamos, já e ja, que o Exm. Sr. presidente, nos envie uma ambulancia, não em miniatura, e sim bem provida, e em quantidade ; acompanhada do competente medico.

Permitta-me, meu amigo, dirigir duas palavras ao nobre collega lá do occidente.

Fique certo o nobre collega que não sou esse que julga, pois a sua allusão nada tem com este seu respeitador que só o conhece para o servir ; se por ventura tive o arrojo de me apresentar alçando minha debil voz no Itambé, fazendo-me acastelar em Pedras de Fogo, foi o nobre collega causador, pois tomando sobre si a importante tarefa de correspondente de Itambé, tratou de todos os lugares que constituem o Itambé, divagou por Nossa Senhora do O', Goianninha, Goianna, Nazareth Jaty menos de Pedra de Fogo, pois não merecendo este lugar attenção do nobre collega, demos um brado, ou para melhor dizer um gemido que foi acolhido pelo nobre proprietario deste respeitavel jornal, e tanto o nobre collega conheceu o nosso justo resentimento que logo depois de nossa primeira missiva elaborou ou para melhor dizer encheriou em sua luminosa missiva umas noticias de Pedras de Fogo, e essas mesmas noticias eram algumas tão velhas que ja tinham bolor.

Não supponha o illustre collega que temos por fim offender a sua susceptibilidade, não, nem de leve ; se apparecemos no Itambé foi somente pelo motivo ja dito, e se então o nobre collega quer tomar-nos sob a sua protecção, então ja vê que devemos calarnos, pois não he possivel apparecermos ante a luz meridiana, e desde ja viella no sacco, no caso de não permittir o nobre collega, pois reconhecemos em S. S. o direito de primogenitura.

Falla-se que a patuléa está redigindo uma correspondencia, sem duvida deve de ser uma obra gymnastica, o que não posso acreditar he que o subdelegado da Parahiba tenha uma parte na redacção, segundo dizem, pois he incapaz de misturar-se com quem não presta.

O dito verificou-se.

Já estavamos a ultimar esta nossa tarefa, quando nos veio á mão o *Brado do Povo* n. 85, em que traz uma correspondencia de Manoel Caugica ; porém, não obstante o disfarce, deixou ver esse proletario, não lhe valendo o capote de Manoel Caugica, as foveirices da cara, pelas quaes todos conhecemos o autor. Sim, tem razão de fallar mordazmente da nossa primeira missiva, uma vez que pugna pela sua gente, seria muita ingratidão não defender a sua pelotaina, quando a nossa missiva exprobra o procedimento selvagem dessa gente, que suppõe que um Portuguez não tem direito de ser garantido pela sociedade, e que a autoridade deve entregar o estrangeiro que passa por aqui a voracidade desses antropophagos, desacreditando assim este lugar, onde ha felizmente pessoas dignas de toda a estima. He Deos servido que a policia hoje se acha na mão de um homem de bem, muito differente em tudo de algum canalha. Emquanto ao mais que vomitou esse aborto infernal a nosso respeito, não responderemos, porque somos homem que a nossa arma he o raciocinio, e por isso não podemos nivelar-nos com o macola, que sem decôro mette a torto e a direito o bacalhão na vida alheia, mordendo a mão que na vespera deu-lhe o pão...

O nosso vigario goza de consideração, respeito e sympathias de todas as pessoas gradas desta freguezia, jamais outra pessoa podia assacar-lhe defeitos, a não ser algum chinello, que introduzindo-se (como he de costume) em sua amizade, sentou-a á sua mesa, (por não o conhecer) fazendo dar em sua casa a educação a uma sua filha (do que não se arrepende) : só um monstro depois de ter recebido esses favores, que são publicos neste lugar, teve o arrojo de querer... pelo que fôra botado formalmente de casa para fóra a sombra de chicote... Cão malhado, tu bem sabes que os teus dentes caninos estão gastos de latires e atassalhares a reputação alheia e honra das familias...

Portanto, a correspondencia boçal, producção de um miseravel de tão baixo quilate, não tem resposta. Continue, assim o esperamos, afim de guardar esses pergaminhos, que em tempo competente servira de prova para a nobreza daquelles a quem mesclas.

Peço-lhe, meu amigo, que tenha a bondade de inocular nesta minha missiva estas poucas linhas a respeito de um capitão da patuléa, que sempre se acha prompto a insultar aos inespertos para esbordoar os estrangeiros que por aqui passam, que sem temor insulta as autoridades no acto de suas funcções ; e como sera o ultimo encherto que pretendemos fazer em as nossas missivas, esperamos ser servido, pelo que se responsabilisará o seu amigo velho.—*H.*

(*Idem.*)

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 31 de janeiro.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que se deram as seguintes occurrencias :

Foram presos : pela subdelegacia da freguezia do Recife, o portuguez Miguel José da Costa Maia, por desobediencia.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Antonio Joaquim Guedes Alcanforado, por insultos e embriaguez, e a preta Maria Lourença, por briga.

Pela subdelegacia da freguezia de S. José, Manoel Machado, por desordem.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo Germano, a requerimento do senhor.

O commandante do corpo de policia refere na parte diaria de hoje que fôra preso e recolhido ao calabouço d'aquelle quartel, a disposição do subdelegado do Recife o soldado do mesmo corpo Mathias José de Mello por haver causado a morte de um moleque escravo de João da Costa Lima, atirando-o do caes de Apollo ao rio.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 31 de janeiro de 1856.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

O Dr. chefe de policia da provincia resolve, que pela delegacia do primeiro districto deste termo e pelas subdelegacias respectivas se observem as seguintes providencias em ordem a obstar a perpetração dos delictos por occasião dos proximos dias do entrudo.

1.º He expressamente prohibido o jogo de entrudo e o lançar-se agua sobre as pessoas que transitarem pelas ruas, quer seja isso feito por meio de vasos ou seringas, quer pelo emprego das chamadas limas de cheiro ; e bem assim o uso de tintas, lamas e outros objectos que tem sido empregados em tão pernicioso jogo.

2.º São permittidos os grupos de mascarados caracterisados por qualquer modo, porem sem allusões e especialmente das que digam respeito a religião e seus ministros.

3.º Nos differentes caracteres com que se apresentarem os mascaras não sera permittido usar de outras armas que não sejam as fabricadas de papelão ou madeira fragil.

4.º Não he por modo algum permittida a introducção de escravos no meio dos mascaras, e os que entre elles forem encontrados serão presos e correccionados.

5.º Os mascaras portar-se-hão com decencia ; não praticarão insultos, e lhes não sera permittido vagar pelas ruas depois das oito horas da noite.

6.º A aquelles que formarem reuniões para bailes nos theatros he prohibido dar assobios, gritos e praticar assuadas. Sera' respeitado o segredo dos vestuarios e mascaras, e ninguem podera' dirigir-lhes perguntas, travar com elles conversações que não sejam decentes e dignas de repetir-se nas melhores reuniões.

Do mesmo modo se haverão os mascaras uns para com os outros, e principalmente para com as familias dos camarotes a que se dirigirem.

7.º Toda a pessoa mascarada que por algum modo offender a decencia, provocar rixas e perturbar a ordem mantida nos salões, sera' mandado retirar immediatamente.

8.º Na falta de observancia das providencias acima a policia procedera' contra os infractores como desobedientes.

Secretaria da policia de Pernambuco 12 de fevereiro de 1855.—O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Diario de Pernambuco.

Recebemos hontem noticias de Santo Antão, quando o mal no mesmo estado; entretanto a população se achava mais animada. Para alli partiram, mandado do governo, os estudantes de medicina, Domingos Carlos de Souza e José Antonio Campello, levando ambulancias, roupa e outros soccorros.

Felizmente nesta cidade não se tem dado casos novos, e os tres doentes de fóra que vieram curar-se aqui, atacados de cholerina, se acham melhor.

O Sr. presidente da provincia com o seu secretario visitou hontem as enfermarias estabelecidas nesta cidade, e reiterou a todos os encarregados as ordens que tem dado para o prompto soccorro das victimas accommettidas do mal, que fossem enviadas a taes enfermarias.

Hontem pela volta das oito horas da manhãa, teve lugar na matriz da Boa Vista uma missa solemne pela alma do Dr. Amazonas, a' qual assistiram varias autoridades e grande numero de convidados, tendo pronunciado uma oração analoga o reverendo padre Francisco Peixoto Duarte.

Recebemos noticias de Garanhuns em data de 25 do corrente. Posto que o mal tambem se tenha manifestado e reine naquella villa, com tudo tem sido combatido com grande vantagem ; e até aquelle momento só tinha apparecido um caso de morte n'um soldado de policia que daqui fora levar soccorros, ao passo que ia lavrando de uma maneira consideravel nos suburbios e montanhas visinhas, onde faltam os recursos necessarios da medicina.

Na povoação de Papacaça o numero das victimas ja vai decrescendo, entretanto nos arredores os estragos são terriveis, apezar dos esforços do estudante de medicina Olavo em commissão do governo.

A epidemia appareceu igualmente nas povoações de Correntes e S. Bento, tendo fallecido 20 pessoas no primeiro lugar, e 12 no segundo, para onde partio o estudante Godoy. O Dr. Velho seguio tambem para Correntes, embora não estivesse completamente restabelecido e faça grande falta aos habitantes de Garanhuns.

Com effeito a respectiva cadeia tem cerca de 100 presos, ha uma enfermaria militar para onde tem affluido os casos de mais perigo, e outras de presos, o que em verdade reclama a presença assidua de uma pessoa entendida.

Experimenta-se naquella localidade grande falta de viveres, chegando a penuria ao ponto de se não talhar carne ha mais de tres semanas, e algumas pessoas compravam-na mui salgada a 240 reis a libra.

Ja tinham chegado os soccorros enviados por S. Exc. o que tranquilisou de algum modo a população, mas a morte do soldado, dentro de 12 horas, apezar dos esforços empregados para salva-lo, causara muito susto, porque até então não tinha apparecido, entre o grande numero de pessoas atacadas do mal, um só caso fatal.

Recebemos cartas de 30 do corrente da comarca de Limoeiro, as quaes annunciam que a salubridade tinha sido alterada na povoação de Taquaritinga, onde existiam 40 a 50 pessoas atacadas da cholerina.

Entretanto na villa, tinham-se dado até aquella data treze casos de cholera, havendo um dos individuos atacados perecido, mas os doze não tinham perigo algum. O Dr. Wanderley e a commissão nomeada pela camara municipal se hão prestado com todo o zelo aos enfermos. Estava-se fazendo um cemiterio, e, como não havia quem se quizesse prestar a este serviço, estava elle sendo executado pelas praças do destacamento de policia.

Segundo noticias que recebemos hontem de Bom-Jardim, a epidemia tinha apparecido alli, achando-se atacadas mais de 12 pessoas, porem felizmente nenhuma havia fallecido. O respectivo vigario officiou ao governo dando parte do occorrido, e S. Exc. tres horas depois da noticia recebida, fez partir uma ambulancia para aquella localidade.

Foi igualmente enviada para Pao d'Alho outra ambulancia, conduzida pelo pharmaceutico Manoel Caetano Pereira de Senna, visto ter-se declarado naquelle lugar a epidemia.

Communicado.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Acabando de ler o *communicado* inserto no n. 26 deste *Diario*, do dia de hoje, relativo a esse estabe-

ILEGÍVEL

MUTILADO

lecimento, no qual se agride a sua directoria, por deleixo, no desempenho dos seus deveres, e se sollicita uma *assembléa geral*: annuimos de muito boa vontade a este pedido, mas por diversas razões.

A razão porque queremos uma assembléa geral, he para tirar aquella sociedade da situação em que está, com uns estatutos *não legalmente approvados, que eu não quero cumprir, e que o posso muito bem sustentar.*

A sua directoria, emquanto tiver a sua frente o Sr. *Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos*, o muito digno *procedor e medico do hospital*, merece a minha confiança; aquelle cavalleiro não tem a *bondade* de aturar as direcções de alguns.... que costumam querer que lhes consintam *quantas loucuras lhe dão na cabeça*, bem haja elle, assim o deve fazer.

Os outros socios a quem o tal communicante *mimosea*, lhes agradeçam a parte que lhes toca; he o premio das suas *condescendencias* com os taes *communicantes*.

Porém eu que ainda tenho na memoria duas correspondencias insertas no *Diario* ns. 266 e 268 do anno de 1854, e que vejo aqui os mesmos *autores e escriptores* perguntar-lhes-hei; ficaram agora as vossas *accusações* como ficarão as *chuchadeiras e lucros modicos honestos do Sr. Miguel José Alves naquelle estabelecimento?* ficarão como ficou a vossa *estranheza a causa consular*, de taes correspondencias, apparecendo depois o *Estima* a responder por ellas?! he que escrever em publico differe alguma cousa de *berrar* n'uma reunião; aqui amarra-se qualquer falsidade, e não se pode negar depois, apezar de que se tenha a basofia de ser *bom rabula*! e nem a isso chegam!!

Felizmente, os socios do gabinete não são quatro pessoas que se ficam *embasbacados* a ouvir as vossas prelecções; e por isso sabei que quando forem á assembléa geral, *atiram* com os vossos estatutos para os papeis velhos, e passais pelo que ja vos aconteceu na *eleição* da Commissão Portugueza de Beneficencia, espinha que vos não passa da garganta; não vos deram alli um lugar!...

Trate, pois, a directoria, *como ja tem feito*, de ir regulando os serviços dos seus empregados, *puna ou despeça* o que não souber cumprir os seus deveres; continue a *pôr em devida ordem* muitos escriptos que alli lhe deixaram a monte; *mande vir outros que alli devia haver desde o principio do estabelecimento, e desde muito que foram lembrados a sua antecessora*, que os socios approvarão a sua administração.

Finalmente *reuna a assembléa geral*, para se desprender desses estatutos que não mereceram jamais regerem aquella sociedade, que só a condescendencia da anterior directoria lhe deram approvação, e que nenhuma directoria poderá fazer executar, por lhe faltar a legitima confirmação; e que só lhe pode dar, *uma assembléa geral convocada na forma do artigo 19 dos estatutos de 15 de agosto de 1851.*

Recife 31 de janeiro de 1856. ***

Correspondencias.

Senhores redactores.— Tendo-me dirigido ao meu collega e amigo o Illm. Sr. Dr. Francisco da Silva Castro, afim de saber se o *succo de limão* ainda continuava a obter bons resultados no tratamento do *cholera morbus*, acabo de receber pelo vapor *Imperador* uma carta datada de 17 do corrente, em que elle assim se exprime:

« O povo continúa a ter muita confiança neste remedio (*succo de limão*), e posso assegurar a sua efficacia sempre que for usado nos casos de *cholerina, cholerina grave, e cholera confirmado*, pouco adiantado, e emquanto o periodo algido não esta muito pronunciado.»

« Li o *Diario* dessa provincia, e grande prazer senti ao saber que este remedio vai salvando vidas, tanto ahi como em Alagoas; e espero que o mesmo succedera por toda a parte por onde o empregarem com diligencia, e em tempo. Muito estimo que o povo confie bastante neste novo remedio.»

Assim, pois, dando toda a importancia que merecem as palavras do presidente da Commissão de Hygiene Publica da provincia do Pará, não posso deixar de recommendar que se empregue o *succo de limão* de conformidade com as prescripções que publiquei e correm impressas. Procedendo por este modo, não faço mais do que esforçar-me pela salvação da população, que não deve desanimar; cumprindo recommendar aquelles que se sentirem incommodados, que recorram aos meios que lhes tem sido aconselhados, apenas experimentarem os primeiros symptomas.

Sou, senhores redactores, com toda a consideração.—Dr. *Joaquim de Aquino Fonseca*.

31 de janeiro de 1856.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Srs. Redactores — Prometto prompta e cabal resposta ao autor do communicado de hoje sobre o—Gabinete portuguez de leitura — no momento em que este se dignar publicar o seu nome. He preciso que todos vejam e admirem como lhe fica bem a cabeça enramada com os louros do triumpho. — De Vmes. attento venerador e obrigado. — *José d'Almeida Soares de Lima Bastos*, director.

Recife 31 de janeiro de 1856.

Srs. redactores.—Havendo sido eleito provedor do Senhor Bom Jesus do Bomfim, na sua igreja na cidade de Olinda, no anno de 1854 a 1855, fiz a festa a minha custa, e reedifiquei a capela; agora que sou reeleito provedor para o anno de 1855 a 1856, deixo de aceitar por me não ser possivel, não me escusando de dar a minha quota no tempo competente de solemnisar-se o mesmo Senhor, e convocando a irmandade para não sómente da mesa, fazer esta declaração que ácima fica dito, como para declarar que as quotas que deram os fieis, deviam ser applicadas a factura de ornamentos para o santo sacrificio da missa, visto que, os que presentemente se acham, estão improprios; não me foi possivel reunir mesa, estando ate o presente ditas quotas por se arrecadarem, como tambem as quotas que teem por costume dar todos os empregados por eleição, como consta do livro da mesma irmandade, ficando eu já d'agora desonerado de responder como provedor, e sim, encarregando-me de zelar a mesma capella como um irmão devoto, e o juiz de capellas que não tenho contas a dar-lhe, visto que durante o tempo de provedor, não recebi dinheiro pertencente a mesma capella, e nem mesmo o thesoureiro do anno de 1853 a 1854 prestou contas, como constara do livro da mesma irmandade; assim como declaro que a relação dos nomes e quantidades dos fieis que concorriam para a festividade do Senhor, acha-se em meu poder, e que logo que tiver occasião da mesma irmandade se reunir, farei entrega. — *Francisco José do Amaral*, irmão.

Olinda 25 de janeiro de 1856.

Srs. redactores.—Lendo hoje no artigo *Diario de Pernambuco*. « Não obstante todas as medidas tomadas para embargar-se a entrada da epidemia nesta cidade, afinal ella ja' se tem manifestado entre nós, fazendo algumas victimas. « Avista da triste situação em que nos achamos, suspendeu-se a quarentena a que estavam sujeitos os navios, etc., » tenho a declarar: que não me consta que nesta cidade se haja dado caso algum de cholera-morbus, contrahido aqui mesmo, esses que falla o artigo acima tem sido em pessoas chegadas dos lugares affectados por esta epidemia, como da comarca de Santo Antão e da Gloria, que tendo vindo a negocio ou fugindo do mal, teem chegado doentes ou sido aqui atacados, dos quaes tratei dous, que se acham quasi restabelecidos.

As quarentenas portanto não foram suspensas em consequencia de ja' se haver desenvolvido esta molestia nesta cidade; mas porque não se podendo impedir a communicação por terra dos pontos atacados, inutil era continuar com as quarentenas pela barra.

Rogo-lhes, Srs., redactores, que se dignem de publicar essa declaração, etc. — Dr. *João Ferreira da Silva*, provedor da saude.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 31 DE JANEIRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 1 e 2 mezes — 1 1/4 % ao mez.
Cambio sobre Londres—28 1/2 60 d/v.
Frete de Ceará para Liverpool—45/ e 60/ para assucar e couros, 9/16 d. para algodão com 5 %.

Frederico Robilliard, presidente.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 28 1/2 a 28 3/4 d. por 1$.
« Paris, 348 rs. por f.
« Lisboa, 92 por 100.
« Rio de Janeiro, ao par.
Acções do Banco, 40 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 51$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora.—sem vendas.
Disconto de lettras, de 12 a 15 por 0/0

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas. . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . 16$000
» » 4$000. . . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . . 2$000
Pesos columnarios. . . . . 2$000
» mexicanos. . . . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 30. . . . . 445:722$909
Idem do dia 31. . . . . 23:592$929
469:315$838

Descarregam hoje 1. de fevereiro.

Sumaca brasileira—*Hortencia*—diversos generos.
Brigue brasileiro—*Marianna*—mercadorias.
Brigue brasileiro—*Recife*—farinha de trigo.
Patacho americano—*Abby Elizabeth*—idem.

RENDIMENTO DO MEZ DE JANEIRO.

Rendimento total . . . 469:315$838
Restituições . . . . 191$760
Rs. 469:124$078

Importação.

Direitos de consumo. . . . 460:598$434
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos estrangeiros. . . 38$794
Ditos de 1 por cento de reexportação para os portos do imperio. . . . . 527$625
Expediente de 5 por cento dos generos estrangeiros despachados com carta de guia. . . . 749$935
Dito de 1/2 por c. dos generos do paiz. 1:164$994
Dito de 1 1/2 por c. dos generos livres. 74$022
Armazenagem das mercadorias. . . . 584$629
Premio de 1/2 por cento dos assignados 5:217$614
Multas calculadas nos despachos. . . . 76$944

Interior.

Sello fixo. . . . 43$360
Patentes dos despachantes especiaes . . 128$500
Feitio de titulos dos despachantes, dos caixeiros despachantes, etc. . . . 4$800
Emolumentos de certidões. . . . . 30$400
469:124$078

Nas seguintes especies.

Dinheiro . . . . 203:025$174
Assignados . . . 266:098$904

Depositos.

Em balanço no ultimo de dezembro . . . . 29:786$115
Saldo do exercicio de 54—1855 . . . . 2:606$042
Entradas no corrente mez 17:104$626
49:496$783
Sahidos. . . . . 2:014$349
Existentes . . . . 47:482$434

Nas seguintes especies.

Dinheiro. . . . 19$680
Letras. . . . . 47:462$754

Contribuição de caridade.

Rendimento neste mez . . . . 741$129

Alfandega de Pernambuco 31 de janeiro de 1856.
O escrivão,
Faustino José dos Santos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 30 . . . 98:841$127
Idem do dia 31 . . . . . 719$594
99:560$721

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 30 . . . 5:661$228
Idem do dia 31 . . . . 17$043
5:678$271

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1856.

Buenos-Ayres por Maceió — Polaca hespanhola «Promptas», Baltar & Oliveira, 120 barricas assucar branco.
Marselha—Brigue francez «Prospero», Viuva Amorim & Filho, 4,000 pontas de boi.
Ilha de S. Miguel — Patacho portuguez «Alfredo», Castro & Companhia, 34 saccos assucar mascavado, e Fontes & Irmão, 4 barricas assucar branco.
Lisboa—Barca portugueza «Tejo», Amorim Irmãos & Companhia, 100 saccos assucar branco.
Havre — Barca franceza «Gustave I», Lasserre & Companhia, 400 saccos assucar mascavado.

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO DE PERNAMBUCO NO MEZ DE JANEIRO DE 1856.

Consulado de 5 por cento. 93:202$100
Dito de 2 por cento . . . . 86$776
— 93:288$876
Ancoragem. . . . 3:404$910
Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passaram a nacionaes 4$650
Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações. . . . 443$500
Expediente das capatazias. 781$019
Multas . . . . 10$000
Sello fixo e proporcional. . 1:619$126
Emolumentos de certidões. 8$640
— 6:271$845
99:560$721

Diversas provincias.

Dizimo do algodão e outros generos do Rio Grande do Norte . . . . 130$749
Dito dito dito dito da Parahiba. . . . 1:244$207
Dito do assucar, e outros generos da dita. . . . 445$565
Dito dito do Rio Grande do Norte. . . . 512$623
Dito dito das Alagôas. . . . 3:345$127
— 5:678$271
105:238$992

Depositos sahidos . . . . 1:937$089
Ditos existentes . . . . 5:574$527

Mesa do consulado de Pernambuco 31 de janeiro de 1856.—O escrivão, *Jacome Gerardo Maria Lumachi de Mello.*

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 30 . . . . 83:453$252
Idem do dia 31 . . . . . 1:555$270
85:008$522

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL DO MEZ DE JANEIRO DE 1856.

Direitos de 3 por cento do assucar. . 53:585$049
Dito de 5 por cento dos mais generos. 11:613$243
Capatazia de 320 rs. por sacca de algodão. . . . 1:224$720
Decima urbana. . . . 15:728$092
Sello de heranças. . . 276$619
Meia siza dos escravos. . . 852$027
Novos e velhos direitos. . . 301$272
Imposto de 4 por cento. . . 1:209$240
Dito de 3 por cento. . . 141$150
Passaportes de policia. . . 73$800
Multas. . . 21$037
Matricula. . . 53$000
Juros. . . 28$622
Custas. . . 40$321
85:008$522

Mesa do consulado provincial 31 de janeiro de 1856.
O 2º escripturario.
Luiz de Azevedo e Souza.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 31.

Bahia—11 dias, sumaca brasileira «Hortencia», de 94 toneladas, mestre Joaquim de Souza Couto, equipagem 9, carga farinha de mandioca e mais generos; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo. Passageiro, Joaquim José da Silveira.
Ilhas Sandwich—121 dias, galera americana «Governor Troupe», de 430 toneladas, capitão Milton, equipagem 31, carga azeite de peixe; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-Bedford.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro «Iriso», capitão Antonio de Souza Maciel, carga assucar e mais generos». Passageiro, Joaquim Pedro de Paiva.
Liverpool—Barca ingleza «Mary Hartley», capitão Bastett, carga lãa e mais generos. Suspendeu do lameirão.
Porto—Barca portugueza «Santa Cruz», capitão Manoel de Freitas Piros Guimarães, carga assucar
Liverpool pela Parahiba—Barca ingleza «Reciprocity», capitão Filippe Madge, carga assucar e algodão. Passageiro, Samuel Halliday.
Rio de Janeiro e portos intermedios—Vapor brasileiro «Imperador», commandante o 1.º tenente Torrezão. Passageiros desta provincia, Dr. Luiz Correia de Queiroz Barros, commendador José Antonio de Mendonça, 2 filhos e 2 criadas, Adolpho Schafheitlin, 2 desertores 1 ex-mestre do brigue «Cearense», Antonio Lopes Rodrigues, Marianno Lopes Rodrigues, M. J. Mendes e sua senhora, João Antonio da Costa e sua familia, Luiz Antonio Monteiro e sua familia, Bernardino de Senna Loureiro, D. Maria Luiza da Rocha, Manoel da Rocha Bastos, Manoel José Pinto, Antonio Lisboa e sua senhora, 1 ex-soldado, Esteve Dalbara, coronel Bento José Lamenha Lins, 2 ex-praças, Feiderand Jaeniske, 1 escravo a entregar, 1.º tenente Francisco José de Oliveira, 3 recrutas de marinha, José de Pina.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, ou della noticia tiverem, em como Ricardo de Freitas Ribeiro me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Ricardo de Freitas Ribeiro, como procurador bastante de Francisco da Costa Soares residente em Portugal, sendo este herdeiro de seu filho Antonio Maciel, que falleceu nesta cidade sem descendentes, quer protestar contra os devedores dessa herança afim de obstar a prescripção dos respectivos titulos na forma do art. 453 § 3 do codigo commercial.

Esses devedores são Manoel Machado Revoredo pela quantia de 478$280, Luiz de Benevides Falcão por 337$330, Felix Esteves Vianna por 123$150, José Antonio de Menezes por 1:753$515, José Joaquim dos Reis por 78$200, José Germano Pereira Lima por 189$640, José Camello de Mendonça por 90$300 e os herdeiros do finado Ignacio dos Reis Campelo pela quantia de 82$588, sendo que todas essas quantias que são do principal, tem vencido e continuam a vencer o premio estipulado nos mesmos titulos.—Requer a V. Exc. digne-se de mandar tomar por termo seu protesto para ser intimado aos devedores por editos, por serem ausentes, justificada previamente essa ausencia. Pede a V. Exc. assim defira—E R. M.—Ricardo de Freitas Ribeiro.

Tome-se por termo o protesto do supplicante, e justifique este a ausencia dos supplicados.

Recife 18 de dezembro de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

Aos 22 de dezembro de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu escriptorio veio Ricardo de Freitas Ribeiro, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disse que protestava pelo conteudo em sua petição retro que fazia parte do presente termo para o fim ne mesma requerido e do como assim o disse e protestou, fiz este termo que assignou com as testemunhas.

Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial o subscrevi.—Ricardo de Freitas Ribeiro, Estanislao Pereira de Oliveira, José Gonçalves de Sá.

E mais se não continha em dita petição e termo aqui tudo copiado, depois do que produzindo o supplicante suas testemunhas em vista dellas dei a sentença do theor seguinte:

A vista da inquirição de fls 4 á fls 5 verso, pela qual esta' provado que os individuos designados na petição de fls 2 se acham ausentes em lugares não sabidos, mando que para lhes ser intimado o protesto constante do termo de fls 2 se passe carta de editos com o prazo de 30 dias e custas.

Manguinho 26 de dezembro de 1855. — Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu, mandou passar a presente com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor se chama e cita e hei por intimados aos supplicados ausentes declarados na petição supra de todo o conteudo na mesma, e termo de protesto aqui tudo transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos supplicados o poderão fazer scientes do que fica acima exposto, e o porteiro do juizo affixará e publicará a presente nos lugares do costume e será publicada pela impresa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 29 de dezembro de 1855. — Eu Maximiano Francisco Duarte, escrivão privativo do juizo commercial a subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

—A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de todos, que com autorisação do Exm. presidente da provincia, de 23 do corrente, desfez o engano que se deu nas posturas sobre a limpeza publica e particular da cidade, as quaes já foram publicadas e estão sendo executadas, consistindo o engano em se ter dito no art. 11, contra o que passou em discussão, que as ruas da Cruz do Recife, do Collegio e Nova, deviam ser varridas e irrigadas pela companhia, sendo que por isso o mencionado artigo se deve entender da maneira porque vai abaixo transcripto.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 26 de janeiro de 1856.—*Barão de Capibaribe*, presidente.—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

Extrahido da postura addicional approvada provisoriamente em 20 de novembro de 1855.

Art. 11. A companhia encarregada da limpeza desta cidade, mandará varrer e irrigar os seguintes lugares, e aquellas ruas, cujos moradores são por estas posturas isentos de fazer este serviço: pateo do Pilar, pateo de San-Pedro Gonçalves, largo da Assembléa, pateo da Alfandega, ponte do Recife, pateo de Santo Antonio, praça e ponte da Boa-Vista, pateo da Santa Cruz, páteo do Carmo, dito de S. Pedro, dito do Livramento, dito da Penha, dito da Ribeira, dito de San-José, dito do Terço, largo do Theatro e pateo e caes do Collegio, nas horas já indicadas, e terá alvarengas com toneis para receber as immundicias junto ao caes e a noite.—Conforme. —O secretario, *Manoel Ferreira Accioli.*

Declarações.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca a vista sobre o do Brasil no Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 5 de dezembro de 1855.—O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

O banco de Pernambuco toma dinheiro a juros, de conformidade com os seus estatutos. Banco de Pernambuco 24 de novembro de 1855.—João Ignacio de Medeiros Rego, secretario da direcção.

— Manoel Ferreira Accioli, juiz de paz supplente da freguezia de San José, em exercicio no corrente anno, dá audiencia no 1.º de fevereiro as 9 horas da manhãa, e continua nos dias de terças e sextas-feiras de todas as semanas, as mesmas horas.

O Illm. Sr. capitão do porto, comprindo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, datada de hontem, referindo-se ao disposto no aviso da repartição da marinha de 4 do corrente mez, manda dar publicidade aos exemplares das traducções, que a esta acompanham, de cinco avisos aos navegantes relativamente a navios e pharoes.

Capitania do porto de Pernambuco, 23 de janeiro de 1856.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Eu, José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça, etc.

Certifico que me foi apresentado um impresso em inglez, o qual, litteralmente traduzido para o idioma nacional, diz o seguinte:

TRADUCÇA'O.
Aviso aos navegantes.
N. 26.
Costa do norte de Hespanha.
Pharol fixo em Gijon.

O governo hespanhol acaba de participar que no dia 15 de junho ultimo (1855) um pharol fixo de uma cor natural seria acendido na visinhança da «Hermitage» de Santa Catalina, proximo da entrada do porto de Gijon na provincia de Oviedo na costa do Norte de Hespanha.

A altura do pharol he de 170 pés ácima do nivel do mar, e será visivel do convez de um navio, em tempo claro, na distancia de 10 a 12 milhas.

A posição do pharol está na latitude de 43º, 35', 13" Norte; longitude 5º, 37', 46" Oeste de Greenwich.

Assignado.—*John Washington*, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado em Londres.

A 10 de julho de 1855.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado; bahia de Biscaya, n. 64; bahia de Gijon, n. 77 e lista de pharoes hespanhoes, numero 155 a.

E nada mais continha ou declarava o dito documento, impresso no idioma inglez, ao qual me reporto, e depois de haver examinado com este e achado conforme, o tornei a entregar a quem m'o apresentou.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de dezembro do anno de Nosso Senhor de mil oitocentos e cincoenta e cinco.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

Eu, José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça:

Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, o qual, traduzido para o idioma nacional, diz o seguinte:

TRADUCÇA'O.
Aviso aos navegantes.
N. 27.
Costa do Sul da França.
Pharol fixo em Marseille.

O governo francez acaba de participar que depois do dia 15 de agosto proximo futuro, uma luz fixa encarnada será acendida na torre recentemente construida na Ponta do Sul do molhe ou caes do porto de Juliette em Marseille.

O pharol acha-se collocado em uma elevação de 81 pés ácima do nivel do mar, e será visivel, em tempo claro, em uma distancia de 8 milhas.

A torre acha-se na latitude de 43º, 17', 56" Norte; longitude 5º, 21', 26" ao Oeste de Greenwich.

Assignado.—*John Washington*, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado.

Londres, 27 de julho de 1855.

Este aviso affecta os mappas do almirantado seguintes; geral do Mediterraneo, n. 2,158; Palamos to Ventimiglia, numero 1,188; Bandoll á Ilha Rion, numero 148; porto de Marseille, numero 150; assim como a lista dos pharoes do Mediterraneo, numero 31 a.

E nada mais continha ou declarava o dito documento impresso, que bem e fielmente traduzi do proprio original impresso no idioma inglez, ao qual me reporto, e depois de haver examinado com este e achado conforme, o tornei a entregar a quem m'o apresentou.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de dezembro do anno de Nosso Senhor de mil oitocentos e cincoenta e cinco.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

Eu, José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça:

Certifico que me foi apresentado um documento impresso em inglez, o qual litteralmente traduzido para o idioma nacional, diz o seguinte:

TRADUCÇÃO.
Aviso aos maritimos.
N. 28.
Entrada no Rio Tamise; canal do Principe.

A corporação de Trinity-House de Londres faz publico que, em virtude de um annuncio datado em 30 de maio ultimo, as seguintes mudanças teem tido lugar no canal do Principe, a saber:

A embarcação-pharol Tongue mudou-se como tres quartos de milha para o lado do Noroeste, em um fundo de 10 braças na preamar. A embarcação tem um pharol claro e brilhante por cima, e por baixo uma luz encarnada como dantes, e actualmente acha-se com as seguintes marcas e demarcações: Minster-East-Mill para com o centro da estação da guarda-costa na bahia «Westgate» S. 4 1/2 S. O.; a igreja velha de Margate, a apparente largura da sua torre aberta para o lado do Leste do pharol Pier Sul; a balisa Shingles N. O. 1/4 N.; Spit de N. E. a S. E. 1/2 S.

Recommenda-se aos maritimos que passem sempre ao norte desta embarcação-pharol.

A boia Tongue do Nordeste mudou-se cousa de meia milha para o Oeste em 4 1/2 braças com a igreja de S. Pedro em uma linha com a igreja nova de Margate S. 4 1/4 S. E.; balisa Monckton, duas vezes seu apparente comprimento na extremidade de Leste de Nower-Hale Grove S. 4 3/4 S. O.; a boia North-Tongue O. 4 3/4 N. O.; balisa de Shingles N. E. 1/4 N.

A boia Tongue do Norte mudou-se como meia milha para o Oeste em 6 braças, com a extremidade do Oeste de Cleve-Wood, apenas aberto para o Oeste Moinho-West, Birchinton, Sul; Moinho-Sarr, duas vezes seu apparente comprimento aberto para o Leste da balisa Margate-Hook S. 4 3/4 S. O.; a boia no baixo de Nordeste Pan, O. 4 1/2 N. O.; Girdler-Spit N. 4 3/4 N. O.

A embarcação de pharol Girdler mudou-se como a 1/8 de uma milha para o Sul em 3 1/2 braças na mare baixa. A embarcação tem um pharol revolvente como dantes, e actualmente acha-se com a torre de Ash-Church (igreja) a meio caminho entre Georges-Farw e Recalvers S. 1/4 S. E. O extremo occidental de Cleve-Wood aberto para leste da estação oriental de St. Nicolas guarda-costa S. 4 3/4 S. E.; a balisa de Rodding-Rua, seu apparente comprimento aberto para leste da torre North-Down S. E. 1/4 S.; boia do baixo Shivering N. N. O.; a boia do baixo West-Pan S. 4 1/2 S. E.

Collocaram-se mais duas boias nesta vizinhança, a saber:

A «East-Tongue», boia, quadrados, pretos e brancos, collocou-se em 4 braças, com a primeira casa proxima a leste da igreja de St. Nicolas em linha com a estação de oeste de Guarda-Costa S. Nicolas S. O. 1/4 S. O moinho Minster oeste em linha com a ponta do oeste de East-Clif da bahia Westgate S. 4 3/4 S. O.; a boia West-Tongue O. 4 1/4 N. O.; a boia Wedge O. 4 1/2 S. O.

O Gildler Oeste: uma boia encarnada em 2 1/2 braças com a torre da igreja Ash apenas aberto para o oeste da villa Recuivers S. 1/4 S. E. A parte do oeste extrema de Cieve-Wood aberta para o oeste de Margate-Hoolk baliza, o comprimento apparente da baliza S. 4 3/4 S. E.; boia do banco Shivering N. O. 1/4 N.; a baliza Girdler e a boia South-Girdler em linha E. S. E

Boia do baixo North-Pan. Ha intenção que no primeiro de outubro proximo, pouco mais ou menos, a boia de quadrados brancos e pretos desta estação, será retirada e em seu lugar collocada um boia pintada de preto.

Todas as demarcações são magneticas.

Assignado.—*John Washington*, hydrographo.

REPARTIÇÃO HYDROGRAPHICA DO ALMIRANTADO EM LONDRES,

A 12 de agosto do anno de Nosso Senhor de 1855.

Este aviso refere-se aos seguintes mappas do almirantado: canal da Inglaterra, n. 1,598; mar do Norte geral, n. 2,339; rio Tamise, folha segunda, n. 1,607; Inglaterra E. C., folha 2, n. 1,610; mar do Norte, folha n. 1, n. 1,406; e lista de pharóes britannicos, ns. 54 e 55.

E nada mais continha ou declarava o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original impresso em inglez, ao qual me reporto, e depois de haver examinado com este e achado conforme, o tornei a entregar a quem m'o apresentou.

Em fe do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 24 de dezembro do anno de Nosso Senhor de 1855. —*José Agostinho Barboza*, traductor e interprete commercial juramentado.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça. Certifico que me foi apresentado um documento impresso em inglez, o qual, litteralmente traduzido para o idioma nacional, diz o seguinte:

TRADUCÇAO.
Aviso aos navegantes.
N. 29.
Ancoradouro de Vineyard, Massachussett (Estados-Unidos.)

Embarcação-pharol no Banco Succonnessett.

A directoria dos pharoes acaba de publicar os seguintes avisos nos Estados-Unidos:

1.º A embarcação-pharol no banco Succonnessett foi collocada no seu lugar no dia 17 de junho de 1855 e esta collocada em 6 braças de agua, quasi meio canal entre Succonnessett e Eldridge (baixos) com as seguintes demarcações: o pharol de Cabo Poge S. 4.º S. O; Oeste Chop O 4.º do S. O.; ponta Nobsque O. 1/2 N. O.; a boia na ponta do Noroeste do banco Horse-Shoe E. 3/4 S. E. A embarcação que mostra uma luz fixa clara de noite tem armação de escuna, e tem um globo ou bola no tope de cada mastro; o nome Succonnessett está pintado com letras encarnadas de ambos os lados da embarcação e por baixo o casco esta pintado em quadros alternados de côres encarnada e amarella.

Instrucções para livrar dos baixios.

As embarcações que vem do lado do Oeste com destino ao canal do norte de Vineyard «Sound» (ancoradouro), devem fazer com que o pharol de Ponte Nobsque venha a demorar ao Oeste, e seguir governando ao rumo de L'Este ate que o navio do pharol demore L'Este 1/4 S. E.; e então governar para aquella embarcação, e depois de passar por ella, o rumo he E. N. E. até ao pharol de Point-Gammon.

Deve haver todo o cuidado em fazer bons rumos.

Ancoradouro Newburyport, Massachussetts.

2.º Uma boia «Nun» pintada de preto e branco em traços perpendiculares acha-se collocada em 5 braças em frente a barra de Newburyport, o pharol de Oeste, demorando Oeste 1/4 S. O., distante 2,267 jardas.

Instrucções.

Embarcações com destino a entrar por cima desta barra devem trazer esta boia em linha com o pharol do Oeste e correr para ella. Este rumo leva a entrar em sete pés, na mare baixa.

Entretanto nesta linha, vê-se uma pequena luz quasi focando a parte do sul do pharol do Oeste. Depois de passar a barra. O rumo então he N. O. 4.º ao Oeste até passar uma boia a meio canal, pintada de listras perpendiculares pretas e brancas para a boia encarnada nos Rochedos Pretos, e depois Oeste 4 1/2 ao Sul; passando uma boia na ponta Joe-Noys, digo em frente aos baixios de Joppa, pintada de prete (que se deve deixar pelo lado de sotavento), e uma boia encarnada na ponta de Joe-Noys (que deve deixar do lado de estibordo) para a boia de cima de meio canal pintada com traços brancos e pretos perpendiculares; e depois entre os dous (Piers) caes para o ancoradouro. Estes caes são proximos a cidade.

Bate de sino proximo a Graves-Ledge na bahia de Boston.

3.º Acaba de collocar-se uma embarcação com sino proximo a Graves-Ledge na bahia de Boston, para avisar embarcações da sua proximidade ao principio ou borda. Acha-se fundeada, digo o sino peza como cinto cwt., acha-se pendorado na altura de 12 pés acima da seperficie do mar, toca pelo movimento do mar e pode ouvir-se na distancia de uma milha.

A embarcação he pintada de preto, e em (ambos os lados de uma forma acima delle as palavras «Graves-Ledge» se acham distinctamente pintadas em letras brancas, acha-se fundeada em cousa de 10 braças de agua, e quando fundeada com vento N. E., o pharol de Boston demora S. S. O. 1/4 O., o pharol de Long-Island O. S. O. 1/2 S., a boia da barra Great-Fawry O. 3/4 S., Hotel Nahaut N. N. O., a baliza da Ilha Deer quasi Oeste 4.º S.

Todos os rumos e demarcações são magneticas.

Assignado.—*John Washington*, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado.

Londres, 11 de agosto de 1855.

Esse aviso refere aos seguintes mappas do almirantado: America do Norte E. C., n. 268; lista dos pharoes dos Estados-Unidos, n. 67 a.

E nada mais continha ou declarava o dito documento impresso, que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto no idioma inglez, ao qual me reporto, e depois de haver examinado com este e achado conforme, o tornei a entregar a quem me o apresentou.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos 24 de dezembro do anno de Nosso Senhor de 1855.—*José Agostinho Barbosa*, traductor publico e interprete commercial juramentado.

Eu José Agostinho Barbosa, cidadão brasileiro, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça, etc.

Certifico que me foi apresentado um impresso em inglez, o qual, litteralmente traduzido para o idioma nacional, diz o seguinte;

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 30.
Costa de Hespanha.
Estreito de Gibraltar.
Alteração no pharol Tarifa.

O governo hespanhol fez publico que, a contar e depois do dia primeiro de setembro proximo futuro a actual luz revolvente na ponta do sul da ilha Tarifa, será mudada para uma luz fixa de cor natural.

A posição do pharol continua sem alteração em 36º, 0', 0" N., e longitude 5º, 36', 37" oeste de Greenwich.

O novo machinismo illuminador he catadrioptico da primeira ordem, e a luz, estando a 132 pes acima do nivel do mar, pode ver-se na distancia de 20 milhas.

Assignado.—*John Washington*, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado em Londres.

Aos 21 de agosto de 1855.

Este aviso tem referencia as seguintes direcções e mappas do almirantado: costa do sul de Hespanha de Gibraltar para Alicante n. 1186; plano do estreito de Gibraltar, n. 142; e igualmente os mappas geraes do Atlantico e Mediterraneo com o plano das direcções de Tolino, e n. 2 na lista dos pharoes.

E nada mais continha ou declarava o dito impresso, que bem e fielmente traduzi do propri a que me reporto, e depois de haver examinado com este e achado conforme, o tornei a entregar a quem m'o apresentou.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de dezembro do anno de Nosso Senhor de 1855.

José Agostinho Barbosa, traductor publico e interprete commercial juramentado.

— O Illm. Sr. Dr. subdelegado da freguezia da Boa-Vista manda fazer publico para conhecimento do povo desta freguezia, que de hoje em diante as boticas desta freguezia estarão abertas até meia noite, conservando-se cada uma aberta até ao amanhecer, segundo a distribuição abaixo declarada:

Fevereiro nos dias 1, 6, 11, 16, 21 e 26, a botica da senhora Viuva Cunha.

Dito nos dias 2, 7, 12, 17, 22 e 27, a do Sr. Ignacio José do Couto.

Dito nos dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28, a do Sr. Joaquim Ignacio Ribeiro.

Dito nos dias 4, 9, 14, 19, 24 e 29, a do Sr. Manoel Elias de Moura.

Dito nos dias 5, 10, 15, 20 e 25, a do Sr. Manoel Luiz de Abreu.

Em tempo se fará a distribuição para o mez seguinte, se antes a Providencia não apartar de nós o mal.

Freguezia da Boa-Vista 1.º de fevereiro de 1856. —O escrivão, *Francisco de Barros Correa.*

— Pelo fiscal da freguezia da Boa-Vista foram multados no dia 26 do corrente, por infracção do art. 22 tit. 4.º das posturas de 30 de junho de 1849, os seguintes Srs.: Ricardo Romualdo da Silva e Bento dos Santos Ramos, cada um em 16$ (reincidencia). Secretaria da camara municipal do Recife 28 de janeiro de 1856.—O secretario,

Manoel Ferreira Accioli.

Avisos Maritimos.

RIO DE Janeiro.

O brigue nacional *Maria Luzia* vai seguir com brevidade, tem a maior parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, passageiros e escravos a frete, aos quaes da as melhores accommodações, trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

RIO DE JANEIRO.

Segue para o Rio de Janeiro com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o veleiro patacho « D. Francisca »: para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade por ter parte de seu carregamento prompto a bem conhecida barca *Mathilde*, capitão Jeronymo José Telles, para o resto, passageiros, e escravos ja frete, para que tem excellentes commodos, trata-se no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do trapiche n. 14.

RIO DE JANEIRO.

Vai sahir com muita brevidade o novo e veleiro brigue DOUS AMIGOS, tem a maior parte da carga prompta: para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

— Para o Rio de Janeiro segue empoucos dias a polaca brasileira *Zelosa II*, pregada e forrada de cobre, e de primeira marcha; tem meia carga prompta: para o resto trata-se no escriptorio de Isaac Curio & Companhia, rua da Cruz n. 40.

Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta o brigue *Conceição*, capitão Joaquim Ferreira dos Santos: para o resto e escravos a frete, para o que tem bons commodos, trata-se no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade o bem conhecido brigue brasileiro «Damão», ja tem grande parte do seu carregamento prompto; para o resto, passageiros e escravos, trata-se com o consignatario José Joaquim Dias Fernandes, rua da Cadeia.

— Para a Bahia pretende sahir com muita brevidade o hiate brasileiro «Amelia» por ter já parte de seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveire Azevedo, rua da Cruz n. 1.

CEARA'.

Segue nestes dias o hiate *Exaltação*; ainda pode receber carga: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Ceará e Maranhão.

Segue com brevidade o patacho *Santa Cruz*, capitão Marcos José da Silva; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O PORTO.

A barca *Fernandes I* vai sahir com muita brevidade; para carga e passageiros trata-se com Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira a bem conhecida garopeira *Liberação*, por ja ter parte da carga prompta: para o resto, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

Leilões.

— C. J. Astley & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, do melhor sortimento de fazendas de algodão, lãa, linho e de seda, a mór parte proprias para a proxima quaresma: sexta-feira, 1 de fevereiro, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia do Recife.

GRANDE LEILAÕ DE VINHOS.

Tasso Irmãos fazem leilão, por intervenção do corrector Oliveira, de vinho, dos melhores autores do Mediterraneo em lotes a vontade dos compradores: segunda-feira 4 de fevereiro, as 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua do Amorim.

Avisos Diversos.

—O Sr. Joaquim Octaviano da Silva queira dirigir-se a esta typographia a negocio seu.

Ordem do dia DOS Mascaras.

O chefe geral de todos os exercitos mascarados tem para distribuir os cartões para as cavalhadas nos dias 3, 4 e 5 de fevereiro, na rua da Cadeia de Santo Antonio, da maneira seguinte: esquina da rua do Crespo que vira para a rua da Cadeia ao marechal commandante da 1285 brigada. Na rua Nova n. 38 o chefe de engenheiros, aonde os cavalleiros de bordo podem dirigir-se a procurar os ditos cartões para poderem correr nas cavalhadas. Outro sim fica dispensa a artilharia femea que tem de dar a guarnição ás fortalezas, o que se participou aos respectivos commandantes. Dado no quartel general ao sul de Malakoff em 31 de janeiro de 1856.

— Um rapaz hespanhol, chegado ha pouco de Portugal, se offerece para criado de alguma casa estrangeira: na rua da Cadeia do Recife n. 4.

ATTENÇAÕ.

O padre Lourenço de Albuquerque Loyola, mora na rua do Rangel n. 58, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou noite, para exercer os deveres concernentes a seu sagrado ministerio, durante o tempo da epidemia.

IRMANDADE DE S. PEDRO.

O provedor da irmandade de S. Pedro, da igreja dos clerigos desta cidade, tem deliberado conservar aberta a sua igreja todos os dias das 7 horas ale as 9 da noite, e nella expor a' veneração dos fieis, que quizerem recorrer a' Clemencia Divina, para que nos livre do terrivel flagello de que esta' ameaçada esta capital, a milagrosa imagem da Senhora da Conceição, tendo principio sabbado 2 do corrente a's 7 horas, pregando nesta occasião o Rvm. exprovincial, e pregador da capella imperial, Fr. [illegible] do Monte Carmello.

SALA DE DANSA.

O abaixo assignado faz sciente aos Srs. assignantes de sua sala, e juntamente seus discipulos que no dia 7 do mez vindouro em diante a mesma estara' aberta (continuando os seus divertimentos como era do costume. —Manoel Francisco de Souza Magalhães.

— A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na matriz do Corpo Santo, resolveu novamente expor ao publico a imagem do mesmo Senhor, a qual se acha no corpo da igreja para que os fieis com suas supplicas lhe peçam que nos livre do mal existente entre nós.

AOS MASCARADOS.

Na praça da Independencia n. 24 aluga-se ou vende-se 2 cabelleiras por preço commodo.

A MASCARADA.

O que he uma mascarada? He um sacrificio de dinheiros e fadigas de uns para divertimento de muitos: mas será esse divertimento monotono, sempre o mesmo, sempre com as mesmas vestes, etc., etc.,? Não, de cada vez se procuram novos trages, novas caricaturas, etc., etc., conforme os tempos, as circumstancias, os usos, etc. Pois bem, diremos a essa mocidade cheia de vida, que hoje se prepara para dar esse brilhante espectaculo, qual seria o espectaculo mais bello e mais grato a esse povo Pernambucano.

Reuni-vos todos, não com essas caricaturas, mas com vosso ar modesto, procurai as differentes commissões de beneficencia publica, e com ellas reparti essa parte do vosso suor, que dedicaveis ao prazer dos felizes, e que será convertida em soccorro dos pobres e dos miseraveis, que sem recursos e com horror esperam a calamidade, que nos bate á porta.

Depois de reunidos, ou de per si as casas dessas bellas Pernambucanas, e dizei-lhes:—convertemos em caridade o nosso passatempo em holocausto a vós, a vossas familias e a este povo; julgamos que vos será mais agradavel esse espectaculo, quando a peste nos ameaça, e o povo triste a contempla, do que a presença de meia duzia de caricaturas, que em tempos felizes vos provocariam algum riso. Essas bellas donzellas, essas matronas, eu vos juro, vos abraçarão com ternura e bemdirão vossa resolução. Sim, bella mocidade, não vos arrependais tarde: qual de vós não se roeria de remorsos, vendo amanhãa a peste, a fome e a miseria assolar vossos irmãos, sem que lhe podesseis soccorrer, por terdes desperdiçado hoje sem previdencia, o que repartirieis então com mais proveito, e com mais satisfacção de vossa alma, pois não ha coração tão petrificado que não sinta um balsamo suave, quando allivia a pena, a dôr, a afflicção de alguem ou mitiga ao infeliz a sua perda ou desgraça.

Um amigo.

O Dr. Eiras, tendo acompanhado a epidemia do cholera-morbus na côrte, ja' como membro da commissão da freguezia do Santissimo Sacramento, e ja' como um dos medicos da enfermaria particular da mesma freguezia, offerece aos seus comprovincianos os serviços de sua profissão, durante o tempo de sua demora nesta capital, a que um grande dever o chamou. Faz a sua residencia no Monteiro, casa defronte da do Illm. Sr. Antonio José Gomes do Correio. Na cidade, pode ser procurado nos dias uteis, até as 3 horas da tarde, na rua do Queimado n. 7, primeiro andar.

Grande panorama diorama.

RUA DO CRESPO N. 12.
1º ANDAR.

O proprietario deste panorama avisa ao publico, que domingo 3 do corrente tem de apresentar as novas vistas abaixo declaradas, as quaes só serão mudadas no domingo seguinte. Estas vistas realmente são multissimo lindas, e por isso o proprietario espera que todos se agradem, da mesma forma ou mais ainda do que se tem agradado das que teem apresentado. A entrada de cada pessoa he 500 rs., e as crianças até a idade de 8 annos pertencentes as familias que se tenham de honrar este estabelecimento, teem entrada gratis.

Os martyres da fé de Jesus Christo.
Grande palacio de Industria, exposição de Paris.
Os pescadores napolitanos e a vista do Vesuvio na Italia.
O conselho geral que teve lugar em Varna, entre os generaes francezes, inglezes e turcos, onde se vê immensa tropa.
Grande batalha de Dotenilza, os Russos com os Turcos.
Grande batalha da Eupatoria, os Russos com os Turcos.
Stokoino, grande cidade maritima na Inglaterra.
New-York, grande capital dos Estados-Unidos.
Linda cathedral de Havana.
Vista geral de Turin, interior da grande cidade de Italia.

Pelo presente são convidados os amigos do academico Antonio Joaquim Franco de Sá, para assistirem uma missa, que tem de ser dita pela sua alma, na matriz da Boa-Vista, no dia 2 de fevereiro, as 8 horas da manhãa.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Hoje andam as rodas da terceira parte da terceira loteria do Gymnasio Pernambucano; quem quizer tirar a sorte grande, habilite-se comprando seu bilhete, afim de passar uma boa festa da Senhora da Saude: vendem-se na praça da Independencia ns. 4, 13, 15 e 40.

IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE S. FRANCISCO.

O secretario da mesma irmandade, autorisado pela mesa regedora, convida a todos os seus charissimos irmãos, para comparecerem no dia 6 de fevereiro, pelas 2 horas da tarde, para encorporados acompanharem a procissão da Cinza, que tem de sahir da Ordem Terceira do mesmo convento, que para isso fomos convidados pela mesma ordem.

No dia 22 de janeiro do corrente anno a noite, furtaram de Fora de Portas, nos fundos do caes do Sr. Barbosa, de um moitão que partiram, uma canoa de carreira, com uma taboa no fundo, de dous palmos e meio de largura, faltando-lhe a taboa do meio no paneiro e outra na pôpa, tem 30 palmos de comprida e nunca foi pintada por dentro: quem della souber avise na Lingoeta, casa n. 8, de Manoel Gonçalves Pereira, que será bem pago.

Consultorio homeopathico, aterro da Boa-Vista n. 16.

Francisco de Paula Carneiro Leão offerece gratuitamente aos pobres os preservativos contra o cholera-morbus, e para os que o não forem, vende-os a 1$. Esta prompto a qualquer chamado e a toda hora para tratar qualquer doente cholerico, com a condição, tendo elle meios de pagar, de não receber senão o que elle voluntariamente lhe quizer dar quando estiver salvo, e se o não curar renuncia a toda a paga da familia, se tiver sido o primeiro chamado, e tiver tomado conta do doente.

— Na distilação da praia de Santa Rita retalha-se alcool de 40 graos a garrafa a 320, durante a epidemia, e fornesse-o já canforado gratis aos pobres da freguezia que o não podem comprar.

— Joaquim Fernandes da Silva Campos, portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude.

— Offerece-se um caixeiro para qualquer estabelecimento, ou cobrança para qualquer parte da provincia: a pessoa que de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a praça da Independencia ns. 6 e 8, das 9 horas da manhãa ao meio dia; o mesmo da fiador a sua conducta.

— O Illm. Sr. director da sociedade das Artes Mechanicas e Liberaes desta cidade, manda fazer publico a todos os socios respectivos, que as aulas da mesma sociedade principiam a trabalhar no dia 7 do proximo futuro mez de fevereiro, e os socios que nellas se quizerem matricular, dirijam-se a secretaria da mesma sociedade. Secretaria da sociedade das artes 23 de janeiro de 1856.—O 1.º secretario,

Manoel Raymundo dos Prazeres Junior.

— Precisa-se de um forneiro e de um amassador: na rua Imperial, padaria n. 43, defronte do chafariz.

BRITISH CLERKS PROVIDENT ASSOCIATION

The monthly subscriptions will be received this day by the Treasurer at n. 36, rua da Cadeia between the hours of 5 & 6 o c P M.—By order, [illegible] B. Le Lierre, secretary.

— Os devedores da massa fallida de Andre Nauzer queiram, no prazo de 8 dias, pagar ao mesmo Nauzer o que devem, que para isso esta autorisado, afim de ultimar-se a liquidação.

— Fugiram de D. Durcelina Maria da Conceição, da villa do Brejo, provincia do Maranhão, dous escravos, no dia 4 de dezembro do anno passado, os quaes teem os signaes seguintes: o primeiro de nome Marciano, he cabra, de idade de 32 annos, de estatura regular, tem a cara meia redonda, nariz batido junto aos olhos e chato, queixo e testa salientes, tendo na chave da mão esquerda uma cicatriz de golpe de enxo, e outra no dedo grande de um dos pés, de talho de machado, que cortou a unha com o dedo, dividindo este quasi pelo meio. O segundo de nome Policarpo, crioulo retinto, de idade 20 annos, tem os olhos grandes, estatura regular, sabe ler e escrever mal, e tem na testa uma cicatriz de pancada de pau que soffreu. Ambos são irmãos, fugiram juntos, vão armados de espingardas e calçados, fingindo-se livres, trabalham de carapina, sendo o Marciano mais perfeito no officio, pois que tambem he carpinteiro. Levam com sigo um cabrinha livre de nome Jose, de idade de 7 a 8 annos, que dizem ser filho do escravo Marciano, com o qual se parece: quem os pegar ou der noticia exacta delles a senhora dos mesmos, será recompensado generosamente.

— A mesa da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade convida a todos os Srs. clerigos, que queiram acompanhar no dia 6 do corrente a procissão de Cinza, acharem-se no consistorio da veneravel ordem pelas 3 horas da tarde do referido dia, paramentados. Consistorio da veneravel ordem terceira de S. Francisco 1.º de fevereiro de 1856.—O secretario,—Galdino João Jacintho da Cunha.

PROCISSÃO DE CINZA.

A mesa da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade pretende expôr no dia 6 do corrente a procissão de Cinza, a qual tem de percorrer as seguintes ruas: Cadeia de Santo Antonio, Collegio, travessa do mesmo, Pracinha do Livramento, Livramento, Direita, pateo do Terço, travessa do Marisco, Martyrios, Hortas, pateo do Carmo, Camboa, Flores, Nova, Cabugá, largo do Rosario, travessa do mesmo, Queimado, Cruzes para recolher-se; assim pedimos aos moradores destas ruas mandem limpar nesse dia as testadas de suas casas, afim de com melhor ordem e decencia poder transitar a mesma procissão. Consistorio da veneravel ordem terceira de S. Francisco 1.º de fevereiro de 1856.—O secretario, Galdino João Jacintho da Cunha.

— Troca-se uma imagem do Senhor dos Passos muito perfeita, chegada ultimamente da Bahia: no aterro da Boa-Vista n. 72 B.

— Desappareceu no dia 28 do mez proximo passado uma escrava de nome Anna, de nação, de 40 a 45 annos de idade, de estatura muito baixa, a qual foi comprada ao Sr. Manoel de Souza Pereira, e tinha sido escrava dos herdeiros do finado coronel Mamede, e consta que esta acoitada em certa parte, que tanto he, que carregou toda a sua roupa, portanto o annunciante protesta contra quem a tiver acoitada na forma da lei, e ao mesmo tempo pede as autoridades policiaes e capitães de campo que a apprehendam e levem-a á rua da Roda n. 52, que serão bem recompensados.

MASCARADAS.

Alugam-se vestuarios para mascaradas, por preço commodo: na rua Nova n. 1.

—Precisa-se de uma lavadeira que lave de varrela, e de conhecimentos de sua pessoa: na rua de Hortas n. 62, casa de frente azul.

— Do engenho Poeta, no dia 25 do corrente, fugio um mulato acabralhado, de idade 18 annos, alto, cara espinhosa; levou um cavallo ruço, sellado: quem o pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife na rua de Apollo n. 6, sera gratificado.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, convencida de que na tribulação em que se acham os habitantes desta cidade o unico refugio he a Clemencia Divina, tem resolvido conservar aberta a sua igreja todos os dias ate as 9 horas da noite, e nella expostos a veneração dos fieis que quizerem recorrer ao medico celestial, o emblema do seu Divino Padroeiro, e a milagrosa imagem do Menino Jesus outr'ora padroeiro desta igreja. Possam as orações dos verdadeiros crentes ser tão fervorosas que attendidas pelo Altissimo, arredem de sobre nós a calamidade que nos ameaça.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

A mesa regedora convida aos seus charos irmãos a comparecerem em sua igreja no dia 6 de fevereiro as 2 1/2 horas da tarde, para encorporados, irem acompanhar a procissão de Cinza, em satisfação ao convite da veneravel ordem terceira de S. Francisco.

— Tendo uma senhora casada de se retirar desta para a cidade da Parahiba, precisa de uma ama secca inteiramente capaz, (a quem se dará bom pagamento), que se queira prestar a acompanha-la ate aquella cidade, afim de cuidar de uma criança de 1 anno de idade, e dado o caso de não querer alli ficar, será para aqui reconduzida: quem a isso se sujeitar, pode dirigir-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de 1 andar n. 2.

— No pateo da matriz de Santo Antonio, casa de 1 andar n. 2, precisa-se de um homem ou mesmo de uma mulher, que se queira prestar na actual quadra ao serviço de enfermeiro, e se tiver pratica disso, tanto melhor; fazem-se boas vantagens, e quem quizer pode dirigir-se á mencionada casa.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para todo o serviço, tanto de rua como de casa, ou forra ou captiva: na rua do Livramento n. 36, loja.

— Ricardo Deppermann vai fazer uma viagem a' Europa, deixando por seu bastante procurador o Sr. F. F. Timm.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, desejando ser util no quanto caiba em suas forças, ao districto que lhe coube por sorte em consequencia da epidemia do cholera, roga aquellas pessoas que se queiram utilisar de seu prestimo, para que mal se vejam ameaçados de incommodos suspeitos, o procurem immediatamente em casa de sua residencia, na rua das Cruzes n. 18, onde o acharão sempre disposto a prestar; visto como, segundo he de longa observação, qualquer perda de tempo pode ser nimiamente prejudicial.

—Precisa-se de trabalhadores para o serviço das ruas desta cidade, paga-se a 800 rs. diarios: quem estiver no caso dirija-se a casa do abaixo assignado, na rua de Santo Amaro, casa de um andar. —João dos Santos Porto, administrador geral da companhia de Ribeirinhos.

Instrucção.

A aula da rua de Apollo continua a dar licções de instrucção primaria, latim e francez, do 1º de fevereiro.

CONSULTORIO
HOMŒOPATHICO.
28. Rua das Cruzes 28.
Gratuito para os pobres.

O Dr. Casanova da consultas e faz vizitas a qualquer hora do dia.
No mesmo consultorio vende-se
O TRATAMENTO HOMOEOPATHICO, *preservativo e curativo do cholera morbus*, accommodado a intelligencia do povo, cada folheto. 200
Carteiras de 12 medicamentos para o cholera, a 8$ e 12$000.
1/2 onça de tintura. . . . . 1$000
Tubos avulsos, a 200, 500 e 1$000
Carteiras de todos os tamanhos muito em conta.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua da Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir formas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas paralelo, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

Navalhas a contento.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes alem de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las ate 15 dias depois da compra restituindo-se o importe.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Terceira edição.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservativo e curativo

DO CHOLERA-MORBUS.

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrandoos remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, e pela sua simples e concisa exposição estão ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que temdado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para destarte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000. Vendem-se tambem os medicamentos precisos e boticas de 12 tubos com um frasco de tinctura 15$, umadita de 30 tubos com livro e 2 frascos de tintura rs. 25$000.

— O Dr. Ribeiro, medico pela Universidade de Cambridge, continua a residir na rua da Cruz n. 15.

— Illm. Sr. presidente e mais membros da commissão de hygiene desta provincia.—Diz Paulo Luiz Gaignoux, dentista francez, que precisa a bem de seu direito, Vs. Ss. serem servidos examinar a preparação de que se serve para chumbar dentes, e denominou massa adamantina, em ordem de verificar-se que a dita preparação differe inteiramente de todas as conhecidas. Pede a Vs. Ss. sejam servidos deferir-lhe como requer.—E. R. Mc.

Paulo Luiz Gaignoux.

A massa denominada pelo supplicante—Adamantina—e por elle apresentada á commissão de hygiene publica, differe de todas as apresentadas nessa mesma occasião por outros; sendo a confrontação feita na presença de todos. Sala das sessões da commissão 30 de julho de 1855.—Dr. A. Fonseca.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com a pressão do ar, e chumba dentes com a massa adamantina e outros metaes.

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Os Srs. assignantes podem mandar buscar os seus exemplares, assim como quem quizer comprar.

O Dr. Firmo medico, mudou a sua residencia para a rua Nova n. 25, primeiro andar, e continua no exercicio de sua profissão.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque continúa com sua aula de latim, do dia 2 de janeiro em diante, pela mesma maneira e sob as condições ja' annunciadas.

— A viuva do finado Domingos Affonso Ferreira e seus filhos, convidam a todos os seus credores, para no dia ultimo do proximo mez de fevereiro comparecerem por si ou por seus procuradores, na villa do Cabo, em casa do Sr. Julião Pereira Mattoso, afim de convencionarem nos meios dos pagamentos de suas dividas, e alli acharão com quem tratar convenientemente.

— Offerece-se uma ama portugueza para casa de um homem solteiro ou de pouca familia: quem precisar, dirija-se a Boa-Vista, becco dos Ferreiros n. 4.

— Aluga-se metade de uma boa casa terrea na rua Velha: a pessoa que pretender, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 70, taberna do Almeida.

Grande e rico panorama diorama.

NA RUA DO CRESPO N. 12 1º ANDAR.

O proprietario deste panorama declara ao publico que todos os domingos tem de apresentar novas vistas; portanto as pessoas que ainda não viram as que estão expostas desde domingo, devem aproveitar até sabbado, para que não aconteça como ja aconteceu, de algumas pessoas terem ficado com sentimento de não terem visto o Calvario e outras vistas que a semana passada estiveram expostas. Este estabelecimento estará aberto todos os dias das 9 ½ horas da tarde até as 9 da noite, e nos domingos e dias santos de guarda das 6 as 10. A entrada de cada pessoa he de 500 rs., e as crianças até a idade de 8 annos, pertencentes as familias que queiram honrar este estabelecimento, teem entrada gratis. O proprietario deste estabelecimento afiança que he o melhor panorama que aqui tem apparecido, e apezar de ter tido grande concurrencia julga não tirer bom resultado pela razão de ter feito grandes despezas em montar um estabelecimento que e muito agrade ao publico, assim como tem agradado a todos os que o tem frequentado: (as vistas até sabbado expostas são as seguintes:

Grande cidade de Londres, capital de Inglaterra, vista da torre de San-Paulo.
Uma riquissima vista da cidade de Nantes, na França.
Grande bombardeamento de Sweaborg, na Russia.
Grande batalha de Tchernaia, na Russia.
A linda praça da Concordia e Campos-Elysios na França, vista de dia.
Tomada da grande torre de Malakoff, na Russia.
Cidade de Cadiz na Hespanha, vista da grande bahia.
O porto de Marseille na França.
O lindo palacio das Tulherias em Paris.
Cidade de S. Francisco, na California.

— Sabbado, 26 do corrente, um preto deixou ficar na loja de fazendas no arco da Conceição n. 6, um caixão com louça, e levou 3 calças, dizendo elle que seu senhor as mandava buscar para escolher uma, e que quando voltasse pagava seu importe, e como até hoje o não tenha feito, o annunciante roga ao dito senhor do escravo haja ter a bondade dirigir-se a dita loja para fallar a respeito.

— João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, continúa a receber em sua casa, na rua do Cabugá n. 16, das 8 as 10 horas da manhãa, e das 3 as 4 da tarde as pessoas que o queiram consultar: bem como a sahir a qualquer hora em que seja procurado, e a fazer viagens para o matto quando seja chamado.

— Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma taberna: na rua Imperial n. 41.

— Na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, ao pé da botica, vendem-se doces seccos de caju', de mangaba, de grozelles e maracuja assu', tudo bom e bem secco, e tambem de calda, e fazem-se filhozes de ciringa: quem precisar póde mandar encommendar, que sera bem servido; tambem se fazem bandejas de bolinhos do melhor gosto que for apetecido, faz-se arroz de leite, pão-de-ló, alfinim, e tudo quanto for preciso para sobremesa.

— No cruzeiro da igreja de N. S. do Terço, que serve de matriz á freguezia de S. José do Recife, acha-se exposta diariamente até as 9 horas da noite, a sacrosanta imagem do Senhor Bom Jesus dos Desamparados; ahi pois recorram todos os fieis, afim de implorarem ao Divino Salvador nos ampare, e nos livre do terrivel flagello da peste.

CONGREGAÇAO'.

O escrivão da irmandade de N. S. da Conceição da Congregação, por deliberação da mesa regedora, convida a todos os irmãos da mesma, para que, quarta-feira de Cinza, 6 de fevereiro, se dignem comparecer no consistorio as 2 horas da tarde para irmos encorporados acompanhar a procissão de Cinza.

— Precisa-se de um trabalhador que entenda do serviço de refinação, forro ou escravo: na rua da Concordia n. 8.

— João Alves Pavão retira-se para a ilha de S. Miguel.

— Precisa-se para o serviço interno, de uma pessoa que cozinhe e engomme: na rua Nova n. 47.

Daguerreotypo, electrotypo e stereoscopo.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos por todos os systemas antigos e modernos, e ahi se acha um rico sortimento de artefactos de ouro, e outras qualidades para a collocação dos retratos.

PUBLICAÇAO' LITTERARIA.

Repertorio juridico.

Esta publicação sera sem duvida de utilidade aos principiantes que se quizerem dedicar ao exercicio do fôro, pois nella encontrarão por ordem alphabetica as principaes e mais frequentes occurrencias civis, orphanologicas, commerciaes e ecclesiasticas do nosso fôro, com as remissões das ordenações, leis, avisos e regulamentos por que se rege o Brasil, e bem assim resoluções dos Praxistas antigos e modernos em que se firmam. Contém semelhantemente as decisões das questões sobre sizas, sellos, velhos e novos direitos e decimas, sem o trabalho de recorrer á collecção de nossas leis e avisos avulsos. Constará de dous volumes em oitavo, grande francez, e o primeiro sahio á luz e esta a venda por 8$ na loja de livros n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mascarada universal.

AOS RAPAZES E MOÇAS DE GOSTO.

Bate á porta o carnaval, e um rapaz de alguma reputação não pode dispensar um trage completo a caracter, assim como toda a moça que for do bom gosto não dispensará collocar uma bella mascara em seu lindo semblante, e enroupar-se n'um rico vestuario da côrte de Henrique VIII; para o que o annunciante offerece a cada um ou cada uma, por aluguel ou venda, e por commodos preços, afim de chegar ao alcance de todas as bolsas, o mais completo sortimento dos mencionados trages, para cavalleiro ou peão do seculo de Clovis, Carlos Magno, Henrique IV, Luiz XIV, da convenção nacional e do consulado; as espadas e lanças de pão brilham como aço, e nos trages femeninos os brilhantes e perolas são perfeitamente imitados; emfim todos os gostos encontrarão onde escolher, na rua do Collegio n. 18, primeiro andar, onde se vê asteada uma BANDEIRA ENCARNADA. As pessoas que quizerem ver o bom aceio e bom gosto dos vestuarios, poderão dirigir-se a casa do annunciante das 6 as 9 horas da noite, que a acharão ricamente illuminada, embora não queiram alugar os mesmos vestuarios.

Massa adamantina.

He geralmente reconhecida a excellencia desta preparação para chumbar dentes, porque seus resultados sempre felizes são ja do dominio do publico. Sebastião José de Oliveira faz uso desta preciosa massa, para o fim indicado, e as pessoas que quizerem honra-lo dispondo de seus serviços, podem procura-lo na travessa do Vigario n. 1, loja de barbeiro.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

O SOCIALISMO

PELO GENERAL ABREU E LIMA.

Ainda existem alguns exemplares enquadernados, e acham-se a' venda na loja de livros dos senhores Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no primeiro andar.

— No sobrado da rua do Pilar n. 82, precisa-se alugar uma pessoa livre ou escrava, que saiba cozinhar alguma cousa, para ser empregada neste e n'outros serviços ordinarios de uma casa de pequena familia, a excepção de engommado, preferindo-se desta ultima condição, e do sexo masculino; paga-se bem agradando.

Loteria do Gymnasio Pernambucano.

Aos 6:000$, 2:000$ e 1:000$000.

Corre no dia sexta-feira 1 de fevereiro proximo.

Os bilhetes e cautelas do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, não estão sujeitos ao disconto dos 8 por cento da lei, os quaes se acham a venda nas lojas da praça da Independencia ns. 4, 13, 15 e 40, rua Direita n. 15, rua da Praia n. 50, rua do Crespo n. 5.

Os premios são pagos logo que saia a lista geral.

Bilhete inteiro	7$000	6:000$000
Meio bilhete	3$500	3:000$000
Terços	2$400	2:000$000
Quartos	1$800	1:500$000
Quintos	1$440	1:200$000
Oitavos	900	750$000
Decimos	760	600$000
Vigesimos	400	300$000

O referido cautelista declara que só paga nos seus bilhetes inteiros, os 8 por cento como tem annunciado.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda um pequeno numero de bilhetes da loteria; as listas esperamos hoje ou amanhãa pelo vapor nacional: os premios são pagos a distribuição das mesmas listas.

— Manoel da Ponte Araujo, subdito portuguez, e seu filho de 9 annos, José, retiram-se para fóra do imperio.

CONSULTORIO CENTRAL HOMŒOPATHICO.

(Gratuito para os pobres.)

Rua de Santo Amaro, (Mundo-Novo) n. 6.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho dá consultas todos os dias desde as 8 horas da manhãa até as 2 da tarde.

Visita os enfermos em seus domicilios, das 2 horas em diante; mas em casos repentinos e de molestias agudas e graves as visitas serão feitas em qualquer hora.

As molestias nervosas merecem tratamento especial segundo meios hoje aconselhados pelos praticos modernos. Estes meios existem no consultorio central.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, que tenha pratica do mesmo negocio: na rua da Cruz n. 28.

— O secretario da irmandade de S. José d'Agonia, em nome da mesa regedora, roga a todos os seus charissimos irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade no dia 6 de fevereiro as 3 horas da tarde, para encorporados acompanharem a procissão de Cinza, e aquelles que por motivos não possam comparecer e tenham capas em seu poder, tenham a bondade de manda-las entregar na rua estreita do Rosario n. 19, ou na rua do Rangel, na casa do ex-thesoureiro Joaquim Jacintho para com tempo serem distribuidas.

— Deseja-se fallar com urgencia ao Sr. Manoel Baptista Correia, e como se ignora a sua morada, roga-se de fallar na rua do Amorim n. 1, no bairro do Recife, e o mesmo ao Sr. João Nogueira de Azevedo.

O guarda-livros brasileiro.

O autor nesta obra mostra os differentes methodos de escripturação até agora conhecidos, não só ao commercio em geral, mas em especial ao commercio a retalho, e de uma maneira clara, succinta e conforme a lei. O guarda-livros brasileiro mostra extensamente a maneira como se escriptura as partidas no *Diario* e outros mais livros, em partidas dobradas, mixta e singelas. Tambem mostra o quanto he importante um livro—*Recopilador*—este he um livro importante que faz desapparecer immensas difficuldades que hão para que uma casa de retalho tenha escripturação regular. Alem disso he um quadro perfeito em que o negociante observa em um lance de vista o movimento mensal de seu commercio. O autor não poupou exforços para no todo sahir perfeita esta obra. O mesmo tem longa pratica do commercio do Brasil. O autor do *guarda-livros brasileiro* conta com a valiosa protecção não só dos Illms. Srs. assignantes que ja se dignaram subscrever, mas tambem com o de todos aquelles a quem o seu trabalho se torne util. O autor julga esta obra de muito proveito a nobre profissão de *guarda-livros* de que he humilde membro. Espera-se esta obra por todo o corrente mez do Rio de Janeiro. Recebem-se assignaturas nesta praça, rua da Cadeia Velha do Recife, loja n. 22. Preço 6$ pagos no entregue da obra, e esta sera distribuida pelos dignissimos Srs. assignantes, e não se venderá avulsa.

Grande baile de mascaras

Nas noites de 3 e 5 de fevereiro, na casa em que foi o Recreio Militar, praça da Boa-Vista n. 56.

Esta casa he a mais apropriada para divertimentos deste genero por ter alem de tres excellentes salas para baile, todas as commodidades exigidas para os sumptuosos e magnificos divertimentos, que devem ter lugar nos dias acima referidos. As 8 horas da noite todas as salas e de mais aposentos estarão brilhantemente adornados e illuminados. Havera boa musica, e a melhor ordem, visto que os directores são os mesmos dos divertimentos que tiveram lugar na rua da Praia pela Pascoa. As entradas são: para homem 2$, e para senhora 1$.

Os bilhetes acham-se a venda na rua do Cabugá n. 1—B, loja do Guimarães, e na vespera e dia, na casa dos bailes.

— Precisa-se alugar para o serviço de uma familia ingleza, uma preta que saiba lavar, engommar e coser: na rua do Trapiche Novo n. 10.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira tomou a resolução de vender os seus bilhetes e cautelas as pessoas que compram para negocio, sendo a quantia de 100$ para cima, dinheiro a vista, pelos preços abaixo notados, na rua do Trapiche n. 36, segundo andar, em quanto existir o plano actual de 4,000 bilhetes na importancia de 24:000$, ficando estes preços firmes. Elles são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes	6$600	Recebe	por inteiro	6:000$000
Meios	3$300	»	»	3:000$000
Terços	2$240	»	»	2:000$000
Quartos	1$680	»	»	1:500$000
Quintos	1$360	»	»	1:200$000
Oitavos	840	»	»	750$000
Decimos	680	»	»	600$000
Vigesimos	360	»	»	300$000

O cautelista
Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o serviço interno de uma casa: na rua Direita n. 120, segundo andar.

Nogueira

José Nogueira de Souza mudou sua officina de encadernação da rua do Collegio para a rua do Crespo confronte ao arco de Santo Antonio, edificio do Sr. commendador Magalhães Bastos.

Nogueira

José Nogueira de Souza tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico, que abrio um novo estabelecimento de livros e mais objectos tendentes ao mesmo, na rua do Crespo, confronte ao arco de Santo Antonio, edificio do Sr. commendador Magalhães Bastos, onde espera receber a protecção de seus freguezes e amigos, e do publico em geral como até hoje.

Dous vestuários de velbutina.

Alugam-se dous ricos vestuarios de velbutina, em bom estado, para o baile masquê, por barato preço: na rua do Queimado n. 40, em frente do becco da Congregação.

GRATIFICAÇA'O.

Da'-se 20$000 de gratificação a quem inculcar uma ama de leite forra ou escrava, que tenha boas qualidades e bom leite: quem pretender dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Santa Rita n. 36.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer o serviço de uma casa e fazer as compras: na rua Nova n. 41, primeiro andar.

— Na Boa-Vista, rua Velha n. 84, precisa-se de 3 officiaes charuteiros, 2 de tres por dous e 1 de 10 reis.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

Sexta-feira 1 de fevereiro, vespera de Nossa Senhora da Saude, he o indubitavel andamento da referida loteria, pelas 10 horas da manhãa, no espaçoso salão da rua da Praia n. 27. Os meus bilhetes e cautelas que estão no resto acham-se á venda nas lojas já conhecidas do respeitavel publico. Pernambuco 30 de janeiro de 1856.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— Fazem-se calças, colletes e casacas de merino francez para luto, por preço commodo: na rua Nova n. 52.

— A aula denominada Santa Rosa, que existia na rua Augusta, para o ensino de meninas, pelas filhas de Firmino J. F. da Rosa, mudou-se para a rua do Vigario, segundo andar da casa do Sr. Thomaz de Aquino Fonseca & Filho por cima de seu escriptorio, aonde receberão as meninas que seus pais lh'as quizerem confiar para ensinar o que sabem, e vem a ser o seguinte:

1.º ensinarão a ler, escrever, contar, etc.
2.º coser chão, labyrintho, cacundê, bordar de susto e acolchoado, marcar de todas as qualidades.
3.º tapete, tapeçaria, matiz, miçanga e ouro, etc.; e tambem se faz qualquer destes objectos á feitio por preços razoaveis. A aula principiará no dia 1.º de fevereiro.

— Precisa-se alugar uma ama para casa de pouca familia, e se fôr escrava será melhor: na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas.

— O abaixo assignado, inventariante dos bens deixados por seus fallecidos pais, José André de Oliveira e sua mulher, pede a pessoa ou pessoas aqui no Recife, em cujo poder existir as procurações bastantes que lhes tem dado os coherdeiros—José André de Oliveira Figueiredo, da cidade da Fortaleza, provincia do Ceará, e José Maria de Souza, da freguezia da Escada desta provincia, para serem juntas aos autos de inventario que se está procedendo pelo juizo de orphãos desta cidade estrivão Brito, de assim o fazerem até o dia 31 do corrente mez, afim de evitar de sob-carregar ainda mais aos herdeiros da continuação das crescidas despezas que sera o annunciante obrigado a fazer com cartas precatorias, etc. Recife 29 de janeiro de 1856.

Honorato Joseph de Oliveira Figueiredo.

— O Sr. João Ferreira de Carvalho tenha a bondade de tirar a sua mobilia do deposito da Lingoeta n. 6, no prazo de 8 dias, levando a quantia de 16$640 que não ignora dever.

— Antonio Joaquim Coelho, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Jacintho Bento de Souza, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar no oitão do Livramento n. 12, primeiro andar.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Sexta-feira 1 de fevereiro, pelas 10 horas da manhãa, he infallivel o andamento das rodas da terceira parte da terceira loteria do Gymnasio Pernambucano: os nossos bilhetes e cautelas estão a disposição do respeitavel publico, nas lojas já annunciadas; os premios maiores de 50,000 rs., são pagos no escriptorio dos abaixo assignados, e os menores nas lojas da rua do Collegio n. 15, e rua do Rosario estreita n. 17. *Oliveira Junior & C.*, cautelistas.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que tendo sido alterado o plano das presentes loterias da provincia para 4,000 bilhetes na importancia de 24:000$, tem resolvido fazer firmes os preços dos bilhetes e cautelas como abaixo se demonstra, os quaes são pagos sem o desconto de oito por cento da lei nas tres primeiras sortes grandes em quanto existir o plano actual, pelo qual são extrahidas as loterias desta provincia. Elles estão expostos á venda nas lojas do costume. So he responsavel a pagar os oito por cento da lei sobre os tres primeiros premios grandes em seus bilhetes inteiros vendidos em originaes.

Bilhetes	7$000	Recebe	por inteiro	6:000$000
Meios	3$500	»	»	3:000$000
Terços	2$400	»	»	2:000$000
Quartos	1$800	»	»	1:500$000
Quintos	1$440	»	»	1:200$000
Oitavos	900	»	»	750$000
Decimos	760	»	»	600$000
Vigesimos	400	»	»	300$000

O cautelista
Salustiano de Aquino Ferreira.

Compras.

— Compra-se papel para embrulho (Diarios), a 100 rs. a libra; na rua do Rosario n. 55 ao chegar ao patee da Santa Cruz, na padaria.

Vendas.

Folhinhas

PARA O CORRENTE ANNO.

Folhinhas de algibeira contendo o almanak administrativo, mercantil e industrial desta provincia, tabella dos direitos parochiaes, resumo dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, extracto de algumas posturas, providencias sobre incendios, entrudo, mascaras, cemiterio, tabella de feriados, resumo dos rendimentos e exportação da provincia, por 500 rs. cada uma; ditas de porta a 160; ditas ecclesiasticas ou de padre, com a resa de S. Tito a 400 réis: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

Sapatos de burracha.

Na loja de Rodrigues & Lima, rua do Queimado n. 33 A, existe um bonito sortimento de sapatos de burracha, obra de muito bom gosto e de boa qualidade, sendo para menino, homem e senhora, tendo porção a escolher, que se vende pelo barato preço de 3$ e 3$500 o par.

Vinho do Porto superior Chamico."

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 4, armazem de Barroca & Castro.

— Na rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sa' Araujo, vende-se sota em porções conforme as marcas que vieram, cera de carnauba superior em saccas, saccas com superior gomma, couros de cabra, bicos e rendas; tudo por preços razoaveis: a tratar no mesmo armazem.

Vende-se uma mobilia

de pao d'oleo com pouco uso, uma cama franceza, uma mesa com aparadores, cabides para roupa, uma commoda de amarello, e uma marqueza de dito larga que serve de cama, e mais outros trastes diversos: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18.

Panno azul.

Vende-se panno azul muito encorpado, de ourelo branco a 1$300 o covádo em peça, e a retalho a 1$400, faz o mesmo effeito da baêta, e he muito mais barato pela sua duração: na rua do Queimado n. 5.

Cobertores de lãa,

os melhore, e mais encorpados que ha no mercado: vendem-se na rua do Crespo n. 11, loja de A. L. Santos & Rolim.

— Vende-se uma carroça de trabalhar com boi, usada: na rua da Concordia, armazem de materiaes de Manoel Firmino Ferreira.

— Vende-se uma vacca tourina, um boi, e algumas crias, por preço commodo: a tratar na estrada nova, no sitio do Fortes.

— Vende-se uma porção de saccos, garrafas e botijas vasias, assim como umas cadeiras ordinarias, por preços commodos: na rua do Brum, passando o chafariz, primeira casa.

— Para masquê, vende-se um elegante vestuario, em bom estado: na rua do Crespo n. 16, esquina que volta para a rua das Cruzes.

SAPATOS DE BURRACHA.

No aterro da Boa-Vista defronte da boneca n. 14, ha chegado um grande sortimento de sapatos de burracha muito proprios para a estação presente, tanto para homem como para senhora, meninos e meninas; assim como calçados francezes e de Nantes, e do Aracaty de todas as qualidades, por preço muito commodo, a troco de sedulas velhas.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Avisa-se aos senhores de engenho que para facilitar o uso do arcano do Dr. Stolle para purificação de assucar, vende-se o mesmo ao preço de 5$000 cada lata de 10 libras: vende-se em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

Em casa de Henry Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se:
Lonas e brins da Russia.
Instrumentos para musica.
Espelhos com moldura.
Globos para jardins.
Cadeiras e sofá's para jardim.
Oleados para mesa.
Vistas de Pernambuco.
Cemento romano.
Gomma lacca.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, esthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgão pulmonares.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 8.

NA LOJA DE MADAMA Theard.

Acha-se um rico sortimento de vestidos de seda bordados e de blond para casamento, ricas mantas de blond bordadas, capellas para noivos, flores, franjas, tranças, fitas, como não ha iguaes, ricos e lindos enfeites de cabeça para theatro, grande sortimento de chapéos de seda e de palha tanto para senhoras como para meninos, e meninas, bons velludos de todas as cores para vestidos, muito lindos, e muito em conta.

—Relogios de mesa e de parede, ditos de algibeira, tanto de ouro como de prata dourada e toleados, patente ou horizontaes: acha-se sempre em grande sortimento, na loja dos relojoeiros Chapront & Bertrand, praça da Independencia n. 18 e 20.

—Oculos patentes para theatro, ditos de alcance, ditos de armação, de bufalo, de aço, de tartaruga e de ouro, tanto para vistas cançadas, como para miopes, brancos ou azues, oculos de 4 vidros, e lunetos de todas as qualidades: encontram-se sempre na loja dos relojoeiros Chapront & Bertrand, praça da Independencia n. 18 e 20.

— Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se:
Lonas da Russia.
Brinzão.
Tintas em oleo
Ultramar.
Cognac em caixas de uma duzia.
Saccos de estopa.
Espadas para musicos e cornetas.
Por commodos preços.

Capas de burracha.

Vendem-se muito boas capas de burracha, pelo diminuto preço de 12$: na rua do Crespo n. 9, loja de João Moreira Lopes.

Relogios patente inglez:

vendem-se no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo n. 48.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Mascaras.

Vendem-se a 1$000, 1$600 e 2$000 de arame: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

Gomma do Aracaty.

Vende-se no armazem de D. R. Andrade & Companhia, rua da Cruz n. 15, excellente gomma do Aracaty, em saccos de 4 arrobas, e por commodo preço.

Liquidação.

O arrematante da loja da rua do Crespo n. 1, junto a casa nova da quina, confronte ao arco de Santo Antonio, querendo acabar com as fazendas que existem, vende barato para liquidar, sem perda de tempo. Princeza preta de boa qualidade a 300 rs. o covado, alpacas finas de superior qualidade a 800 rs. e 1$ o covado, meias pretas de algodão para senhora a 200 rs., suspensorios a 100 rs. o par, cortes de cassas finas francezas a 1$400, e 2$600 muito finas, lenços de cambraia finos a 200 rs., ditos de seda da India muito finos para homem e senhora a 1$400, romeiras de cambraia fina de laços de seda para senhora a 2$, manteletes de seda finos a 4$, mantas de seda para senhora de superior qualidade a 5$, córtes de colletes de lãazinha para homem a 500 rs., lenços de seda branca muito finos a 1$, córtes de fustão para colletes a 640 e 800 rs. de superior qualidade, cortes de vestidos de cambraia e seda muito finos a 5$ e 6$, córtes de cambraia com babados finos a 3$, ditos de cambraia de côr a 2$500, bretanha de linho de 6 varas a peça, fina, a 2$200, chales de tarlatana a 800 rs. e 1$200, ditos de cassa e seda muito finos a 2$500 e 3$, lãa para vestido de senhora a 320 o covado, cambraias de cores finas a 320 e 400 rs. a vara, peças de filó para mosqueteiro de 20 varas a 3$ a peça, córtes de meia casemira de superior qualidade a 1$600 e 2$ o córte, meias para senhora finas a 240 e 320 rs. o par, madapolão e algodãozinho, e outras muitas fazendas que por serem muitas não se pódem mencionar, e que se vendem por todo o preço, na mencionada loja.

— Vendem-se saccas com milho muito bom, e deitão cinco quartas, medida velha, pelo preço de 5$, sem sacca: na rua da Cadeia do Recife, casa n. 55.

Attenção.

Vende-se muito barato sofrivel vinho, a preço de 100 rs. a garrafa, e em canadas a 2$880: na rua da Senzala Velha, taberna n. 104.

Milho e farinha em saccas.

Vendem-se saccas com milho e farinha muito superior, e por barato preço: na rua de Santa Rita, taberna n. 5.

— Vende-se feijão em saccas grandes, chegado do Aracaty: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

Bichas de Hamburgo.

Na rua estreita do Rosario n. 2, loja de barbeiro, continúa haver muito boas bichas de Hamburgo, que se vendem aos centos e a retalho, e tambem se alugam por commodo preço.

Pipas vasias.

Na rua da Cruz n. 40, vende-se uma porção de pipas vasias, muito em conta.

Madapolão com avaria

Peças de madapolão com toque de avaria a dous mil reis, dous mil e quinhentos e tres mil reis: na loja das seis portas em frente do Livramento.

AO BARATO!

Na rua do Crespo, loja n. 1, vendem-se por todo o preço fazendas de primeira qualidade, para acabar não se olha a preço.

UNICO DEPOSITO.

Vende-se a verdadeira e incomparavel agua dentifrice do Dr. Pierre, muito efficaz na conservação dos dentes e bom halito da bocca; na botica dos Srs. J. Soum & C., unico deposito que existe nesta cidade e provincia de Pernambuco.

Obras de ouro

As mais escolhidas.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninas, os preços continuam mesmo baratos, e passa-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

ECONOMIA.

Vendem-se caixas com aletria (com 25 libras) propria para sopa, por diminuto preço: no caes da alfandega n. 7, armazem de José Joaquim Pereira de Mello.

Algodão monstro a 900 rs. a vara.

Vende-se o verdadeiro algodão monstro, com 9 palmos de largura, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara: na rua do Crespo n. 5.

Coqueiros.

Vendem-se coqueiros pequenos, proprios para plantar: a tratar na rua estreita do Rosario n. 19, segundo andar.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de boa qualidade, por menos preço do que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Cal de Lisboa barata.

Para fechar contas vendem-se barris com cal de Lisboa, pelo diminuto preço de 3$200, assim como ha uma porção da dita cal solta, optima para caiar pelo seu brilhantismo e duração, e enche-se uma barrica que tenha sido de bacalhão por 3$: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Tinta preparada em oleo.

Na rua do Trapiche Novo n. 18, em casa de E. H. Wyatt, vende-se excellente tinta branca, preparada em oleo, em latas de 28 libras.

Eixos e arreios para carros.

Vendem-se superiores eixos e arreios para carros: na rua do Trapiche Novo n. 18, casa de E. H. Wyatt.

Candelabros e lustros.

Acha-se a venda em casa de E. H. Wyatt, na rua do Trapiche Novo n. 18, um completo sortimento de candelabros e lustros bronzeados de 3 a 8 luzes.

Vinho Xerez e Porto.

Vende-se vinho Xerez e Porto em barris de quarto: em casa de E. H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

POTASSA E CAL VIRGEM.

No antigo e ja' bem conhecido deposito da rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 12, ha para vender muito superior potassa da Russia, dita do Rio de Janeiro e cal virgem de Lisboa em pedra, tudo a preços muito favoraveis, com os quaes ficarão os compradores satisfeitos.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson, rua da Cadeia do Recife n. 52.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Relogios de ouro inglezes de patente, de sabonete e devidro,

chegados pelo ultimo paquete, vendem-se por preço razoavel; em casa de Augusta C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

Taboado de pinho da Suecia, alcatrão e pixe.

Mc. Calmont & Companhia, tendo recebido um carregamento destes generos pelo brigue sueco *D. Thereza*, de Gothembourg, venderão os mesmos a retalho por preços baratos: o taboado acha-se recolhido no armazem dos Srs. Carvalho & Irmão, rua do Brum.

Cartas francezas.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete a 500 rs. o baralho: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cousas finas e de bons gostos

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se ricos leques com plumas, bolota, e espelho a 2$, luvas de pellica de Jouvin o melhor que póde haver a 1$800 o par, ditas de seda amarellas e brancas para homem e senhora a 1$280, ditas de torçal pretas e com bordados de cores a 800 rs. e 1$200, ditas de fio de Escocia brancas e de todas as cores para homem e senhora a 500 rs., ditas para meninos e meninas muito boa fazenda a 320, lencinhos de retroz de todas as cores a 1$, toucas de lãa para senhora a 640, pentes de tartaruga para atar cabello, fazenda muito superior a 5$, ditos de alisar tambem de tartaruga a 3$, ditos de verdadeiro bufalo para atar cabello imitando muito aos de tartaruga a 1$280, ditos de alisar de bufalo, fazenda muito superior a 320 e 500 rs., lindas meias de seda pintadas para crianças de 1 a 3 annos a 1$800 o par, ditas de fio de Escocia tambem de bonitas cores para crianças de 1 a 10 annos a 320 o par, espelhos para parede com excellentes vidros a 500, 700, 1$ e 1$200, toucadores com pés a 1$500, fitas de velludo de todas as cores a 160 e 240 a vara, escovas finas para dentes a 100 rs., e finissimas a 500 rs., ditas finissimas com cabo de marfim a 1$, tranças de seda de todas as cores e larguras a 320, 400 e 500 rs. a vara, sapatinhos de lãa para crianças de bonitos padrões a 240 e 320, adereços pretos para luto com brincos e alfinetes a 1$, toucas pretas de seda para crianças a 1$, travessas das que se usam para segurar cabello a 1$, pistolinhas de metal para crianças a 200 rs., galheteiras para azeite e vinagre a 2$200, bandejas muito finas e de todos os tamanhos de 1$, 2$, 3$ e 4$, meias brancas finas para senhora a 240 e 320 o par, ditas pretas muito boas a 400 rs., ricas caixas para rapé com riquissimas estampas a 3$ e 2$500, meias de seda de cores para homem a 640, charuteiras muito finas a 2$, castões para bengalas a 40 rs., pastas para guardar papeis a 800 rs., oculos de armação de aço prateados e dourados a 640, 1$ e 1$200, lunetas com aro de bufalo e tartaruga a 500 rs. e 1$, superiores e ricas bengalinhas a 2$, e a 500 rs. mais ordinarias, chicotes para cavallo pequenos e grandes, fazenda muito superior a 640, 800, 1$, 1$200, 1$500 e 2$, atacadores de cornalina para casaca a 320, pentes muito finos para suissa a 500, escovas finas para cabello a 640, ditas para casaca a 640, cachos pintados para sala a 640, meias brancas e cruas para homem, fazenda superior a 160, 200 e 240 o par, camisas de meia muito finas a 1$ e 1$200, luvas brancas encorpadas proprias para montaria a 240 o par, meias de cores para senhora muito fortes a 220 o par, ricas abotoaduras de madreperola e de outras muitas qualidades e gostos para colletes e palitós a 500 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, ricas fitas finas lavradas e de todas as larguras, bicos finissimos de bonitos padrões e todas as larguras, ricas franjas brancas e de cores para camas de noivas, tesourinhas para costura o mais fino que se póde encontrar. Além de tudo isto outras muitissimas cousas muito proprias para a festa, e que tudo se vende por preço que faz admirar, como todos os freguezes já sabem: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Meias pretas para padres.

Vendem-se superiores meias de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par, ditas de algodão pretas a 640 o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Córtes de cassa para quem quer dar festas por pouco dinheiro,

Vendem-se córtes de cassa chita de bom gosto a 2$, ditos de padrões francezes a 2$400, cassas roxas para aleviar luto, ditas pretas de padrões miudos a 2$ o corte, alpaca de seda de quadros de todas as cores a 720 o covado, lenços de bico tanto pintados como bordados a 320 cada um, gravatas de seda para homem a 1$ e 1$600; todas estas fazendas vendem-se na rua do Crespo n. 6.

Peixe secco.

Vende-se peixe secco: na rua do Queimado, loja n. 14.

Para bailes de mascaras.

Vendem-se dous lindos vestuarios proprios para bailes, e uma bonita cabelleira: na rua do Queimado, loja n. 17.

— Os optimos e verdadeiros charutos Lanceiros de marca C. F., chegados ultimamente da Bahia; vendem-se unicamente nas fabricas da rua estreita do Rosario n. 45, e Lingueta n. 2; por preço commodo.

— Vende-se junco de primeira e segunda sorte e palha preparada com toda a perfeição, por preço mais barato que em qualquer parte; á vista do comprador não se deixará de fazer negocio: na rua das Cruzes n. 16.

MASCARAS.

Vendem-se mascaras de arame, tanto para homem como para senhora a 1$500 cada uma: na rua do Collegio n. 4, casa de J. Falque.

— Vende-se um cabriolet em bom uso; a tratar na rua do Collegio n. 21, primeiro andar.

—No escriptorio de Domingos Alves Matheus, ha para vender por commodos preços, os artigos seguintes:
Ricos e elegantes pianos.
Bezerros engraxados.
Ditos envernizados.
Flor de Tilia.
Piassava em molho.

Camisas de meia de pura lãa.

Vendem-se superiores camisas de meia de lãa, pelo barato preço de 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiore.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defrônte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

VINHO XEREZ.

Vende se superior vinho de Xerez em barris do 4º, em casa de E. H. Wyatt: rua do Traiche n. 18.

AGENCIA

Da Fundiçao Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

LABYRINTHOS.

Na rua da Cruz n. 34, primeiro andar, continua a haver sortimento de boas obras de labyrintho a venda.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se o verdadeiro cognac, tanto em garrafas, como em garrafões: na rua da Cruz n. 10.

Pipas vasias.

Vende-se porção de pipas vasias proprias para encher de aguardente, a preço de 17$ cada uma: a tratar no escriptorio de Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

LIQUIDAÇAO'.

O arrematante da loja de miudezas da rua dos Quarteis n. 24, querendo acabar as miudezas que existem, vende barato afim de liquidar sem perda de tempo.

Franja com bolotas para cortinados, peça	4$000
Papel pautado, resma, (de peso)	3$000
Dito de peso, resma	2$700
Lãa de cores para bordar, libra	7$000
Pentes de bufalo para alisar, duzia	3$000
Fivelas douradas para calça, uma	100
Groza de obreias muito finas	6$000
Lenços de seda finos, ricos padrões	1$500
Caixa de linhas de marca	240
Meias para senhora por	240
Pentes de tartaruga para segurar cabello	4$000
Grozas de canetas finas para pennas	2$000
Ditas de botões finos para casaca	2$000
Meias pretas para senhora, duzia	3$200
Ditas ditas para homem	2$800
Lacre encarnado muito fino, libra	1$800
Papel de cores, maço de 20 quadernos	600
Duzia de colxetes	720
Espelhos de todos os numeros, duzia	2$500
Linhas de novellos grandes para bordar	1$600
Ricas fitas escocezas e de sarja, lavradas, largas	900
Meias cruas sem costura para homem	3$300
Ditas de seda n. 2, peça	380
Tranças de seda branca, vara	400
Caixas de raiz, duzia	1$600
Peças de fitas de cos	300
Lapis finos, groza	2$500
Cordão para vestido, libra	1$200
Toucas de blonde para menino	1$200
Chiquitos de merinó bordados para menino	1$000

e outros muitos artigos que se tornam recommendaveis por suas boas qualidades, e que não se duvidara dar um pouquinho mais barato a aquelle senhor logista, que queira a dinheiro comprar mais barato do que se compra em primeira mão.

— Vende-se azeite de colzo em botijas, pelo preço de 1$600 cada botija: na rua da Cruz n. 22.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no dia 27 de janeiro de 1856 um preto de nome Luiz, de nação Cabinda, idade pouco mais ou menos 36 annos, estatura baixa, grosso do corpo, com falta de dentes na frente, olhos grandes e vermelhos e alguns cabellos brancos na cabeça, tendo na frente mais, com uma das mãos que não abre bem os dedos, pés pequenos, tem uma cicatriz em uma das pernas, proveniente de uma queda: levou vestido camisa de algodão branco com mangas curtas, calça de ganga azul ja velha, e por cima desta roupa camisa e calça de baeta azul, levou mais cinco peças de roupa: roga-se a qualquer autoridade policial e capitães de campo que o apprehendam, e sendo conduzido ao seu senhor rua do Sebo n. 37, na Boa-Vista, generosamente sera recompensado.

— No dia 18 do corrente fugio do engenho Fragoso, termo de Olinda, um mulato de cerca de 20 annos de idade, acabocolado, cabello corrido, sem barba, e he sapateiro: quem o apprehender leve-o ao dito engenho, ou a rua da Aurora n. 11, que sera recompensado generosamente.

— Continúa andar fugida a preta Merencia, crioula, idade de 28 a 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: falta de dentes na frente e uma das orelhas rasgada proveniente dos brincos: quem a pegar leve-a a rua do Brum, armazem de assucar n. 12, que será bem gratificado.

— Fugiram na manhãa do dia 19 do corrente dous escravos um por nome Theodoro, preto, crioulo, pescador, baixo, corpolento, com muitos cabellos brancos pela barba e peitos, idade 35 annos pouco mais ou menos; outro de nome Jorge, mulato, baixo, secco do corpo, pouca barba, quebrado da verilha; tem do lado esquerdo do rosto uma cicatriz, este escravo foi do Sr. Manoel Thomaz ex-carcereiro: conduziram com sigo uma caixa, na qual levaram toda roupa que tinham, calças e camisas de algodãozinho de listras, camisas de madapolão, uma dita de baeta encarnada já usada e cobertores; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que os apprehendam e levem a rua da Concordia n. 26, armazem de materiaes que serão generosamente recompensados.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA.—1856.

ILEGÍVEL

MUTILADO